ANNO LVI NUMERO 168

SABBADO 24 DE JULHO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 22 de julho.

— Telegrammas de Caboul annunciam que, segundo o desejo da Inglaterra, Abdur-haman foi reconhecido Emir do Afghanistan.

A tropas inglezas retiram-se do territorio afghan.

Agencia Havas em Pernambuco, 23 de julho de 1880.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o coadjuvante de 3ª classe do escriptorio da repartição das obras do porto, José Theodoro Villas-Boas, e, tendo em vista a informação do respectivo engenheiro director, em officio de 22 de junho, sob n. 1,476, resolve conceder-lhe a exoneração pedida e considerar extincto o seu lugar, como propoz aquelle director. — Communicou-se ao engenheiro director e á thesouraria de fazenda.

— O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar, até 17 do corrente, a actual sessão extraordinaria da assembléa legislativa provincial.— Communicou-se ao thesouro e á assembléa.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente da 3ª companhia do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional do Recife, Pedro de Alcantara Soares Brandão, e, tendo em vista a informação do respectivo commandante superior, em officio de 8 de maio, n. 13, resolve, de conformidade com a segunda parte do art. 68 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, reformal-o no posto de capitão.

Officios:

— Ao chefe de policia. — Declaro á V. S., em resposta á seu officio n. 1,140, de 7 do corrente, para fazer constar ao delegado de Tacaratú, que approvo o seu procedimento, fazendo reunir 200 homens, afim de prevenir qualquer alteração da ordem publica, devendo dispensal-os, sem perda de tempo, visto como, nesta data, mandei reforçar com 10 praças, o destacamento alli estacionado. Quanto á despeza feita, será opportunamente resolvido o seu pagamento, cumprindo que as respectivas contas venham legalisadas e visadas pelo juiz de direito da comarca. Devolvo á V. S., conforme solicitou, os documentos annexos ao citado officio.

— A' thesouraria de fazenda. — Autoriso V. S. a mandar pagar, nos termos da sua informação de 9 do corrente, n. 470, a inclusa conta de 94$800 proveniente de annuncios publicados pelo arsenal de guerra, no *Diario de Pernambuco*, no trimestre de abril a junho. — Communicou-se ao arsenal de guerra.

— A' mesma. — Approvo a designação do 1º escripturario dessa thesouraria, Christovão Santiago de Oliveira, para servir no conselho das arrematações das obras militares, na fórma do art. 18 das instrucções de 31 de janeiro de 1870, em substituição do 2º escripturario, Paulilio Fernandes Barros. Assim fica respondido o officio de V. S., de 7 do corrente, sob n. 463.— Communicou-se ao engenheiro encarregado das obras militares.

— A' mesma. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que, a 5 do corrente, entrou o bacharel Antonio Pedro Ferreira Lima, juiz municipal de Caruarú, no goso de 30 dias de licença, concedida pela presidente da relação do districto.

— Ao thesoureiro das loterias. — Respondendo ao seu officio de 25 de junho, declaro a V. S. que faça extrahir as loterias á que allude a ordem desta presidencia, de 17 d'aquelle mez, concedidas á favor das igrejas do Peres e Beberibe, porquanto, em face do aviso do ministerio da fazenda, de 6 de dezembro de 1879, acham se essas loterias isentas de imposto geral sobre o capital, e não póde prevalecer a duvida constante do citado officio.

— Ao juiz de direito de Tacaratú.—Approvo o acto de Vmc., deferindo juramento aos 1.º e 2.º supplentes do juiz municipal desse termo, antes de registrarem seus titulos na secretaria desta presidencia, por não ter Vmc., naquella data, conhecimento da circular de 9 de março. Recommendo-lhe, porém, que faça observar aquella formalidade d'ora em diante. Declaro igualmente, que já foi demittido o agente do correio, pelo motivo da incompatibilidade existente no exercicio simultaneo desse cargo e do de juiz municipal. Assim fica respondido seu officio de 29 de março.

— Ao dito do Rio Formoso.—Transmittindo á Vmc. cópia da informação, prestada pelo inspector do thesouro provincial, em officio n. 822 de 19 de junho, á quem ouvi acerca da representação constante dos officios de Vmc., de 11 e 27 de abril, cabe-me declarar-lhe, em resposta, que não ha incompatibilidade no exercicio simultaneo de juiz municipal e collector de rendas provinciaes, e ajudante de procurador dos feitos da fazenda provincial, embora sejam irmãos os funccionarios que desempenharem ditos lugares, uma vez que, nos termos do aviso do ministerio da justiça n. 186 de 1859, deve o juiz municipal averbar-se de suspeito nas causas em que intervier o collector seu irmão.

— Ao dito de Cimbres.—Não sendo procedentes as razões apresentadas pelo escrivão desse juizo, constantes da informação annexa ao officio de Vmc., de 27 de maio, pelas quaes pretende isentar-se da obrigação de fornecer, *ex-officio*, os traslados necessarios para ser instruida a petição de graça da ré Idalina Cordeiro da Silva, de novo recommendo á Vmc. transmitta-me ditos traslados, fazendo-os acompanhar da informação que á esse juizo incumbe ministrar.

— Ao dito de Tacaratú. — Attendendo ao que ponderou Vmc., em seu officio de 30 de abril, autoriso-o a contratar, com o arrematante das obras da cadeia dessa villa, Francelino Francisco Souto, e, por 100$, a factura de 2 guaritas e 1 sarilho para o serviço inherente á mesma cadeia, e como dependencia daquellas obras.—Communicou-se á repartição das obras publicas e ao thesouro.

— Ao thesouro provincial. — A' vista do que solicitou o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, em officio de hontem, n 124, autoriso Vmc. a mandar entregar, ao thesoureiro da mesma repartição, os 10:200$, constantes do pedido para occorrer ás respectivas despezas, no corrente mez. —Communicou-se á repartição das obras publicas.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Sendo preferivel por administração a execução dos reparos das pontes do Trapiche, Guerra, Aterro, Rua Bella, Açougue, Gindahy, Carvalhos, Engenho-Novo de Muribeca e Guararapes, como propõe Vmc. em officio de 25 de junho, sob n. 120, porquanto, tendo ido á praça, perante essa repartição, apenas foi offerecido o abate de 1 por cento nos preços dos orçamentos no valor de 5:808$495, autoriso Vmc. a mandar executal-os por aquelle, visto que d'ahi resulta uma economia de 580$849: certo de que, nesta data, me dirijo ao thesouro provincial, mandando entregar ao thesoureiro dessa repartição a quantia precisa.—Officiou-se ao thesouro.

— Ao commandante do corpo de policia.—Do destacamento, estacionado em Aguas-Bellas, mande Vmc. seguir 10 praças para Tacaratú.

— Ao delegado de Tacaratú. — Constando-me, de communicação do promotor publico dessa comarca, que Joaquim Barbosa de Souza Ferraz fôra preso, por diversos individuos, armados pelo tenente coronel Francisco Cavalcante de Albuquerque, e promettera, afim de ser posto em liberdade que fazia as ultimas eleições á vontade do mesmo tenente-coronel, declaro a Vmc. que, nesta data, dei as providencias constantes do officio, que dirigi ao chefe de policia. Outrosim declaro a Vmc. que expedi as ordens convenientes afim de seguirem para ahi mais dez praças do corpo de policia.

— Ao promotor publico de Garanhuns.—Cumpre que Vmc. declare o estado em que se acha o processo, que deve ter sido instaurado, por occasão do conflicto que ahi teve lugar em 26 de março, entre José da Silva Braga e outros individuos.

— Ao dito de Boa-Vista. — Cabe-me declarar a Vmc., em resposta á seu officio de 15 de dezembro de 1879, que regularmente procedeu o 2º supplente de juiz municipal d'esse termo, em exercicio pleno, major Severiano Rodrigues Coelho de Macedo, mandando pôr em liberdade Angelo Alves da Silva, por não constar em juizo o motivo de sua prisão. Sendo, porém, certo que o referido Angelo tentou assassinar, no termo de Boa-Vista, á um soldado do corpo de policia, achando-se alli processado por esse motivo, cumpre que Vmc. faça proseguir, sem demora, nos termos da formação culpa e dê á esta presidencia conhecimento do resultado.

— Ao dito do Limoeiro. — Recommendo á Vmc. que promova o andamento do processo, instaurado contra o soldado do corpo de policia Justino, a que se refere seu officio de 16 de maio.

— Ao dito de Caruarú. — Recommendo á Vmc. que proceda, como couber em suas attribuições, contra os autores do espancamento em diversos cidadãos residentes na povoação do Altinho, conforme se evidencia das inclusas copias.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Drainage.—Autoriso Vmc. a mandar collocar um apparelho de 3ª classe e urinatorio, em lugar da latrina existente no edificio onde funcciona a bibliotheca provincial; despendendo-se com esse serviço 121$000, nos termos de sua informação de 4 de junho. — Communicou-se ao bibliothecario provincial e thesouro.

— Ao Sr. Severino Rodrigues Luiz de Albuquerque, juiz de paz mais votado da parochia de Nossa Senhora da Conceição d'Aguas-Bellas.—Fico inteirado, pelo officio de 28 de junho, dos motivos porque Vmc. não presidio á organisação da mesa parochial no dia previamente designado, resolvendo adiar esse trabalho. Entretanto, tendo cinco cidadãos me participado que constituiram a referida mesa no dia 29 do mesmo mez, e estavam no proposito de proceder á eleição de vereadores e juizes de paz desse municipio, independentemente, do alludido adiamento, declaro a Vmc. que, nos termos do art. 145 das instrucções regulamentares, annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro de 1876, ao poder judiciario, e não á esta presidencia, compete conhecer da validade ou nullidade de qualquer eleição municipal, que realisar-se. Com relação ao outro topico do seu officio, participo-lhe que, por portarias de 6 do corrente, demitti o delegado de policia do termo de Aguas-Bellas, alferes Francisco dos Passos Baptista, e nomeei em substituição a este, ao alferes José Severino de Almeida Pedrosa; mandando ouvir, com urgencia, o Dr. chefe de policia ácerca da prisão do juiz de paz Adrião Rodrigues de Araujo.

— Aos Srs. Victorino José da Rocha e Souza, Claudino Marques de Vasconcellos Ramos, Manoel Rosio, Egydio Jansen, José Romão de Vasconcellos e Marcellino Barbosa da Silva Mello.—Fico inteirado, pelo officio de 29 de junho, de haverem Vmcs. organisado no dia anterior, a mesa parochial, que ahi tem de proceder á eleição de juizes de paz e vereadores. Entretanto, tendo o juiz de paz Severino Rodrigues Lins de Albuquerque me participado que, por motivo de força maior, addiára dita eleição, declaro-lhes que, nos termos do art. 145 das instrucções regulamentares, annexas ao decreto n. 6,097, de 12 de janeiro de 1876, ao poder judiciario, e não á esta presidencia, compete conhecer da deliberação, tomada por Vmcs., e validade ou nullidade de qualquer eleição municipal, que realisar-se nessa parochia.—Transmittio-se copia destas duas decisões ao juiz de direito de Bom Conselho e á camara municipal da villa de Aguas-Bellas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. - Communico a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, afim de que essa assembléa tome na consideração que merecer, que, em virtude de requisição do Dr. chefe de policia, de 24 de fevereiro, mandou-se que a repartição das obras publicas organisasse orçamento para construcção de uma cadeia em Itambé, para a qual a mesma assembléa votou o credito de 10:000$000, no § 5º n. 9 do art. 2º da lei n. 1,470; e que a referida repartição apresentou o alludido orçamento em 27 de abril, no valor de 24:960$867 para uma simples cadeia; enviando posteriormente, em 12 de junho, um outro orçamento no valor de 38:228$619 para um edificio, de pavimento terreo e superior, que sirva, não só á esse fim, mas tambem ás necessidades de casa de camara e sessões do jury; os quaes orçamentos deixam de acompanhar o presente officio, por serem extensos, e approximar-se o encerramento da presente sessão dessa assembléa.— Communicou-se á repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 112, de 26 de junho, para fazer chegar ao conhecimento dessa assembléa, cópias dos officios do commandante do corpo de policia, n. 446, e do Dr. chefe de policia n. 1,147, aquelle de 5 e este de 9 do corrente, e em original 5 mappas, que acompanharam o ultimo officio, concernentes ás autoridades policiaes do termo de Santo Antão e força alli estacionada.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, em seu officio n. 175, de 7 do corrente, relativo ao augmento de vencimentos do official-maior e do 1º official da secretaria, dessa assembléa, foi hoje proferido, pelo mesmo Exm. Sr., o seguinte despacho:—« Remettido ao thesouro provincial, para seu conhecimento e devidos effeitos. »

— Ao presidente da junta commercial.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar á V. S., que, nesta data, submetteu ao conhecimento do governo imperial o conteúdo de seu officio de 17 de junho, acerca da transferencia de acções da fabrica de fiação e tecidos.

— Ao juiz municipal de Palmares.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 18 de março, communicando terem sido pronunciados dous individuos como introductores de moeda falsa na circulação.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 23 DE JULHO DE 1880.

Antonia Marcia de Souza.—Remettido ao Sr. inspector geral da instrucção publica, para juntar o documento ao requerimento que lhe foi enviado para informar por despacho de 21 do corrente mez.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Arthur de Mello.—Sim, quanto a sua passagem.

Bastos & C.—Como requerem.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco. — Deferido com o officio de hoje ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Ernesto Alves Pacheco.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Nossa Senhora da Paz dos Afogados.—Informe o Sr. thesoureiro das loterias.

Fr. João Baptista do Espirito-Santo — Informe o Sr. thesoureiro das loterias.

José Fernandes da Silveira Daltro.—Interponha o seu recurso pelos meios legaes.

Joaquim Ferreira da Silva. — Encaminhe-se.

Ladisláo Nery da Costa e Silva.—Peça-se a devolução dos documentos.

Luiz Elias da Silva e Albuquerque.—Nesta data se providenciou convenientemente.

Atilano José da Costa Castello Branco.—Indeferido, por não haver vaga.

Luiz Elias da Silva e Albuquerque.—Por despacho de hoje foi o supplicante attendido.

Liberata Leopoldina Vital. — Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Manoel José Gonçalves Braga & C.—Informe a camara municipal do Recife.

Taciana Alexandrina Monteiro Lopes.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Saunders Brothers & C.—Sim.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 23 de julho de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,223.—Secretaria de policia de Pernambuco, 24 de julho de 1880. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Joaquim, escravo de Manoel Moreira, á requerimento de seu senhor.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Carneiro, por disturbios e Antonio Mendes Lopes, por uso de armas prohibidas.

No dia 18 de junho ultimo, e no lugar S. Gonçalo, do termo de Ouricury, foi o juiz de paz do districto de S. Pedro, José Evaristo dos Santos Leal, aggredido por tres individuos de nomes José, João e Manoel, do que resultou sahir gravemente ferido no braço esquerdo, por um golpe de machado. Os aggressores lograram evadir-se e contra os mesmos procedeu-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —Na ausencia do Dr. chefe de policia, o delegado da capital, *Francisco Augusto da Fonceca e Silva.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE JULHO DE 1880

Officio do Dr. director da companhia do Beberibe.—Ao Sr. contador, para seu conhecimento e devidos fins.

D. Maria Venancia de Abreu Lima Bastos.—Volte ao Sr. contador.

Manoel José Afonso.—Certifique-se.

D. Joaquina das Mercês Ferreira—Informe o Sr. contador.

Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.—Certifique-se.

D. Joaquina das Mercês Ferreira.—Informe o Sr. contador.

Sebastião José Gomes Penna.—Certifique-se.

Constantino Pinto Ferreira da Silva.—Volte ao Sr. contador.

Officio do Dr. bibliothecario.—Informe o Sr. contador.

Antonio José Maia & C.—A' secção do contencioso, para reduzir o termo ás bases de contracto, constantes da portaria inclusa do Exm. Sr. presidente da provincia, com relação ao estabelecimento de sua fabrica nesta cidade, nos termos da lei n. 1,289.

Candido Carneiro Guedes Alcoforado,—Certifique-se.

D. Maria Francisca de Siqueira.—Registre-se.

D. Anna Maria da Luz.—Ao Sr. porteiro, para entregar ao interessado.

Miguel José Rodrigues Braga.—Informe o Sr. contador.

Paulo José Felix e diversos.—Informe o Sr. contador.

Candido Eustorgio Ferreira Chaves.—Ao Sr. contador, para mandar juntar copia das informações.

Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.—Ao Sr. contador, para cumprir o despacho da junta.

Clorindo Ferreira Catão.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado

Contas da 49.ª parte das loterias da Santa Casa.—Ao Sr. contador, para lançar-se o termo de approvação.

Contas da 21.ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Ao Sr. contador, para lançar-se o termo de approvação.

Contas da 51.ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador, para lançar-se o termo de approvação.

Candido Eustorgio Ferreira Chaves.—Informe o Sr. contador.

Bartholomeu & C.—A' secção do contencioso, para cumprir o despacho da junta.

Antonio Maximo de Barros Leite.—Ao Sr. porteiro, para entregar ao interessado.

Carvalho & Araujo.—Ao Sr. porteiro, para entregar ao interessado

José Bergano de Araujo.—A' secção do contencioso, para cumprir o despacho da junta.

Soares Amaral & C.—Ao Sr. porteiro, para entregar ao interessado.

Franco da Cunha & C.—Ao Sr. porteiro, para entregar ao interessado.

Martins Castro & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

José Joaquim Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Firmino Rodrigues Lins de Albuquerque.—Ao Sr. contador, para os fins convenientes.

Gomes de Mattos & Irmãos.—Ao Sr. porteiro, para entregar ao interessado.

Fielden Brothers.—Ao Sr. contador, para mandar juntar copia das informações.

João José da Silva.—Ao Sr. thesoureiro, para realisar o pagamento, de accordo com a ordem infra.

EXTERIOR

ALGUNS DOS SACRIFICIOS RESULTANTES DA INCONVERTIBILIDADE DO NUMERARIO PAPEL

Paga o Brasil sua divida externa e nacional de ouro, com um augmento de 20 a 40 % nos vencimentos das respectivas prestações, devido isso a ter um numerario de papel inconvertivel; e igual sacrificio soffre no pagamento dos juros semestraes.

Cada vez que negocia um emprestimo externo tem de saccar alguns milhões de libras: o cambio, necessariamente, sobe logo, mais ou menos, a 27 d.; porque a balança do commercio ou dos pagamentos internacionaes pende muito nessa occasião a favor do Brasil.

Quando, porém, tem de pagar juros e principal, mudam-se as scenas: apresenta-se no mercado como tomador de saques importantes, o que faz pender em sentido contrario a balança dos pagamentos, como logo o mostra a taxa do cambio, que é o indicador ou fiel da referida balança.

E' a lei da offerta e da procura.

Nos emprestimos nacionaes pagaveis em ouro, recebe seu papel pelo valor nominal e paga principal e juros, medindo o valor desse papel pelo preço corrente do ouro no mercado, isto é, tanto de papel, tanto de depreciação, somma e paga.

Em igual caso estão as nações, como o Brasil, cujo numerario consiste em notas do governo, nas quaes se lê uma promessa illusoria.

Prepararam a armadilha, é justo que déem o exemplo de come se cahe nella.

A Inglaterra e os numerosos paizes povoados ou administrados pelo povo inglez ou seus descendentes, não querem saber desses meios *apparentemente lucrativos.*

O Canadá tem as *Dominion Notes.* Os Estados-Unidos ainda tem o resto das notas do thesouro e as *National Bank Notes.*

Mas, nesses dous paizes, paga o thesouro em ouro aos portadores das notas.

A recompensa de uma tão boa politica, é terem o seu cambio ao par, ou dentro dessa pequena differença, pró ou contra, que representa o frete e seguro do ouro; e gozarem, por consequencia, de todas as vantagens commerciaes e financeiras inherentes a esse estado solido do seu meio circulante.

Ainda ha poucos dias (12 de maio) em um discurso publica em Nova-York, dizia Mr. Sherman, ministro da fazenda dos Estados-Unidos da America, desse paiz cujo orçamento actual apresenta (como diz o proprio Mr. Sherman no referido discurso) um saldo a favor de...... 200,000;000$000, que é consagrado á amortisação da sua divina, outr'ora gigantesca:

« O nosso numerario mixto, do metal e de papel, é sempre remivel, e eu o considero o mais são que jámais tivemos.

« Poucas pessoas desejariam hoje passar sem a mo da papel, cujas emissões devem provir do governo.

« A somma da moeda-papel em circulação, deve, comtudo, ser cuidadosamente limitada *e resguardada pelas reservas metalicas de modo que se passa sempre manter ao par e seja sempre convertivel em moeda de ouro ou prata, quando estas sejam precisas.*

« Deverão as mesmas conter os grãos necessarios para lhes conservar com igualdade o valor relativo: e se o valor do dollar de prata não for no mercado igual ao do ouro, deveremos pôr mais grãos no dollar de prata ou menos no de ouro.

« Mister é que tenhamos um padrão monetario da mais alta superioridade, como grande nação commercial e acreditada que somos. »

E' esta a opinião de um dos homens mais esclarecidos e de mais pratica em finanças, sobre a *convertibilidade constante em ouro* do numerario papel.

Sobre a proposição de Mr. Sherman, que as emissões devem provir do governo, diremos: Uma vez que as notas são pagas em ouro, á vontade do portador; uma vez que o governo *não abusa* da sua posição omnipotente, e pelo contrario mantém ao par o seu papel, pelo unico meio possivel, que é a base metalica; nenhum mal d'ahi vem á circulação.

A lei do congresso de 14 de janeiro de 1875 foi modificada pela de 31 de maio de 1878, quanto á annullação, destruição ou retirada da circulação das notas do thesouro que foram sendo trocadas em ouro, e igualmente quanto á substituição das mesmas pelas dos bancos nacionaes, na razão de 80 % das novas emissões destas, ás quaes provém do governo (mas contém o nome do banco nacional respectivo e a assignatura do presidente e thesoureiro deste), segundo a lei de 25 de fevereiro de 1863. (Os bancos nacionaes são em numero de 2,056 e os outros 4,400: total 6,4[illegible]).

O restabelecimento do pagamento das notas em ouro, trouxe a baixa da taxa do desconto nas diversas praças commercia da União, e a subida dos *bonds* do governo.

As causas economias destes phenomenos são intuitivas; numerario mais valioso, o que equivale a augmento correspondente na circulação, (quanto ao primeiro); e augmento de confiança no estado financeiro do paiz (quanto ao segundo).

Tal é a solida posição, assim monetaria como financeira, com que os Estados-Unidos tiveram a felicidade de collocar-se.

Os paizes que se affastam dos verdadeiros principios de tão longa data aceitos por todos os economistas distinctos, cream embaraços no seu progresso natural, e se, entretanto, se adiantam, é lutando com esses embaraços; muito mais facilmente teriam progredido, se os governos deixassem aos povos o jogo livre das permutas nacionaes e estrangeiras, nas quaes a moeda, propriamente dita é um elemento indispensavel, e importantissimo; pois é, como diz Michel Chevalier, não sómente a medida commum dos valores, mas um equivalente *universal.*

Privar, por conseguinte, os povos da estabilidade da sua medida de valor, é lançar a confusão nos calculos commerciaes, e a perplexidade nas transacções internacionaes e internas: confusão e perplexidade cujos tristes effeitos reagem sobre o governo, desconcertando as mais habeis combinações financeiras.

Como poderá nestas circumstancias responder um ministro pela realidade do orçamento, e assegurar que não lançará mão de creditos supplementares?

Dê lhe o parlamento um numerario de valor estavel; e dissipar-se-hão os clamores contra a irregularidade das finanças.

JULIO ROBERTO DUNLOP.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 24 DE JULHO DE 1880

Noticias do Norte do Imperio

Pelo vapor brasileiro *Ceará*, recebemos hontem cartas e jornaes, com datas: do Pará 14, do Maranhão 16, do Ceará 18, do Rio Grande 21 e da Parahyba 22 do corrente. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS E PARÁ

— Nada temos a accrescentar ao que publicamos em nosso numero de ante-hontem.

MARANHÃO

— Falleceu, na capital, o administrador aposentado das obras publicas, major Bernardino José Pereira de Castro.

CEARÁ

— O presidente da provincia, conselheiro Fleury, fez uma excursão á via-ferrea de Baturité, e á colonia Christina.

— A curveta *Nictheroy* esteve no porto da Fortaleza, em viagem para o Pará.

— A camara municipal da Fortaleza mandou uma commissão de seu seio felicitar ao ex-presidente da provincia, Dr. José Julio, e cumprimentar o novo presidente, conselheiro Padua Fleury.

— Pela presidencia da provincia foi julgado incompativel o exercicio simultaneo dos cargos de deputado provincial e de vereador da camara municipal.

— No exercicio de 1879—1880, isto é, de julho do anno passado á junho ultimo, foi esta a renda do correio da provincia:

Julho	2:365$660
Agosto	1:309$240
Setembro	1:082$400
Outubro	2:338$500
Novembro	1:359$550
Dezembro	1:449$100
Janeiro	2:367$410
Fevereiro	995$670
Março	1:862$880
Abril	1:586$060
Maio	1:310$310
Junho	912$540
	19:999$320

— No dia 28 de junho ultimo foi fundado, na cidade de Granja, um gabinete de leitura.

Por essa occasião foram proferidos discursos analogos ao acto.

O iniciador de tão util idéa é o Sr. Antonio Augusto de Vasconcellos, promotor publico da comarca e 5.º annista da Faculdade de Direito do Recife.

Foram eleitos: director, Antonio Augusto de Vasconcellos; vice-director, Antonio Frederico de Carvalho Motta; secretario, José Telles; thesoureiro, Salustiano Moreira da Costa Marinho.

Os socios do gabinete elegeram uma commissão composta dos Srs. Drs. José Domingues Carneiro e M. de Barros Campello, Antonio A. de Vasconcellos, capitão Joaquim Baptista de Carvalho, Salustiano Moreira, coronel Gil Peres, capitão Sergio da Costa e Francisco Napoleão, para agenciar donativos.

Na mesma occasião foi aberto um curso de ensino primario e secundario.

— Do 1.º á 15 do corrente a alfandega da Fortaleza arrecadou 44:592$379.

— Do Camossim escreveram á *Constituição*, á 15 do corrente:

« Estamos em uma situação anormal: o engenheiro em chefe da estrada de ferro reduzio o salario dos trabalhadores de 200 réis á 100 réis, afóra uma pequena ração.

« Os trabalhadores em numero de mais de 400 abandonaram o trabalho só aqui na cidade, sem contar com igual numero em outros pontos.

« Os outros engenheiros, recebendo a folha, que foi devolvida, protestaram não emendal-a.

« O serviço da estrada está paralysado, e o povo mostra-se em estado de desespero.

« Não sei em que dará isto, e que providencias virão de lá. »

— Pelo Dr. Manoel Coelho Cintra Junior, juiz de direito da comarca de S. Bernardo, foi publicado, na *Constituição*, de 18 do corrente, o seguinte:

« Acabo de ser victima de um attentado inaudito, que, pondo em gravissimo perigo a minha existencia, deixou profundamente abalada a tranquillidade desta comarca, pelos justos receios de que todos se apprehendem, vendo a audacia com que um grupo de assassinos assaltam a primeira autoridade, e tentam esmagal-a com uma atrocidade aterradora.

« No dia 10 do corrente, á uma hora da tarde, voltando de uma audiencia para a casa de minha residencia, sou em caminho aggredido dor dous individuos que me accommettem de cacete e punhal, cada qual mais enfurecido á desfechar-me tremendos golpes, que me teriam com certeza arrancado a vida, se naquelle momento a Providencia não me tivesse amparado com o concurso do Dr. promotor e de outras pessoas dedicadas, que correndo iguaes perigos, atiraram-se em minha defesa, salvando-me de taes sicarios.

« Conseguindo, apesar da sorpresa, desviar a primeira pancada, não tive igual felicidade com uma das que me repetiram os perversos sequiosos do meu sangue; e, prostrado por terra senti dolorosa oppressão na parte correspondente ao pulmão esquerdo, de cujo choque bastante tenho soffrido em minha já tão alterada saude.

« Frustrado o plano sinistro, retiram-se os assassinos, gritando um delles: *—não se quizem senão de mim!* Era este um irmão do juiz municipal do termo, o celeberrimo bacharel Manoel Joaquim Cavalcante, e o outro um comparsa, que com elle viera da *Pedra Branca* para coadjuval-o na empresa.

« Com effeito, dias antes, fôra eu avisado pelo tenente-coronel Custodio Ribeiro Guimarães, da communicação que lhe fizera José Nogueira de Amorim Garcia, de que o tal juiz municipal annunciava só estar a espera do irmão João, para tomar de mim uma desforra.

« Suppondo não passar isto de uma simples bravata, deixei de tomar as necessarias cautelas, proseguindo desapercebido no cumprimento de meus deveres de magistrado, como quem nada receiava, por não ter actos que desafiassem tamanha iniquidade.

« Desgraçadamente para mim, torna-se uma realidade a concepção criminosa do sanguinario juiz; e nos tribunaes como na imprensa, perante a provincia e o governo, eu o responsabiliso por esse barbaro attentado, que me ia custando a existencia, para que na consciencia publica, como na de seus julgadores, fique bem descriminado o seu papel de mandante, e por meios aleivosos não consiga eximir-se ao castigo, que reserva o codigo aos assassinos de sua tempera.

« A segurança individual ao principio da autoridade não se imporão ao respeito publico, se os malfeitores de todas as classes poderem escapar á acção da justiça social, e refugiar-se na protecção que lhes dispensarem os que mais devem zelar sobre a manutenção da ordem e a magestade da lei. »

RIO-GRANDE

— Correram, sem maior novidade, as eleições municipaes.

PARAHYBA

— Victima de antigos padecimentos, falleceu na capital o 1.º escripturario da alfandega Francisco Antonio Gonçalves de Medeiros.

— O rio Parahyba augmentou ultimamente bastante o volume de suas aguas, em consequencia das copiosas chuvas.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 6 DE JULHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia feita á chamada e achando-se presentes 22 Srs. deputados, faltando os Srs. José Tavares, Galvão, Sá Araujo, João de Sá, Lourenço de Sá, Augusto Leão, Magarinos, Malaquias, Barão de Tabatinga, Ermirio Coutinho, Jacobina, João Maranhão, Ulysses Vianna, Pereira de Brito, Siqueira Cavalcante, Rego Baptista e Andrade Lima, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Lida, foi, sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo copia de outro do commandante do corpo de policia, relativamente á sahida de uma força daquelle corpo, commandada por um official, para Limoeiro. - A' quem fez a requisição.

Um officio da directoria da Associação Commercial Beneficente, enviando uma representação de commerciantes do Recife sobre os impostos de tonelagem, carga e descarga de navios.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Antonio Manoel do Sacramento, como procurador de Maria Dornellas Catanho, requerendo a gratificação a que ella tem direito como professora publica.—A' commissão de ordenados.

O Sr. José Maria pede e obtém dispensa de impressão para o parecer da commissão de redacção relativo ao projecto n. 28, que, sendo lido, é approvado.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo o primeiro precedido de parecer da commissão de orçamento municipal e o segundo da de exame de posturas:

N. 102. Autorisando a camara municipal de Barreiros a fazer uma restituição a José Joaquim Alves de Oliveira.

N. 103. Approvando, com alterações, posturas da camara municipal de Leopoldina.

O Sr. Barão de Nazareth justifica e manda á mesa o seguinte requerimento, que, lido, é, sem debate, approvado:

« Requeiro que se peça ao presidente da provincia copia dos telegrammas recebidos pelo ex-vice-presidente da provincia, relativamente ás providencias que ordenava o Sr. presidente do conselho fossem tomadas na cidade da Victoria no pleito eleitoral.—*Barão de Nazareth.* »

E' sem debate approvado.

O Sr. Espirito Santo (pela ordem):—Poucas palavras, Sr. presidente, direi em relação a um requerimento, que vou mandar a mesa. Como V. Exc. e a casa sabem o Sr. Dr Gitirana é creatura decidida do Sr. Dr. Jose Felippe de Souza Leão, um dos responsaveis pelo morticinio da Victoria, dado a 27 do mez passado.

A justiça publica exige, Sr. presidente, que a administração da casa de detenção seja confiada a um homem, que inspire confiança aos interesses da sua boa administração. (Apoiados.) O Sr. Gitirana, Sr. presidente, encarregado da administração da casa de detenção, não póde offerecer taes garantias actualmente, como passarei a provar. Os Srs. Adelino, André Cavalcante e o desembargador José Felippe, como V. Exc. e a casa sabem, eram para o Sr. Gitirana o sustentaculo de uma politica facciosa, do grupo *leonino* no Bonito, da qual este é chefe.

Alli, quando se dava, a 27 do mez passado, o morticinio da Victoria, havia uma grande força para assistir á eleição com o fim de impedir a liberdade do voto e essa força lá estava á exigencia do mesmo Sr. Gitirana. Nessas condições, Sr. presidente, que garantias de imparcialidade poderá offerecer o Sr. Gitirana, como administrador da casa de detenção? Todos os presos do dito morticinio são alli recolhidos; e quem nos dirá que estes presos não serão alli industriados a geito do grupo *leonino*, quando até, segundo consta, o teem sido os proprios soldados de policia no respectivo quartel? Nessas circumstancias, Sr. presidente, eu entendo que a administração da casa de detenção entregue ao Sr. Gitirana, é um attentado ao principio da justiça, é um embaraço ao descobrimento da verdade, que os dous partidos moralisados teem tomado a si levar a effeito.

O meu requerimento, Sr. presidente, não é um acto de censura ao presidente da provincia o Exm. Sr. Dr. Doria; S. Exc. tem conquistado as sympathias do partido democrata de Pernambuco, pela ausencia da força publica nos comicios populares, onde póde chegar a acção da administração de S. Exc.

Em Bonito mesmo, se S. Exc. não tem feito retirar grande força, existente na occasião do pleito eleitoral dirigido pelo Sr. Gitirana, talvez se tivessem dado as mesmas scenas luctuosas da victoria.

Apezar, porém, da bôa vontade de S. Exc. neste ponto, as medidas tomadas em relação ao descobrimento dos responsaveis pelo dito morticinio, não teem sido muito felizes. A culpa sem duvida não é de S. Exc., porém, sim dos máos conselheiros, que o vão cercando.

Ha poucos dias, Sr. presidente, seguio para a Victoria, como delegado de policia, o Dr. Ignacio Dias de Lacerda, suspeito para tal commissão, por se achar de ha muito filiado ao grupo *leonino*; e bem assim, como promotor publico, o Dr. Dutra, contra quem já a imprensa vai bradando pela parcialidade com que vai procedendo. Os precedentes deste cidadão são completamente desconhecidos.

O SR. MAXIMIANO DUARTE:—Pois é um caracter muito nobre e muito distincto.

O SR. ESPIRITO SANTO:—Para V. Exc.; para o publico é inteiramente desconhecido, e por consequencia não póde merecer confiança

MUTILADO

na missão que lhe foi confiada; e as reclamações vão apparecendo.

O Sr. Maximiano Duarte:—Quaes são então os que servem?

(Ha outros apartes).

O Sr. Espirito Santo:—E' um promotor, Sr. presidente, contra quem a opinião publica já se levanta, é um promotor contra quem já se levantam suspeitas; não era, certamente, Sr. presidente, uma pessôa nestas condições, que devera ser escolhida pelo Exm. Sr. presidente da provincia, porém, uma pessôa acima de toda a excepção.

O Sr. Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr. Espirito Santo:—Peço ao nobre deputado que não me interrompa [illegible] mente, porque assim não poderei chegar ao fim. O nobre deputado [illegible]-me primeiro; e responda depois, querendo.

Si o promotor é bom, si é moralisado, affianço ao nobre deputado que a imprensa toda se levanta contra elle.

O Sr. Estevão de Oliveira:—A escolha não foi muito acertada, força é confessar.

O Sr. Espirito Santo:—Todos nós sabemos tambem Sr presidente, que da comarca de Jaboatão seguiram moradores, os capangas dos engenhos *Cabra-Velha*, *Tapéra* e *Timbó*, pertencentes a irmãos e primos do desembargador José Felippe de Souza Leão; todos esses homens tomaram parte no morticinio, estão compromettidos criminalmente, e entretanto as autoridades policiaes de Jaboatão teem patrocinado esses criminosos! Nessas condições não podem inspirar a minima confiança taes autoridades, essencialmente parciaes por serem parentes dos senhores dos ditos engenhos. Além disto, Sr. presidente, ha um outro facto, para o qual convém accentuar; os criminosos que se acham presos, um dos quaes o foi ao sahir da casa do desembargador José Felippe de Souza Leão, principal criminoso, nenhum delles o foi pela policia, todos teem sido presos pelos homens do povo, d'onde se conclue que a policia dormita.

Ha dias, Sr. presidente, foi lido nesta casa pelo meu illustre collega, o Dr. José Maria, diversos autos de perguntas feitas em Jaboatão a requerimento de um cidadão a dous individuos compromettidos no dito morticinio, e dos ditos autos consta, que o promotor publico se escusou a assistir, sob o pretexto de não se ter dado o crime em Jaboatão!

Esta theoria é motivada por ter sido o dito promotor nomeado pelo vice-presidente Adelino Antonio—a mandado do Sr. José Felippe de Souza Leão.

As autoridades policiaes, parentes destes, e o promotor leonino se obstinam em não abrir inquerito ácerca dos criminosos, existentes nos ditos engenhos de propriedade do dito desembargador, e dos irmãos e parentes do mesmo.

Assim, pois, S. Exc. o Sr. presidente da provincia, devia ter já demittido taes autoridades e nomeado pessôas na altura de desaggravar a justiça.

Tenho dito.

E' lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, os motivos pelos quaes se ausentou da casa de detenção o administrador Dr. José Baptista Gitirana, para a comarca do Bonito no ultimo pleito eleitoral, e tambem os motivos pelos quaes as autoridades policiaes e o promotor publico de Jaboatão nada teem feito em ordem a serem processados os que tiveram parte no morticinio da Victoria em 27 do mez passado.—*J. Climaco.* »

O Sr. Maximiano Duarte:—Sr. presidente, venho á tribuna para protestar contra algumas proposições aventuradas pelo nobre orador que me precedeu, quando tratou de justificar o seu requerimento.

Admitto, Sr. presidente, que se façam accusações, quando para isto existir um justo motivo, e que sejam feitas acompanhadas de provas; mas accusar pelo gosto tão somente de accusar, é por certo muito estranhavel.

O nobre orador, Sr. presidente, denominou de infeliz a nomeação do promotor da Victoria; e por mais que procurasse dizer a seu respeito, allegou como unico argumento, ser elle um advogado desconhecido nesta cidade!! Não sou eu, Sr. presidente, quem vem abonar ao Dr. Dutra, o promotor nomeado para a Victoria, mas sim os precedentes honrosos de sua vida publica, como juiz municipal e delegado de policia, dos termos de Granja e Quexeiramobim no Ceará, e como juiz municipal em um dos termos da côrte, lugar este obtido pelo Exm. desembargador Faria Lemos, que o conhece por ter servido com elle como chefe de policia, e sabe aquilatar o seu merecimento.

O Dr. Dutra é um bacharel que pela sua reconhecida probidade, honra á sua classe, é um advogado politico e alheio ás lutas politicas da provincia; portanto, não só no meu entender como daquelles que o conhecem, o actual administrador da provincia, não errou com a sua nomeação. O Dr. Dutra não é um *illustre* desconhecido, como o chamou o nobre orador; é verdade que não vive nas altas sociedades, e sim mui particularmente, porém com muita honestidade. Aguardemos, senhores, os factos, vejamos como elle se porta no exercicio do seu cargo, para então, se elle dér motivo, ser censurado e censurado severamente.

Mas, Sr. presidente, quando elle mal chega ao lugar, quando ainda nada tem feito, já vai sendo maltratado!! E' para admirar esse procedimento.

O nobre orador, Sr. presidente, no desenvolvimento da justificação do seu requerimento, disse por occasião de tratar dos depoimentos das praças de policia, que ellas vinham insinuadas do corpo para aquelle fim, e posto que não declarasse quem as insinuava, comtudo, entendo que não devo deixar passar essa proposição, sem alguma contestação por minha parte, pois sei, que nada ha a respeito, e pode o nobre orador ficar convencido, que não ha no corpo de policia quem tenha interesse em innocentar ou justificar áquelles que se acham envolvidos nos tristes acontecimentos da cidade da Victoria.

O Sr. Estevão de Oliveira:—Ora... ora...

O Sr. Maximiano Duarte:—Ora, não é argumento; V. Exc. venha á tribuna, e conteste com provas o que eu estou asseverando, que é a pura verdade.

Os soldados, Sr. presidente, que se achavam na Victoria, por occasião dos lamentaveis acontecimentos que alli se deram, estão presos no quartel de policia, onde não entra quem quer; pois alli, como é publico e notorio, é guardada severa disciplina.

Sciente do quanto fica dito, Sr. presidente, e do quanto foi escrupuloso o actual administrador da provincia, na nomeação do promotor para a cidade da Victoria, não devia deixar que passassem as proposições do nobre orador, sem um protesto por minha parte; e assim procedo por amor á verdade, não consentindo que se façam accusações injustas.

O Sr. Estevão de Oliveira faz algumas considerações.

Encerrada a discussão, é approvado o requerimento.

E', sem debate, approvado este outro requerimento:

« Requeiro que, pelos canaes competentes, se peça á inspectoria geral da instrucção publica informações ácerca do numero de cadeiras de instrucção primaria que se acham vagas, e bem assim das que se acham providas interinamente e das contratadas, especificando os sexos, os nomes das localidades em que estão situadas, e as datas das vacancias. —*Ayres Gama.* »

O Sr. José Maria justifica o seguinte requerimento que, lido e apoiado, é, sem debate, approvado:

« Requeiro, que com urgencia se peça ao presidente da provincia informações sobre o seguinte: com que fim seguiram para Panellas as praças que tinham ido para Bonito, conduzindo presos acompanhados pelo subdelegado do 3º districto da mesma villa; bem como dos Srs. Drs. José Gitirana e Manoel Gitirana, aquelle administrador da detenção e este juiz municipal do Bonito.—*José Maria.* »

1.ª parte da ordem do dia

Entra em 2ª discussão o projecto n. 41, equiparando os vencimentos dos continuos da secretaria da presidencia aos dos das repartições da fazenda provincial.

O Sr. Barão da Nazareth:—Sr. presidente, sendo este projecto da commissão de petições, de que faço parte, me foi elle distribuido ha pouco, e notei-lhe uma deficiencia no artigo que determina que os ordenados dos continuos de palacio e das obras publicas sejam equiparados aos ordenados dos continuos do thesouro provincial. Tendo sido esta deficiencia um lapso da commissão, é do meu rigoroso dever offerecer á consideração da assembléa uma emenda ao art. 1º do projecto, e por isso vou formulal-a e preencher a deficiencia do projecto.

E' lida e apoiada a seguinte emenda:

« Ao art. 1.º Ficam equiparados os vencimentos dos continuos da secretaria da presidencia desta provincia e da repartição das obras publicas aos que percebem os continuos das repartições da fazenda provincial.—*Barão de Nazareth.—Cunha Barreto.* »

E' igualmente lida e apoiada a seguinte emenda:

« Os ordenados do porteiro e continuos desta assembléa ficam equiparados aos do porteiro e continuos da secretaria da repartição de instrucção publica.—*José Maria.—Barão de Nazareth.—Moraes Pinheiro.—Cunha Barreto.—José Climaco.—Maximiano Duarte.* »

O Sr. Estevão de Oliveira:—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Deodoro:—Sr. presidente, tenho sempre me manifestado nesta casa como um daquelles que não desejam o augmento de empregados publicos, senão aquelles que forem necessario para o serviço da provincia. Mas tambem sou um daquelles que entendem que os empregados, que prestam bons serviços, devem ser bem remunerados, afim de que possam contar com um futuro certo para suas familias e para si.

Não apresento, Sr. presidente, emendas propondo augmento de ordenados de todos os empregados que estão nessas condições, porque não sei o estado dos cofres da provincia; pelo que diz a nobre commissão de orçamento, elles não podem comportar augmento de despeza. Mas se por esse lado ouço o que diz a respeito a commissão de orçamento, por outro lado vejo que são immensas as emendas apresentadas de augmento de vencimentos a muitos empregados, que talvez estejam em melhores condições do que os pobres continuos desta assembléa. Estes empregados, Sr. presidente, desde que foi inaugurada esta casa que conservam os mesmos vencimentos, no entanto que continuos de outras repartições de menos importancia, têm ordenados de um conto de réis, como por exemplo o da secretaria do governo que todos os annos obtêm augmento de vencimentos.

Nestas circumstancias se a assembléa quizer proceder com justiça, não negará certamente o direito que teem estes empregados ao favor solicitado na emenda.

Quanto á competencia que diz o nobre deputado não ter a assembléa para augmentar o ordenado desses empregados, eu não vejo no nosso regimento que isto seja exclusivo da mesa. A mesa tem o direito de propôr os candidatos; mas tambem tem o dever de sujeitar a nomeação á approvação da casa; se a casa tem o direito de nomear, tambem tem de augmentar ou diminuir os vencimentos

Assim, pois, tendo justificado a emenda, espero que a casa proceda como fôr de justiça.

Um Sr. Deputado:—Augmentemos então de todos.

O Sr. Deodoro:—Si se póde, sou desta opinião; e si se não póde, então não se augmente a uns, negando-se a outros.

E' approvado o projecto com as emendas, e dispensado do intersticio á requerimento do Sr. Abreu e Lima.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 45, (orçamento provincial), veem á mesa mais 4 emendas ao art. 2º, e são as seguintes:

« N. 19.—Ao § 13 do art. 2º—Supprimam-se as palavras—por cada negociante, até a palavra permutar.—*Abreu e Lima.—J. Climaco.—E. de Oliveira.* »

« N. 20.—Ao § 12 do art. 2º—Em lugar de 1:500$000—diga-se—2:000$000.—*Maximiano Duarte.* »

« N. 21.—Ao § 17 do art. 2º—Em lugar de 100$000 por hotel ou hospedaria e casa de bilhar, na cidade do Recife, diga-se 150$000 e 50$000 por hotel ou hospedaria em seus arrabaldes, nada pagando as casas que tiverem exclusivamente bilhares fóra da cidade.—*Maximiano Duarte.* »

« N. 22.—Sub-emenda á de n. 5—Accrescente-se depois de algodão, a palavra—branco—e supprimam-se as palavras—similares aos da provincia.—*Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Ayres Gama:—Sr. presidente, havendo já a commissão de orçamento apresentado a impugnação devida ás diversas emendas com que tem sido ameaçada a receita provincial, pedi a palavra unicamente para me occupar de duas novas emendas, posteriores á impugnação das outras, e não menos improcedentes do que ellas.

A 1ª destas emendas diz respeito á uma isenção infundada aos livreiros ou antes aos donos das lojas de livros, e a segunda diz respeito a um odiosissimo onus com que se pretende obrigar o commercio do nosso porto a preferir a carga e descarga dos navios por meio de alvarengas.

O Sr. Maximiano Duarte:—Peço a palavra.

O Sr. Ayres Gama:—Que o illustre collega autor da primeira emenda, e que acaba de pedir a palavra, naturalmente para responder ao que ainda vou dizer, apresente uma emenda, isentando de impostos os typos, a tinta, o papel e mais preparos ou utensilios da arte typographica, comprehende-se, e eu até o louvo, tanto que a propria commissão já apresentou neste sentido uma emenda, afim de remediar a omissão de semelhante omissão; mas, que se pretenda o mesmo privilegio para as lojas de livro e papeis, é o que não posso realmente comprehender.

As lojas de vender livros e papeis nesta capital não precisam do pequeno favor, que lhes pretende fazer a emenda, isentando-as do pagamento do imposto consignado no § 19 do projecto.

O preço dos livros é muito elevado entre nós, sou o primeiro a lastimar esse facto; e de bom grado me esforçaria por obter um remedio a esse mal que tanto affige á classe estudiosa, e difficulta tanto a utilissima cultura do espirito, especialmente em um paiz como o nosso em que nada existe nesse genero, senão vindo do estrangeiro.

Sectario decidido da emancipação intellectual como condição indispensavel do verdadeiro progresso e civilisação, eu desejaria que fossem facultados aos que desejam instruir-se todos os meios de enriquecerem o seu espirito com o que os incansaveis autores de além mar teem escripto nesses innumeros volumes com que os povos que occupam a vanguarda do movimento intellectual teem enriquecido as bibliothecas; mas estou convencido e os meus nobres collegas não me podem arredar da convicção em que estou, de que de modo algum póde influir sobre o preço dos livros a isenção que o autor da emenda propõe para as livrarias desta capital.

Os 20 % sobre o aluguel dos predios occupados pelas livrarias é o menor dos onus a que estão sujeitos os nossos livreiros, nem haverá quem de bôa fé sustente que a isenção requerida possa influir sobre os preços aliás exageradissimos dos livros.

Os impostos aduaneiros, que as mais das vezes excedem o preço dos livros, no paiz em que são publicados, são os unicos motivos do preço excessivo porque são aqui vendidos; e, portanto, emquanto não fôr vencido esse enorme obstaculo, não poderão abaixar de preço, e conseguintemente nada aproveita a instrucção com a isenção de tão reduzido imposto como propõe a emenda, que não póde por isso ser approvada por esta casa.

A segunda emenda contém um odioso augmento da imposição sem proveito sensivel para o erario e ao mesmo tempo com desarrazoado gravame ao commercio.

Não vejo, Sr. presidente, razão alguma de ordem publica para o entrave, que a emenda propõe crear aos navios que, atracando ao caes da nossa cidade, carregam ou descarregam as suas mercadorias com uma presteza e segurança, que não encontram nas alvarengas e canôas que a emenda pretende privilegiar com o monopolio exclusivo de toda a carga e descarga do nosso porto.

Todos os jornaes teem vindo estes ultimos dias com artigos mais ou menos virulentos, mas sempre convincentes da iniquidade de semelhante medida; e a commissão de orçamento assim como toda esta assembléa deve provar que não está em suas vistas augmentar esse novo entrave ao commercio, já por demais onerado desta capital.

Inimigo declarado de todo o privilegio e monopolio, não posso de modo algum comprehender que se pretenda tão desarrazoadamente proteger a uma classe, com prejuizo manifesto do commercio, ao qual devemos pelo contrario coadjuvar por todos os meios compativeis com as necessidades do estado. O commercio e a agricultura são as duas maiores alavancas da riqueza nacional.

Como admittir-se que além das enormes imposições já decretadas sobre os generos importados e exportados augmente-se mais uma taxa addicional por esses mesmos generos que não forem carregados ou descarregados por meio das alvarengas?

Pois não é claro que, pelo contrario, seria uma felicidade se possuissemos bastantes caes e docas em que pudessem carregar e descarregar todos os navios sem ser preciso occorrer ás alvarengas. Qual de nós não tem ouvido contar os [illegible] e prejuizos que aos volumes transportados têm causado as alvarengas, que além de tudo, não são sufficientes para todo o movimento da carga e descarga do porto?

O Sr. Andrade Lima:—Apoiado.

O Sr. Ayres Gama:—Não sei o que ha de real ou exagerado no serviço ou antes no modo por que é feito o serviço de carga ou descarga pelas alvarengas, sou completamente estranho a essa vida, mas não deixo de achar infundado o monopolio que quer fundar tão extravagante emenda.

O Sr. Lopes Machado:—E' uma industria que tambem convém ser protegida.

O Sr. Ayres Gama:—Mas a protecção em detrimento de outra classe e talvez mais importante, não é protecção é injustiça, e se a protecção nobilita á quem a presta nos justos limites, a injustiça degrada a quem a pratica, seja em favor de quem for.

Eu não quero fugir da protecção, mas quero a todo transe evitar uma injustiça ou antes iniquidade que não tem explicação plausivel, e que espero não será commettida por esta casa.

O Sr. Maximiano Duarte (movimento de attenção):—Sr. presidente, julgava-me desobrigado de vir á tribuna para sustentar as emendas sob ns. 17 e 18, por mim apresentadas no orçamento provincial, porque ellas em si, em suas palavras trazem o cunho de sua justificação tanto mais quanto fallo a uma assembléa illustrada e que é inspirada em verdadeiros sentimentos liberaes; mas como o nobre membro da commissão de orçamento que me precedeu na tribuna, entendeu fazer-lhe algumas considerações, tratarei de sustental-as, com os poucos e fracos recursos (não apoiados) de que disponho. Sr. presidente, o nobre membro daquella commissão declarou que a minha primeira emenda era semelhante a aquella que foi apresentada pela mesma commissão!! E' um perfeito engano, pois a que foi apresentada por aquella nobre commissão é tão somente excluindo, *tinta e papel para a impressão dos jornaes*, e a que eu apresentei a primeira sob n. 17, é isentando de imposto, *aos typos, prelos, tinta, papel e livros, quer vindos de fóra do imperio, quer de algumas das suas provincias*. Já vê portanto o meu nobre collega, que ellas não são semelhantes, eu quero mais alguma cousa do que quer a nobre commissão, e ainda quero pouco, a bem da instrucção publica de nossa provincia, pois ainda muito lhe falta (apoiados.)

Senhores, quem diz typos, prelos e livros, diz elementos necessarios ao progresso intellectual e moral de um paiz, e para o nosso tão novo como é, temos o duplo dever de concorrer com todas as forças ao nosso alcance.

O Sr. Odilon:—A idéa de V. Exc. é de muito valor, e eu declaro desde já que voto por ella.

O Sr. Maximiano Duarte:—Nem era de esperar de V. Exc. o contrario, bem como dos meus distinctos collegas.

Sr. presidente, quando nas republicas do Prata já não existem aquelles impostos, quando no Paraguay, que o denominamos de um paiz de botocudos e selvagens, foi elle riscado, o vemos ainda figurar no nosso orçamento provincial!! Isto é para nos contristar, para não dizer, é para nos envergonhar.

Sr. presidente, o nobre membro da commissão do orçamento, com quanto applaudisse a minha segunda emenda, chamando-a até de patriotica, comtudo deu a entender que ella não deveria ser approvada, principalmente com relação ás livrarias; e por mais esforços que fizesse o meu nobre collega, para sustentar a sua proposição, no meu fraco pensar, não allegou um só argumento de força, que servisse para proval-a, pois em resumo o que disse foi, *que os livreiros de nossa provincia estavam ricos, e que a isenpção dos impostos em nada aproveitava aos consumidores.*

As proposições, aventuradas pelo nobre collega, são insustentaveis. Se nesta cidade tivessemos uma só livraria, bem podia dar-se o que allega o meu nobre collega. E qual a razão porque os livreiros estão ricos? E' certamente, porque vendem caros os livros; e por que assim procedem? Por causa dos impostos que sobre elles pesam, que, alliviados, serão vendidos por preços mais razoaveis. E' sabido, senhores, o quanto entre nós custa caro a impressão, pelo que muitas vezes deixam de ser publicados trabalhos importantes. E qual será a razão? E' sem duvida por causa dos impostos que são lançados, não só sobre os estabelecimentos, como sobre o material necessario para os seus trabalhos. Banidos aquelles impostos, sem duvida alguma baratearão os livros e os trabalhos de impressão.

O Sr. Ayres Gama:—Se não ficarem mais caros.

O Sr. Maximiano Duarte:—Isto é contra todos as regras de commercio.

O Sr. Ayres Gama:—V. Exc. engana-se.

O Sr. Maximiano Duarte:—Como me engano? Pois não sabe o nobre deputado, que presentemente compramos os livros, de modo a poder o vendedor tirar o que pagou de impostos, o tempo que elles se conservaram na loja, e até mesmo de alguns que se tornaram inutilisados? Se eu compro um objecto por preço commodo, por preço commodo tambem o venderei, isto é o que é razoavel.

O Sr. Ayres Gama:—Isto é, se o commercio se contentasse só com um pequeno lucro; mas não acontesse assim sempre.

O Sr. Maximiano Duarte:—E' o que V. Exc. ajuiza; neste caso iremos de supposições em supposições.

O meu nobre collega, no empenho de dar conta da sua melindrosa tarefa, manifesta-se sempre contra o que póde diminuir os calculos da receita; e quando vem á tribuna é apresentando-nos a provincia como uma pobre, mas uma pobre exigente; porque, senhores, continúa a rêde de impostos, lançados sobre a pobre população. Eu, porém, Sr. presidente, não considero a nossa provincia n'essas condições; eu a considero como uma perdularia, que gasta a mãos cheias com quem não deve gastar, deixando de pagar aquelles que melhormente a servem e de acudir a certas necessidades publicas.

Para levantar um imposto o meu nobre collega sempre me encontrará prompto; pois assim procedendo concorro para abrir-se uma valvula respiratoria a essa pobre humanidade que anda quasi asphixiada. Sr. presidente, entendo que devemos antepôr o interesse moral, que póde resultar das mesmas emendas ao rendimento que se póde conseguir com aquelles impostos; a provincia nada perde, antes lucra, porque vê abrir-se mais uma larga estrada para o progresso intellectual e moral. Senhores, é preciso que de nossa parte concorramos para que a arte typographica, essa descoberta grandiosa e fecunda, com que Deus dotou a humanidade, cada vez mais se adiante entre nós, pois senhores, vós bem conheceis os seus effeitos; pois se não fôra ella, a liberdade seria ainda uma vã utopia; se não fôra ella, Luthero—a *liberdade de consciencia*, e Encyclopedia—a *liberdade de pensar*, não teriam gerado a revolução franceza, que destruio tudo quanto havia de gasto e velho no mundo e produzio este seculo, o maior dos seculos, a magnifica época da idade viril da humanidade, como o denominou o Sr. Victor Hugo.

Sr. presidente, o assumpto presta-se a um longo desenvolvimento pela sua importancia; mas eu o restringirei, não só pela necessidade que temos de economisar tempo, como porque não quero que se diga que procuro ostentar erudicção.

O Sr. Abreu e Lima:—V. Exc. tem sustentado perfeitamente as suas emendas, como era de esperar.

O Sr. Maximiano Duarte:—E' bondade de V. Exc.

Sr. presidente, entendo que se prevalecerem as emendas que sustento, prestei, como é de meu dever, um serviço a minha provincia. Confio que os meus distinctos collegas me auxiliarão, não consentindo que ellas sejam mortas; e se formos felizes, poderemos dizer que esta assembléa deu uma prova exuberante do seu patriotismo, deixando assignalada em seus annaes uma éra muito distincta para a nossa heroica provincia de Pernambuco, digna de melhor sorte.

Tenho concluido.

O Sr. Moraes Pinheiro:—Muito bem.

Vozes:—Muito bem, muito bem.

O Sr. Lopes Machado não devolveu o seu discurso.

O Sr. Ayres Gama:—Longe estava eu de pensar, Sr. presidente, que as poucas palavras que ha pouco proferi contra duas emendas, despertasse tamanha grita.

O nobre deputado, que apresentou a emenda sobre as lojas de livros e papel, procurou fazer effeito, emprestando á dita emenda proporções que não lhe assentam; mas nada completamente avançou que justificasse a medida lembrada pela sua emenda.

Não pretendo acompanhar o meu illustre collega no terreno em que tão indevidamente collocou a emenda, porque entendo que a isenção da imposição sobre lojas de livros e papeis, como eu já disse, em nada aproveita para diminuição do preço dos livros; mas não será preciso grande esforço para provar que não é com o diminuto imposto, que a provincia recebe das lojas de livros e papeis, que prova oppor-se ao progresso intellectual e moral da classe estudiosa, á qual tem pelo contrario obrigação de coadjuvar e proteger.

O Sr. José Hygino:—Pequenas isenções não adiantam idéa. Se houvesse abolição de imposto, então sim.

O Sr. Ayres Gama:—Realmente não ha quem acredite que a isenção proposta faça baixar um real, sequer, no preço dos livros.

O Sr. José Hygino:—Sem duvida.

O Sr. Ayres Gama:—E no entretanto era preciso que o autor da emenda provasse o contrario, para poder justificar a proposição por elle avançada de que esta isenção significa uma protecção ás lettras ou á instrucção papular, alvo de todo o politico bem intencionado e radicalmente liberal.

E demais, ninguem contestará que o negocio de livros e papeis não precisa de tão ridiculo favor; pois ao passo que nesta terra os livros constituem um genero de negocio como outro qualquer, tanto que não precisam os que vivem de tal mercancia conhecimentos bibliographicos, no meio de todas as difficuldades por que tem passado o nosso commercio, raras ou nenhumas teem sido as fallencias de livreiros.

Fica, portanto, bem claro que a isenção dos impostos provinciaes sobre as casas em que existem lojas de livros, além de insignificantes para o negociante, não aproveita de modo algum aos compradores dos livros; isto é, em nada auxilia o desenvolvimento intellectual da população estudiosa.

Passarei agora a responder ao illustre collega, que acaba de sustentar a infeliz emenda por elle offerecida em favor do monopolio das alvarengas; empregou todos os seus incontestaveis talentos em defender tão infeliz idéa, porém não fez mais do que sophismar.

O Sr. Lopes Machado:—Sophismar? Eu não aceito o termo.

O Sr. Ayres Gama:—Não empreguei nem sou capaz de empregar esse termo no sentido de molestar ao meu nobre collega.

Posso estar em erro; mas nem sempre o sophisma implica má fé na pessoa que o emprega, pode muito bem o proprio autor enganar-se, enganando os outros: engano não é synonimo de fraude. Logo, podia o illustre autor da emenda enganar sem dolo, o contrario seria suppor sempre má fé em todo o advogado, que defende um réo de crime conhecido, e o nobre collega é um distincto advogado.

Peço, pois, que não me supponha capaz de molestal-o, nem a outro qualquer collega.

Em primeiro lugar devo declarar a S. Exc. que a circumstancia de marcar o projecto de orçamento menor imposto de tonelagem para os navios não matriculados, bem longe de ser uma injustiça sem fundamento, como procurou sustentar o nobre autor da emenda, não implica outra cousa mais do que uma protecção necessaria, afim de que os navios de outros pontos concorram para o nosso porto a auxiliar o limitadissimo numero de barcos aqui matriculados a exportar os nossos productos.

Ninguem contestará que a marinha mercante do nosso porto é insufficiente para a extracção dos nossos productos, e mesmo para a cabotagem; e o decreto que permittio a pequena cabotagem aos navios estrangeiros não foi sufficiente para chamar a concurrencia, e por isso se tem estabelecido no orçamento essa pequena protecção, que a commissão conservou no projecto que ora se discute.

O Sr. Lopes Machado:—Este argumento prova contra V. Exc.

O Sr. Ayres Gama:—Como assim? Ou pensa V. Exc., que dando-me este aparte, tira o effeito da minha argumentação? Pois não posso crer que V. Exc. admitta o principio de que o favorecer a concurrencia estrangeira é afugentar do nosso porto os navios que não forem aqui matriculados.

O Sr. Lopes Machado dá um aparte.

O Sr. Ayres Gama:—A commissão não creou este imposto; mas, comprehendendo a necessidade de chamar navios de outros portos para auxiliar os poucos navios aqui matriculados a dar sahida aos productos desta já muito importante provincia, entendeu que devia conservar esse imposto; a casa em sua sabedoria resolverá como entender.

Mas o que esta casa não póde admittir, porque é injustificavel e iniquamente vexatorio, é o imposto addicional, lembrado pelo illustre autor da emenda, para os generos que não forem carregados ou descarregados pelas alvarengas.

O argumento de que lançou mão o meu illustre collega, para justificar tão iniqua imposição, é completamente improcedente.

O estrago dos cáes e obstrucção do transito são meras ficções de sua imaginação. O que ninguem pode contestar é que os generos transportados pelas alvarengas são muitas vezes damnificados; e esse meio de carga e descarga tem produzido não pequeno prejuizo ao commercio e ao fisco.

O que ninguem póde contestar é que os vinhos e os demais generos, que a emenda propõe sobrecarregar inutilmente de novos impostos já estão por demais tributados, quer pelo governo geral, quér pelo provincial.

O que ninguem póde contestar é que esses impostos addicionaes, sobre os generos que não passam pelas alvarengas, só tem por fim crear para os donos destas um privilegio odioso, um monopolio repugnante aos interesses do commercio e do proprio fisco. (Apoiados.)

O facto de augmentar com esses pequenos impostos a renda provincial, é o de não ser obrigatoria tal imposição, porque os generos pódem evital-o; me parecem antes verdadeiros engodos, do que argumento em favor de tão extravagante emenda.

Para que esta casa vote a creação de uma nova imposição, não basta declarar que com ella se augmenta a receita provincial; é preciso, primeiro que tudo, demonstrar o fundamento economico e financeiro do imposto; e a circumstancia de não ser obrigatorio, é, pelo contrario, prova de que não é propriamente um imposto, mas sim uma medida prohibitiva; e a taxa torna-se então uma pena pecuniaria ou multa por infracção. E' justamente neste terreno, que a prohibição de encostarem os navios aos cáes e fugirem á descarga pelas alvarengas, torna-se uma verdadeira excrescencia, um entrave iniquo ao commercio, o qual merece de todos os poderes publicos protecção e não perseguição.

A passagem desta emenda implicaria uma protecção injustificavel á uma pequena classe, com prejuizo manifesto do commercio em geral.

E' o quanto me occorre, por ora, dizer á respeito de taes emendas; e sento-me, na doce esperança de que não serão approvadas tão iniquas quão extravagantes emendas.

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente, levantando a sessão, designa a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 78 e 95; 2.ª do de n. 221; 3.ª do de n. 41, e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Remoção de professor.—Por portaria da presidencia da provincia, de 22 do corrente, nos termos do art. 172 do regulamento de 7 de abril de 1879, foi removido, por accesso, o professor publico Isidoro Marinho Cesar, da cadeira de 1.ª entrancia da villa de Agua-Preta para a de 2.ª da povoação da Boaviagem, na freguezia dos Afogados.

Eleições municipaes.—Por communicação official, de 3 do corrente, do juiz de direito interino da comarca de Ouricury, consta que as eleições de vereadores e juizes de paz corriam alli placidamente.

—Tambem communicação do juiz de paz mais votado da parochia de Nossa Senhora do Bom Conselho do Granito, diz que a referida eleição fez-se alli em paz e regularmente.

—O delegado de policia do termo do Exú communicou, á 3 do corrente, que a eleição para vereadores e juizes de paz correram alli regular e tranquillamente.

Tribunal do jury—Presentes 39 juizes de facto abrio-se hontem a sessão deste tribunal, e, sorteado o conselho de julgamento, foram-lhe submettidos os réos Miguel Barbosa de Barros e Francisco José de Lima, accusados de, na noite de 4 de maio de 1879, terem roubado um boi pertencente á Thomaz Clarencio de Paula Lopes, na estrada dos Remedios, da freguezia de Afogados.

Advogou a causa dos réos o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, e, em vista das respostas do conselho, foram elles absolvidos por perempção da acção.

—Ainda foram multados os juizes de facto que deixaram de comparecer.

Eleição senatorial—Hoje, pelas 10 horas do dia, deve ter lugar, pela camara municipal do Recife, no respectivo paço, a apuração geral das actas eleitoraes para organisação da lista triplice que tem de ser apresentada á corôa para a escolha de um senador que preencha a vaga deixada no senado pelo passamento do Visconde de Suassuna.

Theatro Santa Isabel.—O espectaculo que neste theatro deve ter lugar, conforme já noticiámos, em beneficio dos asylos de orphãos e hospitaes, creados pelo magnanimo sacerdote Dr. Ibiapina no interior das provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio-Grande do Norte e Ceará, para acudir á miseria de infelizes meninas e miseros enfermos, effectuar-se-ha no dia 9 de agosto proximo vindouro, com um programma escolhido, que, estamos certos, muito ha de contribuir para attrahir concurrentes á essa festa de caridade, expontaneamente concedida pelo Sr. Duarte Coimbra ao incansavel esmoiér daquelles estabelecimentos pios, o digno irmão Ignacio, já bem conhecido e devidamente apreciado do nosso publico pelo seu zelo.

O Sr. Duarte Coimbra, confiando sobremodo no patriotismo e zelo caridoso do honrado negociante o Sr. Antonio Ignacio do Rego Medeiros, digno presidente da Associação Commercial Beneficente, dedicou-lhe o espectaculo referido, no intuito de incumbir-se elle da passagem dos bilhetes, tarefa onerosa para a qual o honrado negociante pedio o auxilio dos não menos prestimosos e dignos Srs. Manoel Joaquim da Costa Carvalho, Corbeniano de Aquino Fonceca, Manoel João de Amorim, Manoel José da Silva Guimarães, Manoel Alves Barbosa, Dr. João Capristano Bandeira de Mello Filho e Joaquim Olinto Bastos, todos os quaes estão perfeitamente no caso de trabalhar para que a obra do venerando Dr. Ibiapina não faltem os meios de manutenção, que podem ser angariados por occasião desse beneficio tão generosamente offerecido pelo Sr. Coimbra.

A esses destinctos cavalheiros, constituidos em commissão, incumbe, pois, a direcção da festa de 9 de agosto festa, que será honrada com a presença do Exm. Sr. presidente da provincia, que, como já dissemos, mandará illuminar o jardim do Campo das Princezas e fará postar no theatro duas bandas de musica para receber os convidados.

Estes devem ser em grande copia, não só porque a illustre commissão directora tem prestigio e influencia bastante para conseguir o concurso da população, mas tambem, e principalmente, porque, sendo a festa de caridade, fôra descrer dos nobres sentimentos do povo do Recife duvidar do seu concurso para essa festa, que tem tudo de patriotica.

Dêem-se ás mãos o patriotismo, que é o amor pela patria terrena, e a caridade, que é o amor pela patria celeste, e desse enlace advirão maravilhas em pró dos asylos e hospitaes creados pelo Revd. Dr. Ibiapina para honrada terra brasileira e gloria da religião do Calvario.

Gabinete Portuguez de Leitura—A directoria e conselho deliberativo desse estabelecimento resolveram commemorar o 29º anniversario da abertura da bibliotheca em 15 de agosto.

Constará a festa, como de costume, de sessão magna, ás 11 horas da manhã, e exposição dos salões, das 6 horas da tarde em diante, que estarão francos á concurrencia publica.

O Gabinete inaugura, nesse dia, por occasião da sessão magna, uma galeria de retratos á oleo de homens illustres de Portugal, tendo mandado fazer para esse fim os retratos de Garret, Alexandre Herculano e Camillo Castello Branco, sendo que este ultimo é feito com o producto da polka *Jáo*, offerecida ao Gabinete, por occasião do centenario de Camões, pelo Sr. Francisco Gomes Castellão, que pedio, caso o Gabinete mandasse imprimir a musica, fosse o seu producto applicado a compra do retrato á oleo de C. Castello Branco.

Acha-se encarregado de pintar os tres retratos o notavel pintor historico portuguez o Sr. Augusto Barradas, de presente nesta cidade, onde tem officina á rua da Aurora n. 1.

Aggressão e ferimento grave—No dia 18 de junho ultimo, segundo resa a parte policial, e no lugar *S. Gonçalo*, do termo de Ouricury, o juiz de paz do districto de S. Pedro, José Evaristo dos Santos Leal, foi aggredido por tres individuos, de nomes José, João e Manoel, os quaes procuraram victimal-o.

Defendeu-se como póde o juiz de paz; mas, sem embargo, sahio gravemente ferido no braço esquerdo com um golpe de machado.

Os delinquentes evadiram-se.

Deputado geral.—Com destino ao Rio de Janeiro acha-se á bordo do vapor *Ceará*, o Sr. Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioli, deputado á assembléa geral legislativa, ultimamente eleito pela provincia do Ceará.

Dinheiro.—O vapor *Ceará* trouxe para:

Bank of Rio de Janeiro	24:000$000
Silva Guimarães & C.	2:200$000
Maia, Pacheco & C.	1:893$800
Beltrão & C.	1:550$000
Barnardino Gomes de Carvalho	1:000$000
J. Krause	500$000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	500$000

Escravos.—A' bordo do vapor *Ceará* acham-se 93 escravos com destino ao Rio de Janeiro, sendo embarcados: no Pará 3, no Maranhão 24, no Ceará 44, no Rio Grande do Norte 6 e na Parahyba 16.

Generos alimenticios.—Pelos vapores *Ville de Bahia* e *Ceará* vieram para o nosso mercado: azeite de oliveira, 10 caixas; batatas, 640 ditas; cebolas, 375 ditas; cerveja, 107 ditas; chocolate, 9 ditas; genebra, 102 ditas; gomma de mandioca, 118 encapados; manteiga, 785 barris, 1.360 meios, e 436 caixas; massas alimentares, 10 ditas; queijos, 29 ditas; tapioca, 70 encapados; toucinho, 30 barris; tremoços, 10 saccos; vinho 12 pipas e 91 barris; xarque, 405 amarrados.

Para a côrte.—No vapor inglez *Elbe*, esperado amanhãa da Europa, volta para a côrte, a tomar parte nos trabalhos da assembléa geral, o Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, deputado por esta provincia.

Phenix Pernambucana.—Acha-se convocada, para 27 do corrente, ao meio dia, uma reunião da assembléa geral dos accionistas desta companhia, para o fim de apreciar o relatorio do anno findo, e proceder á eleição de que tratam os arts. 37 e 41 dos respectivos estatutos.

Eleição de confraria.—A irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz, procede amanhã, ás 10 horas do dia, á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1880—1881.

Beneficio.—No theatro Santa Isabel realisa-se amanhã, á noite, um variado espectaculo dramatico, em beneficio dos intelligentes e applicados artistas Lyra e Penedo.

Sobem á scena: a comedia-drama, em 2 actos, *Mestre Jeronymo*, a scena comica *Historia de um cozinheiro*, e a comedia, em 2 actos, *O Sebastianista.*

Os beneficiados são merecedores de bom acolhimento e protecção.

Obras publicas provinciaes.—No dia 3 de agosto, ao meio dia, essa repartição contrata os reparos das tres pontes da estrada dos Remedios, orçados em 799$700.

Divida activa provincial.—Na secção competente está sendo publicada a lista dos devedores do imposto da decima addicional da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, relativo ao exercicio de 1876—1877, aos quaes foi marcado o prazo de 30 dias, a contar de 13 do corrente.

Os interessados devem ler.

Anniversario.—Completam-se hoje 40 annos que S. M. o I. o Sr. D. Pedro II nomeou o seu primeiro ministerio.

Camara municipal de Olinda.—Essa corporação procede, no dia 31 do corrente, á apuração dos votos que obtiveram os cidadãos das tres freguezias de que se compõe esse municipio, na ultima eleição para vereadores do quatriennio de 1881—1884.

Thesouraria de fazenda.—Essa repartição foi autorisada, pelo thesouro nacional, a pagar diversas dividas de exercicios findos, mencionadas no edital, que vai publicado na secção competente.

Embarque—A bordo do vapor francez *Ville de Bahia* segue hoje para o Rio de Janeiro o Sr. Dr. Henrique Mamede Lins de Almeida, addido á legação brasileira na republica de Venezuela, e actualmente licenciado.

Desejamos-lhe prospera e feliz viagem, e que consiga o fim que o leva ao Rio de Janeiro.

Arcadia Litteraria.—Amanhã (25 do corrente), ás 10 horas do dia, haverá sessão dessa sociedade, afim de tratar-se do jury historico de Alexandre Magno, e da these—*parallelo entre Annibal e Scypião.*

Instituto Litterario Olindense.—Em commemoração do quinto anniversario de sua installação, essa sociedade celebra amanhã, ás 7 horas da noite, sessão magna.

Depois de terminada a festa, haverá trem para o Recife, tocando em todos os pontos.

Esmola.—Para as casas de caridade do padre Ibiapina foi-nos hontem remettida a quantia de 2$000.

Certamen Litterario—Quinta-feira, 22 do corrente, houve sessão ordinaria desta sociedade, presentes 20 socios, sob a presidencia do Sr. Zozimo.

Foi lida a acta da sessão passada e approvada depois de orar sobre ella o Sr. Adelido Luna.

Foi tambem lida a acta da sessão extraordinaria de posse, depois de algumas observações que sobre ella fizeram os Srs. João Coelho, Adelino e Martins.

O 1º secretario dá conta do expediente, que constou de um officio do bibliothecario, e diversos requerimentos concernentes á materia de ordem.

Passando-se á 1ª parte da ordem do dia, jury, Andrada e Silva occupa a tribuna o Sr. Antonio J. da Costa Ribeiro Junior, que advoga José Bonifacio; sendo succedido pelos Srs. Adelino, Martins e José Carlos.

Submettido á julgamento, foi condemnado, tendo 5 votos a favor.

Procedendo-se ao sorteio para o novo jury, foram designados: para promotor o Sr. José Salazar, advogado o Sr. Francisco Phallante, do personagem Luiz XVI.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão; marcando para a sessão vindoura a seguinte these: *Qual a doutrina preferivel? A do monogenismo ou do polygenismo?* pelo Sr. A. Ribeiro, 2ª parte do do jury: Luiz XVI.

—Quinta-feira, 29, haverá sessão ordinaria.

Dezenove de Abril—Amanhã, ás 11 horas do dia, haverá sessão deste club juridico.

Estão inscriptos, para a discussão da these de Direito Romano, os Srs. Ponciano de Oliveira, Rodolpho de Carvalho e Francisco de Souza.

O Sr. Augusto de Castro apresentará o parecer sobre a these: *o escravo, em Direito Romano, foi sempre considerado—cousa?*

Pugilato das Lettras.—Essa sociedade reunio-se, no dia 22 do corrente, sob a presidencia do Sr. Olegario Castellão, em numero de 22 socios.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 13, assim como a da 7.ª sessão ordinaria.

Foram approvados socios effectivos os Srs. Arthur Cysneiros Vasconcellos e Pedro Cesar de Moura; tomando assento o ultimo.

Obteve, em seguida, a palavra o Sr. Elpidio Figueiredo, para desenvolver a seguinte these: *Os bons resultados obtidos pelas cruzadas foram maiores que os males por ellas produzidos?* Occuparam a attenção da casa os Srs. Lincoln da Silva, Samuel Martins, Camara e Ovidio Filho.

O 1.º secretario leu o seguinte expediente: Uma proposta para socio effectivo, pelo socio Eduardo Costa.—A' commissão de syndicancia.

Um requerimento, assignado por Samuel Martins e alguns socios, pedindo para proceder-se á eleição para uma nova directoria.—Reprovado.

Outro do Sr. Luna Freire, para que fosse eleito um 2.º secretario, visto a vaga deixada pelo ex-socio Villela.—Procedida á eleição, foi eleito o Sr. Pamphilio.

Um requerimento do Sr. Livio de Souza, pedindo que se nomeasse o immediato em votos adjunto do 2.º secretario.—Approvado; sendo nomeado o Sr. Mendonça Simões.

Procedeu-se ao novo sorteio, sendo sorteado o socio Methodio para a these: *O suicidio é um acto licito?*

Estando adiantada a hora, o Sr. presidente encerrou a sessão, marcando o dia 29 para nova sessão.

Estabelecimento novo.—A' rua do Marquez de Olinda n. 21, acaba de ser installado um vasto armazem de fazendas e roupa por medida, de propriedade do Sr. Alfredo Henrique Garcia, onde encontrar-se-ha sempre bom e variado sortimento de tecidos de lã, de algodão, de linho e de seda, das melhores qualidades e aos preços mais razoaveis possivel.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Elbe	da Europa	amanhã
Warrior	do sul	a 26
Pernambuco	do sul	a 27
Douro	do sul	a 29
Bahia	do norte	a 3 de agosto
Gironde	da Europa	a 3
Espirito Santo	do sul	a 7
City of Rio de Janeiro	do sul	a 10

Observações meteorologicas—Pela directoria da repartição das obras publicas da provincia nos foram remettidos os seguintes mappas, contendo o resultado de observações meteorologicas:

Provincia de Pernambuco.—Repartição das obras publicas.—Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de junho de 1880.

ESTAÇÃO DO RECIFE [*Santo Antonio*]

PRESSÃO ATMOSPHERICA EM MILLIMETROS [RED.—A 0.°]

DATA	Maxima media	Minima media	Media	Variação media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente	Variação extrema
1.ª decada...	763.13	761.39	762.26	1.75	763.82	7	761.00	5	2.82
2.ª decada...	763.21	761.78	762.40	1.43	763.92	13	760.75	15	3.17
3.ª decada...	763.21	761.84	762.52	1.37	763.77	30	761.50	28	2.27
Mez........	763.18	761.07	762.42	1.51	763.92	13	760.75	15	3.17

MUTILADO

ILEGÍVEL

DATA	1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
Temperatura em graos centesimaes				
Maxima media	27.02	26.57	26.51	26.96
Minima media	23.03	21.55	22.16	22.25
Media	25.32	24.06	24.34	24.57
Variação media	4.59	5.02	4.86	4.65
Maxima absoluta	28.8	28.2	27.6	28.8
Data correspondente	10	11	30	10
Minima absoluta	21.6	20.1	21.0	20.1
Data correspondente	3	15	22	15
Tensão do vapor atmospherico em mm.	20.15	19.67	19.70	19.84
Humidade relativa	80.4	83.4	83.6	82.5
Evaporação por hora em mm.	0.07	0.06	0.05	0.06
Ozone	7.9	9.9	7.7	8.3
Serenidade do céo (Max. 10)	3.6	3.1	2.6	3.1
Chuva — Quantidade em mm.	169.9	374.1	298.9	842.9
Chuva — Numero de dias	9	9	9	27

Ventos :
O vento inferior soprou quasi sempre do S, com excepção dos dias 5 e 25 que soprou de SE, de 9 e 10 que foi de E, e de NE nos dias 16 e 30.
Esteve *fraco* ou *moderado* o maior numero de vezes, tendendo sempre para augmentar de intensidade: foi *fresco* varias vezes, *forte* nos dias 4, 5, 7, 8, 15 e 16, e *muito forte* ou *tempestuoso* nos dias 13, 18 e 19.
O vento indicado pelas nuvens superiores, variou muito durante o mez; predominando, porém, S e N, e seguida SE.
Nuvens :
Foram quasi constantes *Nimbus*.
Estado do mar :
Esteve *pouco agitado* ou *agitado*, tendo sido de *pequena vaga* no dia 19.
Nota:
A quantidade de chuva, cahida das 10 horas da manhã do dia 18 á igual hora do dia seguinte, foi de 196,2mm, e das 10 horas da manhã do dia 24 á igual hora do dia immediato, foi de 135.0mm.

	mm
Quantidade de chuva cahida em junho de 1876	744.6
Idem em junho de 1877	102.6
Idem em junho de 1878	1314.4
Idem em junho de 1879	562.4
Idem em junho de 1880	842.9

ESTAÇÃO DA VICTORIA

DATA	1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
Pressão atmospherica em millimetros (red. — a 0°.)				
Maxima média	749.3	749.68	749.62	749.61
Minima media	747.77	748.25	748.12	748.04
Media	748.63	748.96	748.87	748.83
Variação media	1.76	1.43	1.50	1.57
Maxima absoluta	750.39	750.16	750.18	750.39
Data correspondente	7	20	30	7
Minima absoluta	745.95	746.82	747.68	745.95
Data correspondente	1	15	23	1
Variação extrema	4.44	3.82	2.50	4.44
Temperatura em graos centesimaes				
Maxima media	28.02	26.37	27.28	27.22
Minima media	21.37	19.38	20.31	20.03
Media	24.20	22.88	23.81	23.62
Variação media	7.65	6.99	6.95	7.19
Maxima absoluta	29.[illegible]	27.8	29.6	29.8
Data correspondente	1	14	29	1
Minima absoluta	18.4	17.1	19.4	17.1
Data correspondente	10	15	22	15
Tensão de vapor atmospherico em mm.	19.09	18.31	17.96	18.41
Humidade relativa	79.9	82.4	77.2	79.8
Evaporação por hora em mm.	0.05	0.04	0.06	0.05
Ozone	8.8	10.8	9.3	9.6
Serenidade do céo (Max. 10)	2.7	1.3	[illegible]	[illegible]
Chuva — Quantidade em mm.	49.5	91.9	69.5	210.9
Chuva — Numero de dias	10	9	8	27

Ventos :
O vento inferior, indicado pelo catavento, soprou entre E e S, predominando E na primeira e terceira decadas, e SE na segunda.
Foi *calmo* ou *muito fraco* pela manhã e á tarde, *fraco* ou *moderado* pelo meio do dia. Foi notado *forte* em 7 dias da primeira decada, em 3 da segunda, e em 2 da terceira. Foi *moderado* ou *fresco* na noite de 20.
O vento indicado pelas nuvens mais baixas soprou entre E e S, predominando sempre SE.
O vento indicado pelas nuvens mais elevadas, apenas foi notado 8 vezes na primeira decada, e 4 na terceira, soprando de direcções muito variaveis; predominando, porém, a de SW.

O *terral* foi observado 9 vezes pela manhã, e 2 vezes á tarde; soprando entre SSW e WSW.
Nuvens :
Predominaram *Cumulos*: foram frequentes *cumulo stractus*.
Phenomenos diversos :
Orvalho em 11 manhãs. Nevoeiro em 9 manhãs. Arco-iris nos dias 1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 26 e 29. Estrellas cadentes nos dias 9 e 21. Corôa luminosa na lua no dia 14.
Variação da agulha magnetica, deduzida de diversas observações azimuthaes do sol e de algumas estrellas,—12° 45' NW.
No dia 30, das 7 horas e 48 minutos, ás 9 horas e 25 minutos (1 hora e 37 minutos) cahio 44,7 mm. d'agua de chuva.
Nota:

	mm
Quantidade de chuva cahida em junho de 1877	80,8
Idem em 1878	269,4
Idem em 1879	130,6
Idem em 1880	110,9

ESTAÇÃO DA COLONIA ISABEL

DATA	1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
Pressão atmospherica em mm (red — a 0°)				
Maxima media	744.56	744.85	744.40	744.63
Minima media	742.52	743.08	742.77	742.70
Media	743.54	743.96	743.63	743.71
Variação media	2.03	1.77	1.72	1.84
Maxima absoluta	745.45	745.68	745.50	745.68
Data correspondente	3	13	22	13
Minima absoluta	740.95	741.30	742.04	740.95
Data correspondente	1	15	27	1
Variação extrema	4.50	3.78	3.10	4.73
Temperatura em graos centesimaes				
Maxima media	25.87	25.02	25.14	25.44
Minima media	19.48	18.57	19.03	19.03
Media	22.67	21.80	22.23	22.23
Variação media	6.39	6.45	6.11	6.42
Maxima absoluta	27.2	26.3	27.2	27.2
Data correspondente	9	18	29	9 e 29
Minima absoluta	18.0	16.1	16.1	16.1
Data correspondente	10	14 e 15	22	14, 15 e 22
Tensão do vapor atmospherico em mm.	17.95	17.55	17.65	17.72
Humidade relativa	79.0	82.7	78.9	80.2
Evaporação por hora em mm.	0.05	0.04	0.04	0.04
Ozone	6.1	8.4	6.4	7.0
Serenidade do céo. (Max. 10)	2.0	1.6	2.1	1.9
Chuva — Quantidade em mm.	28.5	83.7	18.8	131.0
Chuva — Numero de dias	8	7	6	21

Ventos :
O vento indicado pelo catavento soprou mais frequentemente do S, sendo porém variavel na 1ª decada. Em geral soprou *fraco*.
O vento superior soprou do S e SE na 1ª decada, de SE na 2ª, e de E na 3ª.
Nuvens :
Predominaram *Cumulo-stractus Cirro-stractus*, sendo aquella nas duas primeiras decadas, e este na ultima.
Nota:
No dia 16 o pluviometro recolheu 47,m75 de agua de chuva.

	mm
Quantidade de chuva cahida em junho de 1877	98.7
Idem em 1878	198.2
Idem em 1879	106.5
Idem em 1880	131.0

Leilões.—Hoje realisa-se o seguinte:
Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 65, de fazendas, roupas, moveis e utensilios de loja de fazenda.
— Segunda-feira devem realisar-se os seguintes:
Pelo agente Gusmão, ás 10 horas e meia, na rua da Madre de Deus n. 11, de moveis, louça, vidros, etc.
Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 8, de moveis, louça e vidros.
Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n..., de fazendas avariadas, de 40 caixas de estopa, 12 de baêta e 2 caixas com chapéos de sol de sêda e sanola tambem avariados.
— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:
Pelo agente Burlamaqui, as 10 horas e meia, no lugar Parnameirim, sitio do Sr. Rodrigues, de moveis, louça e vidros.

Missas funebres—Serão celebradas:
— *Hoje*: ás 7 horas, na capella do engenho *Massangana*, pela alma de D. Sophia Claudina Pires Falcão; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista; pela alma da mesma senhora; ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma da mesma senhora; na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, pela alma de Maturino Barroso de Mello; ás 6 e 7 horas, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de José Jacintho de Medeiros; ás 5 horas, na igreja de S. José do Riba-mar, pela alma de Joaquim Gomes de Albuquerque; ás 7 horas, na igreja do Espirito-Santo, pela alma de D. Anna P. da Porciuncula Simões.
— *Segunda-feira*; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Helena Joaquina Tasso de Mello; ás 7 horas, na igreja de S. Gonçalo, pela alma de D. Maria Amelia Tavares; ás 7 horas e meia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Afonso da Cruz Muniz.
— *Terça-feira*: ás 9 horas, na matriz de Serinhãem, pela alma do Barão da Escada; na matriz de Palmares, pela alma do capitão Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do Barão da Escada.

Loteria da provincia—Hoje, 24 do corrente, se extrahirá a loteria 49.ª, em beneficio da igreja da Conceição de Beberibe, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Passageiros— Chegados dos portos do norte no vapor *Ceará*:
Dr. Miguel Lucio de Albuquerque Mello, sua senhora e dous filhos, Francisco de Almeida, Antonio J. Rodrigues Sampaio, Victorino Poggé, Dr. Gil Aurora, Dr. Miguel Joaquim Oliveira Castro e um criado, Dr. Hermogenes Socrates Tavares Vasconcellos, sua senhora, uma cunhada e um escravo, Agueda, Margarida, Roberto e Abel, Manoel Lourenço da Silva, Luiz Barbosa da Silva, uma criada e um escravo, Antonio Pedro de Mello e sua senhora, Antonio José Pereira de Souza, Antonio Ferreira Serrano, W. Huges, seu filho e um criado, H. Curling, João Alves de Oliveira, Francisco Jacintho Chichorro da Motta, Patricio Moreira da Silva, Manoel Coelho de Souza, Nestor de Siqueira Cavalcante, Bernardo Narat, Pedro Vaz de Almeida, Manoel José Martins e sua senhora, Antonio Cavalcante Pinho, Manoel Maria de Souza, Alberto Vaz e João Mello.
— Seguem no mesmo vapor para os portos do sul:
Jayme de Oliveira Pantoja, Francisco Rosá Romano, Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioli, sua senhora, dous filhos e um criado, Thomaz Pompeu de Souza Magalhães, Raymundo Newton, capellão padre Florencio Oliveira Peixoto, Dionisio da Silva Mil-homens e tres filhos, Dr. José Mariano Ribeiro, um soldado, dous imperiaes marinheiros, oitenta e nove escravos e seis ingenuos a entregar.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 22 de julho:
Existiam presos 387, entraram 3, sahiram 35, existem 355, a saber: nacionaes 305, mulheres 6, estrangeiros 12, escravos 32.—Total 355.
Arraçoados 341, sendo:—Bons 328, doentes 13.
— Movimento da enfermaria:
Falleceu:
Manoel Lins do Espirito Santo.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE JULHO DE 1880.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.
Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus.

Paciente Manoel da Cruz Oliveira.—Concedeu-se a ordem de soltura, contra os votos dos Srs. presidente e desembargadores Sertorio, Oliveira Maciel e Lobão.
Paciente Antonio da Costa e Silva. — Mandou-se ouvir o juiz substituto do 5º districto criminal por intermedio do respectivo juiz de direito.

Recursos crimes

De Paulo Afonso—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Joaquim de Moraes. Relator o Sr. conselheiro Lobão, Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Quintino de Miranda.—Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.
Do Pombal—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim da Silva Pontes. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Quintino de Miranda.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante Marcellino da Costa Bello, aggravado Francisco Arteiro de Amorim. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Ajuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Freitas Henriques.—Negou se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

Do Ingá—Appellante o promotor publico, appellados Manoel Felix Gomes e outro. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, contra o voto do relator.
De Alagôa do Monteiro—Appellante o juizo, appellado Antonio, escravo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Mandou-se o réo a novo jury, contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda, que não tomava conhecimento da appellação por não constar dos autos ter o juiz de direito appellado immediatamente.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante o juizo, appellada D. Maria Aniceta Pessoa da Silva, senhora da escrava Rita.
De Olinda—Appellante o juizo, appellada D. Anna Francelina de Miranda e Silva, senhora da escrava Joaquina e seus filhos.
De S. João—Appellante o juizo, appellado Manoel José da Grande, senhor da libertanda Joanna.

Appellações crimes

Da Areia—Appellante o juizo, appellado Luiz José da Cruz.
Da Areia—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio Coelho de Lemos.
De Cabrobó—Appellante Justino Alves de Araujo, appellada a justiça.
Mandou-se á mesa para nova distribuição

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, appellada a irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.
Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Carvalho & C., appellados Mendes Oliveira & C.

Appellação civel

De Palmares—Appellante Antonio Gonçalves Ferreira Cascão, appellados a viuva e filhos de Antonio Gomes de Macedo.
Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

Do Cabo — Appellante D. Laurentina da Costa Albuquerque, appellados Dr. Feliciano do Rego Barros Araujo e outro.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Mendes Oliveira & C., appellado o procurador fiscal da massa fallida de Silva Leitão & C.
Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

De Panellas — Appellante Manoel Simões Ferreira Braga, appellado Jose Libanio da Silva Monteiro.
Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Carlos Leonidas do Rego Barros, appellados Correia & C., sucesseres.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Appellante Manoel Pereira da Costa, appellados os herdeiros de Floriano Vieira da Costa.
Do Recife—Appellante José Jeronymo Monteiro, appellado o juizo da provedoria.
De Páo d'Alho — Appellante Joaquim Cavalcante de Albuquerque, appellada D. Anna Rita de Mello Uchôa.
Com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellações crimes

De Souza—Appellante o juizo, appellados Joaquim Nunes Cavalcante e outros.
Do Bom Conselho—Appellante Braz Pereira Lopes de Oliveira, appellada a justiça.
De Goyanna—Appellante o promotor, appellados Luiz Mathias Bezerra de Menezes e outro.
Mandou-se ouvir o Dr. curador geral e o Sr. conselheiro procurador da corôa nos seguintes feitos:

Appellação civel

De Maceió—Appellante o juizo, appellado José Miguel do Sacramento.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Marcellino Antonio Pereira, appellados Ernesto & Leopoldo.
Com vista ás partes:

Appellações civeis

De Campina Grande — Appellante Manoel Domingues Moreira, appellados João da Costa Pereira e outros.
Do Recife — Appellante a companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá, appellado Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.

Appellações commerciaes

Do Rio Formoso — Appellante Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante, appellado Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante.
Do Recife—Appellante S. Bakke, appellados Oliveira Filhos & C.

Appellação crime

De Campina Grande—Appellante José de Alencar Barros, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:
De Palmares—Recorrente o juizo, recorridos Manoel Anacleto do Nascimento e outros.
Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:
De Palmares—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Pedro da Costa.
Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:
Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido José Roberto das Passos.
Ao Sr. desembargador Sertorio:
De Palmares—Recorrente o juizo, recorridos José Fernandes dos Santos e outro.
Ao Sr. desembargador Domingues Silva:
Do Recife—Recorrente Julio Coelho, recorrida D. Anna Joaquina Laura da Motta.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:
Do Rio Formoso—Aggravante Felix Pereira de Araujo, aggravado o Barão de Nazareth.
Ao Sr. desembargador Sertorio:
Do Rio Formoso—Aggravante Felix Pereira de Araujo, aggravado o Barão de Nazareth:

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:
Do Recife—Appellante o juizo, appellado João Pacheco Fernandes.
Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:
De Palmares—Appellante o promotor publico, appellado João Rufino da Silva.
Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:
Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Marques da Silva.
Ao Sr. desembargador Sertorio:
Do Recife—Appellante o juizo, appellado Lindolpho Ferreira do Nascimento
Ao Sr. desembargador Domingues Silva:
Do Recife—Appellante o juizo, appellada Joaquina Maria de Arruda.
Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:
Do Buique—Appellantes Porfirio Alves da Costa e outro, appellada a justiça:
Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:
Do Recife—Appellante o juizo, appellado Adolpho Octaviano Leal de Oliveira.
Ao Sr. desembargador Buarque Lima:
Do Ingá — Appellante o juizo appellado Albino Antonio da Costa Gadelha.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:
Do Recife—Appellante José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, appellada a mesa regedora da irmandade da Conceição dos Militares.
Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:
De Campina Grande—Appellante o juizo, appellada D. Manoella Maria da Conceição, senhora dos escravos Benedicto e Antonia.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:
Do Recife—Appellantes a viuva e filhos de Antonio Climaco Moreira Temporal, appellado Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A ARTE

POESIA DEDICADA A' SOCIEDADE GYMNASTICA UNIÃO E ARTE

Ergui-me quando a alvorada
Lá na Grecia despontou:
Dei-lhe um brazão—o meu nome,
E elle a immortalisou.

Depois—vaguei sobre a terra
Levando a todos a luz.
Hoje sou deusa dos povos
Que á intelligencia conduz.

Eu sou a Arte—onde passo
Mato a miseria, o torpôr...
Espanco a treva medonha,
Deixo a alegria—o amor!

Eu sou a Arte—onde vivo
Tenho a força na—União;
Eu sou a Arte—segui-me:
Fugi do torpe embryão.

Recife, 23—7—80.

Horisonte Filho.

Rio Grande do Norte

Para o Exm. Sr. presidente da provincia saber e providenciar.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO

Nesta repartição ha muitos mezes que é dificillimo encontrar-se o contador da mesma—Pedro Paulo Vieira de Mello! e porque? porque contractando com a companhia da estrada de ferro de Natal á Nova Cruz o material preciso para a mesma, como seja tijolos, cal, etc., teve que fazer quasi sua residencia no lugar denominado —Barreiros—que dista da repartição (!!) tres legoas!!! isto desde dezembro ou janeiro do corrente anno!!!
Para alli conduzio este nosso *amigo* uma machina fornecida pela mesma companhia e acha-se a braços incumbido de semelhante empresa, fazendo tijolos e cal!!!
Na repartição só apparece na approximação do fim de cada mez!
Sem duvida para receber a competente importancia do ordenado—e a isto mesmo é com tal atropello, que o vemos—passar dos Barreiros para a repartição com as calças salpicadas de barro e as botas empoeiradas de cal!
Está, por conseguinte, este *nosso charo amigo*, por duas pontas de linha, (aliás 3) auferindo lucros em triplicata, prejudicando por esta fórma aos que desembaraçadamente de tal negocio fazem exclusivamente sua vida, pagando pesadisssimos impostos—geral, provincial e municipal—a que estamos sujeitos!
Toda esta cidade sabe, vê e pasma como este nosso contador do correio — Pedro Paulo Vieira de Mello—tem abusado com este seu procedimento! Oh! escandalo dos escandalos!
Não haverá algum decreto, aviso, ou mesmo alguma circular de algum dos ministerios do imperio, fazenda, marinha, guerra, justiça e agricultura que ponha termo a semelhante furia do tal *nosso amigo*—contador do correio?
Não podemos por mais tempo tolerar —*nosso amigo*, (se nos faz favor—queira retirar-se para sua repartição, deixe-nos na santa paz, vender alguns tijolos e alguma cal; e se é a inveja que o está fazendo perder-se, neste caso retire-se da repartição e venha por uma vez ser nosso collega de barro e cal—concorrendo por sua vez tambem com o obolo para a receita da municipalidade, etc., etc.) Repetimos —não podendo por mais tempo tolerar tal abuso, com o qual somos os unicos prejudicados, resolvemo-nos trazer ao conhecimento de S. Exc. o Sr. presidente da provincia.
Não nos queira mal, senhor contador do correio, por fallarmos a verdade núa e crúa.
Os oleiros e caixeiros de Barreiros, Macahiba, S. José de Mipibú, Ceará-merim e Natal.

Ao Illm. Sr. administrador do correio

Os negociantes e moradores do povoado da Jaqueira, da colonia Isabel, pedem a S. S. dê providencias relativamente á demora na chegada dos estafêtas ao mesmo povoado, a qual demora, sendo no verão regularmente de *tres á quatro dias*!! no inverno passa de *seis dias*!! devido isto a má derrota prescripta dos mesmos estafêtas, os quaes, desembarcando na estação da Preguiça para ir a Agua Preta e Frio, deste lugar são forçados a retroceder em demanda da Colonia, por cuja causa sahindo do Recife junto com o estafêta de Panellas, este chega ao seu destino *tres dias antes* do estafêta da Colonia *não obstante Panellas distar quatorze leguas da estação, e a Colonia apenas seis*!!!
Esta demora é muito prejudicial ao serviço publico, sobretudo ao commercio do lugar, e por isso esperamos providencias de S. S.

Um morador da Jaqueira.

Aos alumnos mestres da Escola Normal

Para evitar enganos e estabelecer marcha regular no procedimento dos alumnos mestres da Escola Normal, que querem ser nomeados professores, avisa-se que é indispensavel folha corrida na forma do § 2º do art. 84 do Reg. que baixou para a execução da lei provincial n. 1,344, de 18 de fevereiro de 1879. O simples attestado do escrivão do jury não satisfaz.
Em tempo, pois, avisa-se a esses senhores para que depois não vejam prejudicados os requerimentos feitos a S. Exc, o Sr. presidente da provincia.

Um autorisado.

Soares Novaes & C., vêm por este agradecer a todos em geral (por não lhe ser possivel fazel-o em particular) os importantes serviços que lhes prestaram em a noite de 20 para 21 do corrente; quer para retirarem os generos, quer para suster que o incendio passasse do predio n. 50 para o 48 da rua larga do Rosario, onde teem estabelecimento e faz residencia. Pedem desculpa de não o terem feito ha mais tempo; pois commetteram esta falta por força maior.

A' caridade publica

As pobres mulheres, residentes na travessa do Bernardo n. 51, na freguezia de S. José, continuam a soffrer grandes necessidades; e, por isso, pedem de novo um obolo ás almas piedosas e caritativas.

Manual de Pathologia interna

PELO DR. DOURADO D'AZEVEDO

1 volume em 18, encadernado 8 francos

Esta obra, redigida segundo as idéas dos grandes mestres da Faculdade de Medicina de Paris, da qual o autor foi alumno, contém as formulas therapeuticas mais novas e mais empregadas nos hospitaes de Paris, e na clientella particular no tratamento das doenças; ella é igualmente destinada a prestar reaes serviços á mocidade que se dedica a estes estudos. Os Srs. medicos poderão d'ella servir-se para consultas em casos urgentes.
Promettemos para muito breve a apparição do segundo volume. Desde já os Srs. que pretenderem o primeiro volume, dirijam-se ao Sr. João Walfredo de Medeiros, á livraria Industrial.

Marques Barros & C.

Ha perto de dez annos, fallio esta casa, e ha mais de seis mezes, que se vendeu em leilão o que restava dessa massa, cujo producto se acha depositado, onde já existia outra quantia.
Deverão continuar depositadas estas quantias, e os credores privados de receberem o ultimo dividendo?

Um credor.

Não ha medicamento algum que possa rivalisar com o **Phosphato de ferro de Leras**, doutor em sciencias, para a cura das *dôres do estomago*, a *anemia*, as *côres pallidas*, a *fraqueza do sangue e leucorrhea*. Eis aqui o resumo da opinião de dous principes da sciencia:
« E' preciso classifical-o entre os ferruginosos que mais convêm aos doentes, cujos orgãos digestivos aturam mal as preparações de ferro. »
« SOUBEIRAN, professor das escolas de medicina e pharmacia. »
« Na minha convicção, é a melhor das preparações ferruginosas, e o seu emprego dá os resultados mais felizes e rapidos. »
« ARAN, medico do hospital Sainte-Eugénie, em Paris. »

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 23 DE JULHO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, á vista, ao par.

Candido C. G. Alcoforado.
presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 22	493:791$891
Idem do dia 23	28:137$023
	521:928$914

Importação

Vapor francez *Ville de Bahia*, entrado do Havre e Lisboa, em 22 do corrente e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 11 volumes a diversos.
Calçado 8 caixas a João Christiani & C., 2 á ordem, 2 a F. Ramos da Silva, 6 a Albino José da Cruz & Irmão, 1 a José Antonio Pilrão & Irmão, 1 a Frederico Cezar Burlamaqui. Ditos e couros 10 caixas a H. Nuesch & C. Cerveja 7 caixas aos mesmos, 100 á ordem. Chapéos 4 caixas a João Christiani & C., 3 a Maia Irmão & C., 2 á ordem, 2 a Victorino Maia & C., 2 a Antonio José Maia & Irmão, 2 a Joaquim da Silva Carvalho & C., 1 a Augusto Fernandes & C., 1 a Gonçalves Irmão & C. Ditos e outros artigos 2 caixas a Guimarães Irmãos & C. Chocolate, queijos e velas 9 caixas a José Joaquim Alves & C. Couros 2 caixas a H. Nuesch & C., 1 a Jacintho P. Pontes, 2 a H. Nuesch & C., 1 a José de Oliveira Castro.
Drogas 63 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 19 a Bartholomeu & C., 11 a Hermes de Souza Pereira, 8 a Augusto Caors, 8 a Ferreira Maia & C., 2 a Faria Sobrinho & C., 1 a João da Silva Ramos, 1 a Bourgard & C., 1 á Santa Casa de Misericordia, 1 a Pereira Emilio.
Espelhos e botões 2 caixas a Luiz G. da Silva & Pinto. Ditos, moveis e crystaes 15 volumes a Augusto F. do Rego. Essencia 1 caixa a J. Kirchhofer & C.
Ferragens 14 volumes a Antonio Duarte C. Vianna, 12 a Vianna Castro & C., 12 a Cardozo & Irmão, 9 a Silva Alves & C., 6 a Miranda & Souza. Fumo e papel 2 caixas a Bourgard & C. Fitas 1 caixa a José T. Leite Bastos.
Caloches 1 caixa a Henry Nuesch & C. Lixa 2 caixas a Antonio E. da Silva Camões. Livros 1 caixa a José N. de Souza, 1 a Monhard Mettler & C. Ditos e roupa 2 caixas a Raymundo Bandeira. Luvas e outros artigos 2 caixas a Amaral Nabuco & C.
Manteiga 49 caixas á ordem, 6 a Justo José Gomes Teixeira, 20 a Rosa & Queiroz, 19 a Antonio F. de Carvalho, 12 a Ferraz Pereira & C., 10 a João F. de Almeida, 17 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 35 a Manoel Duarte Rodrigues, 17 a Auguste Labille, 53 a Fernandes & Irmão, 17 a Souza Bastos, Amorim & C., 16 a Silva, Paiva & C., 15 a Manoel Joaquim Carlos Cardoso, 10 a H. Burle & C., 11 a Guimarães Rocha & C., 24 a Joaquim F. de Carvalho & C., 14 a Francisco Guedes de Araujo, 18 a Ribeiro & Silva, 9 a Paulo José Alves & C., 29 a Ferreira Rocha & C., 13 a José B. de Carvalho, 13 a José G. da Costa & C., 6 a Carlos A Barbosa, 3 a Joaquim F. da Costa, 275 barris e 475 meios ditos á ordem, 20 e 30 a Rosa & Queiroz, 30 e 40 a Manoel D. Rodrigues, 20 e 20 a Ferraz Pereira & Companhia, 50 e 100 a Corga Figueiredo & C., 20 e 20 a Bernet & C., 30 e 35 a J. F. de Almeida, 50 e 80 a Ferreira Rocha & C., 5 e 10 a Antonio E. da Silva Camões, 20 e 30 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 10 e 15 a José Cruz, 30 e 30 a Antonio F. de Carvalho, 50 e 100 a Auguste Labille, 15 e 40 a Fernandes & Irmão, 25 e 50 a Souza Bastos, Amorim & C., 25 e 35 a Silva Paiva & C., 20 e 30 a Domingos Cruz & C., 10 e 15 a Guimarães Rocha & C., 15 e 20 a José Joaquim Alves & C., 30 e 30 a José A. de Carvalho, 10 e 15 a Joaquim F. da Costa, 15 e 15 a Carlos Alves Barbosa, 10 e 15 a José Gonçalves da Costa & C. Malas e outros artigos 6 caixas a Francisco G de Amaral. Massas italianas 10 caixões a Browns & C. Materias para estrada de ferro 21 volumes á ordem. Musicas 1 caixa a Antonio José de Azevedo. Machinas de costura 15 caixas a Antonio Pedro Soares, 12 á ordem, 10 a Victor Prealle, 5 a Otto Bohres, Successor. Mercadorias diversas 32 volumes á ordem, 9 aos consignatarios, 4 a W. Halliday & C., 23 a Oliveira Bastos & C., 1 a Bernet & C., 1 a Ferreira Guimarães & C., 5 a Manoel N. da Fonseca & C., 9 a Souza Moutinho & C., 3 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 9 a Gonçalves Irmão & C., 5 a Joaquim B. dos Reis, 24 a Parente Vianna & C., 5 a Eugenio G. Cascão, 8 a Faria & Maia, 3 a Monhard, Mettler & C., 13 a Gomes de Mattos Irmãos & C., 1 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 1 a B. A. Soares Leite, 1 a Vianna Castro & C., 19 a Vaz & Leal, 1 a A. Henrique Garcia, 3 a T. Justo, 11 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 5 a Guilherme Spieler, 3 a Carlos Bittencourt, 6 a Otto Bohres, Successor.
Objectos para fumantes 2 caixas a Rodrigues de Faria & C. Ditos para chapéos 8 caixas a Antonio José Maia & Irmão. Ditos para chapéos de sol 2 caixas a Francisco Xavier Ferreira. Ditos para relogios 1 caixa a Joseph Krause & C.
Papel 4 a caixas a Francisco Guedes de Araujo, 4 Bourgard & C., 7 a Eugenio G. Cascão, 2 a Jorge Tasso, 2 a Baltar Irmão & C., 1 a B de S. Pontual, 1 a João W. de Medeiros, 1 a Monhard, Mettler & C. Ditos e cachimbos 6 caixas a Moreira Lopes, Soares & C. Dito e tinta 2 caixas a Baltar, Oliveira & C.
Peneiras 1 caixa á Viuva de Fortunato Ribeiro Bastos, 1 a Oliveira Bastos & C. Perfumarias 1 caixa a M. G. da Luz, 1 a Amaral Nabuco & C. Pianos 1 caixa a H. Vogeley, 4 a Victor Prealle. Ponteiras 1 caixa a Faria & Maia. Porcelana e vidros 16 caixas a Francisco de Paula Gomes, 17 a B. de Duarte Campos & C., 5 a Manoel Joaquim Pereira.
Queijos 1 caixa a José R. de Carvalho, 4 tinas a H. Nuesch & C. Ditos e manteiga 6 caixas a Beltrão & C.
Sapatos 1 caixa a Maia Silva & C.
Roupa branca 2 caixas a A. Vieira & C., 1 a Gonçalves Irmão & C. Relogio de ouro 1 a B. da S. Pontual.
Tecidos diversos 11 volumes á ordem, 9 a Bernet & C., 3 a Cramer Frey & C., 8 a Fernandes Carvalho & C., 2 a Manoel da Cunha Lobo & C., 1 a Monhard Mettler & C. 1 a Luiz Antonio Siqueira, 4 a Antonio C. de Vasconcellos, 3 a D. P. Wild, 1 a A. Vieira & C., 1 a Arruda Lustosa & C., 5 a H. Burle & C., 3 a Gonçalves Irmão & C., 1 a Ferreira Emilio & C., 8 a Olinto Jardim & C., 9 a Machado & Pereira, 3 a Albino Amorim & C., 2 a Andrade Maia & C. Tecidos 50 barris a Francisco Manoel da Silva & C., 6 a Ferreira Maia & C.
Velas 10 caixas á ordem. Vidros 5 caixas a Ferreira Maia & C., 1 a Faria Sobrinho & C.

Carga de Lisboa

Azeite 1 caixa á ordem. Alpiste 45 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.
Batatas 300[2 caixas a Silva Guimarães & C., 50 a José B de Carvalho, 30 a Fernandes & Irmão, 50 a Gomes & Pereira, 50 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 50 a João F. de Almeida, 50 a Silva Paiva & C., 25 a Antonio A. de Souza Aguiar, 15 a Guimarães & Valente, 10 a José da Cruz, 10 a José Joaquim Alves & C.
Cebolas 130 caixas a Silva Guimarães & C., 30 a José B. de Carvalho, 25 a José Rodrigues de Carvalho, 20 a Fernandes & Irmão, 25 a Ferreira, Rocha & C., 50 a Manoel J. Carneiro & C., 20 a João F. de Almeida, 20 a Rosa & Queiroz, 20 a M. F. da Costa Ribeiro, 20 a Silva Paiva & C., 15 a Antonio A de Souza Aguiar. Cal 197 barris a Ferreira Cascão & Filho, 100 a José P. da Fonseca, 30 a Cunha Irmão & C., 25 a Bellarmino Carneiro, 25 a Lopes & Araujo, 50 a Baltar Irmãos & C. Chinellos 3 caixas a Antonio de Paiva Ferreira, 1 a Netto Campos & C., 1 a F. Ramos & Silva.
Farello 290 saccos a Silva Guimarães & C.
Garrafas 17 caixas a Fernandes da Costo & C. Genebra 25 caixas a José Cruz

ILEGÍVEL

20 á ordem, 30 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 17 a José Rodrigues de Carvalho, 10 a Moreira, Braga & C.

Luvas 1 caixa a Antonio D. Carneiro Vianna.

Rolhas 1 sacco a Fernandes da Costa & C.

Sapatos 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Toucinho 20|2 barris a João F. de Almeida, 10|4 a Manoel Joaquim Carneiro & C. Tremoço 10 saccos a José Rodrigues de Carvalho.

Velas 40 caixas á ordem. Vinho 10 pipas e 50|5 a Oliveira Filhos & C., 2 e 35|5 a Souza Moutinho & C., 2|5 a Mendes Lima & C., 1|5 a Antonio F. Vieira, 3 ancoretas a Santos & Araujo.

—

Vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do norte em 23 do corrente e consignado a Rernardino Pontual: manifestou:

Gomma de mandioca 50 encapados a Beltrão & C., 43 a T. Christiansen & C., 25 a Luiz G. da Silva & Pinto.

Tapioca 70 encapados a Domingos Alves Matheus.

Queijos 10 caixas a A. H. Garcia.

Salsaparrilha 30 rolos a Miguel José Alves.

Xarque 405 fardos a Maia Pacheco & C.

——

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 22 DE JULHO DE 1880

Portos do exterior

Para o exterior não houve despachos.

Portos do interior

— Na escuna portugueza *Aguia*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul. Amorim Irmãos & C. 25 barricas com 2,926 1/2 kilos de assucar mascavado e 145 ditas com 13,281 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, F. J. dos Santos Junior 10,000 cocos (fructa).

— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregaram:

Para Santos, E. B. de Faria 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco; B. G. de Carvalho 1,200 ditos com 72,000 ditos de dito mascavado e 3 0 ditos com 21,000 ditos de dito branco; M. L. Paes Barreto 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado e 61 ditos com 3,000 ditos de dito branco; Carpinteiro Filho & Sobrinho 50 ditos com 3,000 ditos de dito; C. P. de Lemos 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregou:

Para Maceió, J. A. G. Pires Junior 1 barril com 96 litros de aguardente.

— Na barcaça *B. Flor*, carregou:

Para o Natal, S. P. de Lemos 24 volumes com 1,816 kilos de assucar refinado e 4 barricas com 363 ditos de dito branco.

——

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 22	27:6*6$544
Idem do dia 23	917$202
	28:603$746

——

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 22	172:026$009
Idem do dia 23	5:137$696
	177:163$705

——

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 2	4:128$043
Idem do dia 23	1:026$512
	5:154$555

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Porto—36 dias, lugar brasileiro *Raul*, de 259 toneladas, capitão José Neto, equipagem 10, carga varios generos; a Silva Guimarães & C.

Bassen—102 dias, lugar allemão *Musca*, de 700 toneladas, capitão W. Ottomann, equipagem 12, carga arroz; á ordem.

Rio Grande do Sul—19 dias, patacho brasileiro *Francolem*, de ... toneladas, capitão Antonio C. Lopes, equipagem 9, carga xarque; a Amorim Irmãos.

Portos do Norte—9 dias, vapor brasileiro *Ceará*, de 1 999 toneladas, commandante Alcoforado, equipagem 60, carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Observação

Não houve sahida.

EDITAES

Consulado provincial — O administrador do consulado provincial, de conformidade com o disposto na portaria do Sr. Dr. inspector do thesouro de 15 de julho do corrente anno, avisa aos proprietarios dos predios citos ás freguezias e ruas abaixo declaradas, que, a contar da data da publicação deste, se acha aberto nesta repartição, o praso de 30 dias uteis. para o recebimento da importancia dos apparelhos annuidades e concertos da companhia Recife Drainage; devidos pelos mesmos proprietarios, e relativos ao segundo semestre de 1879-1880. Consulado provincial, 21 de julho de 1880.— *Francisco Amyuthas de Carvalho Moura.*

Freguezia do Recife.— Ruas: — Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alvares Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Thenorio, Barreto de Menezes. Matiz e Barros. Burgos, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areial, S. Jorge. Vital de de Oliveira, Guararapes, Barão do Triumpho. Praças: — Chaco, Pedro II. Travessas: — Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, Para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Areial, para a Fundição, Occidente, Guararapes, Praça de Pedro I. Beccos: —Abreu, Largo. Pindoba. Tapado, Paschoal. Largos:—Alfandega, Corpo Santo, Assembléa. Caes:—Companhia, Brum, e Apollo.

Freguezia de Santo Antonio.—Ruas: —Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras. Laranjeiras, Larga do Rosario Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos. Calabouço, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz. Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhauma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas. Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte e Quatro de Maio, Palma, Marquez do Herval, e Cadeia Nova. Travessas: —Flores, Queimado. Cruzes. Marquez do Recife, Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1ª da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato. Becco do Falcão Pócinho, Concordia, 2ª da Praia. Largos do Carmo, Paraiso, S. Pedro, Praceta. Caes: — 22 de Novembro Beccos: — Bella, Calabouço, Matriz. 1º becco da Cambôa, 2º e 3º Falcão, 1º da Cadeia Nova e 2º. Praças: —Pedro II. Campos: —Princezas.

Freguezia de S. José.—Ruas: —Marcilio Dias. Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, Vinte e Quatro de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria. Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Fr. Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Rita, Nova de Santa Rita, Praia de Santa Rita, Santa Cecilia, S. José, Pescadores, Ypiranga, Imperial e Luiz de Mendonça. Travessas: —Martyrios, Pocinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares, Nova de Santa Rita, S. José. Praia do Forte, Peixoto e Lima. Beccos: —Palma, Caldeireiro, Assumpção, 2.º da rua Nova de Santa Rita e Matriz de S. José. Largos: —Forte. Mercado.

Freguezia da Boa-Vista.—Ruas: — Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora. Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio. Camarão. Rosario. Gervasio Pires. Atalho. Socego, Principe. Santa Cruz, S. Gonçalo, Coêlhos, Hospital Pedro II, General Seára, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna. Attracção. Travessas — Gervasio Pires, Coêlhos, Barreiros. Veras, Quiabo. João Francisco, Mangueira, Campina, e Palacio do Bispo Praças: — Conde d'Eu, Santa Cruz. Largo: —Campina.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, official da Legião de Honra da França, e juiz de direito do commercio da comarca de Jaboatão, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 29 do corrente mez de julho, na sala dos auditorios desta comarca, depois da respectiva audiencia, serão arrematadas, em hasta publica, as rendas do engenho Contra açude, sito nesta comarca, tendo por base o valor de 2:000$000, em virtude de execução que neste juizo move Francisco Joaquim Ribeiro de Brito, contra D. Cesaria Barreto Carneiro Leão e Braz Barreto Carneiro Leão, sendo que dita praça ficou transferida para o dia 29 do corrente mez, em virtude de despacho do referido juiz do commercio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei ao porteiro dos auditorios que affixe o presente no lugar do costume e seja publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta comarca de Jaboatão, aos 19 de julho de 1880.

Eu, Joaquim Ramos da Silva Moreira, escrivão, o escrevi.

Henrique Pereira de Lucena.

Edital n. 11

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 27 do corrente mez, serão vendidas á porta desta repartição, as seguintes mercadorias:

Armazem n. 7

Marca TP&F e em baixo Collares — 1 barril de quinto em fundo, vindo pelo vapor francez *Henry IV*, entrado em 8 de novembro de 1879 e consignado a Oliveira Filhos & C., no valor official de 1$5(0.

Marca B&C e contramarca P — 25 latas com oleo de linhaça, vindo no vapor inglez *Warrior*, entrado em 13 de maio idem, ignora-se a consignação, no valor official de 52$500.

Alfandega de Pernambuco, 22 de julho de 1880.—O inspector interino.

Candido Fabricio Gomes de Castro.

Edital n. 412

Instrucção publica

Do dia 22 deste mez (data da remoção) começa a correr o prazo de 30 dias, dentro do qual deverá o professor publico. Isidoro Marinho Cesar, tomar posse e assumir o exercicio da cadeira da Boa Viagem, de segunda entrancia, para a qual obteve accesso; o que se declara, de ordem do inspector geral da instrucção publica, e nos termos do art. 3 § 17 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 23 de julho de 1880. —O secretario,

J. P. da Silva Guimarães.

DECLARAÇÕES

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

No escriptorio desta companhia n. 18, á rua do Commercio, entrega se com apresentação do certificado de acções, de hoje em diante nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as cautelas de juros do semestre findo em 15 de junho ultimo.—Engenheiro em chefe, residente e representante da companhia,

Ailsa Janson.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Previne-se aos senhores membros do conselho administrativo da mesma sociedade, que no dia 30 do corrente, ás horas e no lugar do costume, tem de realisar se uma sessão extraordinaria, na fórma do art. 31 dos respectivos estatutos. Recife, 22 de julho de 1880.

O secretario geral,

Henrique A. Millet.

Thesouraria de fazenda

Pela thesouraria de fazenda se declara que em virtude das ordens do thesouro ns. 133 e 134 de 8 do corrente, paga-se aos infra declarados, o que se lhes está a dever de exercicios findos:

Christovão de Hollanda Cavalcante de Albuquerque	148$386
Bacharel José Maria de Albuquerque Lima	113$333
João Martins do Bomfim	31$438
Manoel Nogueira do Nascimento	31$438
Jacintho Fernando de Oliveira	31$438
Jeronymo Leandro de Oliveira	31$438
Manoel Figueirôa de Faria & Filhos	3$080
João Carlos Bastos de Oliveira	12$000
Santa Casa da Misericordia	120$000
Companhia Pernambucana	23$580
Joaquim Candido de Castro Marques	37$918
Francisco Justino dos Reis	43$108
Bernardo José Vieira	43$108
Miguel Felix de Abreo	43$108
Empresa da illuminação a gaz	148$700
D. Marianna Augusta de Moraes	10$800
Feliciano da Fonceéa Gomes de Araujo	2 $160
José Miguel dos Anjos	1$0 0
José Ribeiro Pessoa	3$840
José Maria de Alencar	3$600
Joaquim José de Sant'Anna Lopes	3$6 0
Antonio Athanasio de Araujo	3$600
Joaquim Manoel da Silva Mendes	3$6 0
Alexandre José da Silva Cabral	3$600
Empresa da illuminação a gaz	33$3 0
Emygdio Francisco de Souza Magalhães	2$560
Horacio da Rocha e Silva	5$600
Domingos de Souza Leão Rego Barros	127$640
Joaquim Cavalcante de Albuquerque Mello	4$500
Silvino Barroso de Carvalho	6$000
Juvencio Aureliano da Cunha Cesar	39$560
Mergelino Gomes da Fonceca	27 780
Medeiros, Figueiredo & C.	7$500
Antonio Thenorio Cavalcante	15$242
D. Rita Maria da Apresentação Ramos	10$000

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 22 de julho de 1880.—O secretario da junta,

Francisco Antonio de Oliveira Silva.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 24 DE JULHO DE 1880

Malas a expedir-se hoje

Pelos vapores nacional *Ceará* e francez *Ville de Bahia*, esta administração expede malas para os portos do sul, tocando este no Rio de Janeiro e Bahia, e aquelle em todos os portos inclusive do Espirito Santo.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, para os respectivos vapores, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,

Affonso do Rego Barros.

Santa casa da misericordia do Recife

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife recebe propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para o fornecimento dos generos abaixo declarados, aos estabelecimentos seguintes: hospital Pedro II, casa dos expostos, hospital dos lasaros, asylo de mendicidade, collegio das orphãs e hospicio de alienados, nos mezes de agosto e setembro vindouro, na sala de suas sessões, no dia 29 de julho corrente.

Aletria, kilogrammo.
Arroz, idem.
Aguardente, litro.
Azeite de oliveira, idem.
Araruta, kilogramme.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão, idem.
Farello, sacco.
Fumo do Rio. kilogrammo.
Gaz, lata.
Milho sacco.
Manteiga, kilogrammo.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão. idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogrammo.
Toucinho. idem.
Velas de carnaúba, idem.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, idem.
Vinho branco, idem.
Velas stearinas, maço.
Vinho do Porto, litro.

Todos os generos serão de primeira qualidade e remettidos pelo fornecedor á sua custa, para os respectivos estabelecimentos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de julho de 1880.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Faz-se publico, em observancia da lei, que tendo fallecido nesta cidade o subdito portuguez José Jacintho de Medeiros, que residia á rua da Praia, e era alli estabelecido, se acha aberta a sua successão, á qual devem habilitar-se, na fórma da lei, todos os que se julgarem com direito nella, quer sejam credores, quer herdeiros.

Os credores do espolio do dito José Jacintho de Medeiros são convidados a reunir-se neste consulado no dia 26 do corrente mez, ás 11 horas do dia, para deliberarem sobre a liquidação do activo e passivo daquelle espolio.

Recife, 22 de julho de 1880.—O consul,

C. de A. Guimarães.

Gabinete Portuguez de Leitura

A directoria communica aos senhores associados, que em sessão do conselho deliberativo de 13 do corrente, foi approvado provisoriamente o regulamento interno deste estabelecimento, e que se acha desde já em sua inteira execução, de conformidade com o art. 49 do mesmo regulamento.

Secretaria da directoria do Gabinete Portuguez em Pernambuco, 21 de julho de 1880.

J. Villa Nova,

1º secretario.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça perante esta repartição, no dia 3 de agosto proximo vindouro, ao meio dia, as obras de reparos das tres pontezinhas da estrada dos Remedios, orçadas em 799$700.

Orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria, para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 22 de julho de 1880.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Irmandade de Sant'Anna, da Madre de Deus

Por ordem do irmão provedor, convido os nossos irmãos para se reunirem em mesa geral no domingo, 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, no consistorio da igreja acima, para se eleger a mesa que tem de reger nossa irmandade no anno de 1880 á 1881. Recife, 21 de julho de 1880.—O escrivão,

João Francisco de Souza.

Instituto Litterario Olindense

De conformidade com as disposições dos nossos estatutos, convidos a todo os socios effectivos, protectores, honorarios e correspondentes, para que no domingo, 25 do corrente ás 7 horas da noite, compareçam no paço da camara municipal, onde será solemnisado em sessão magna o 5º anniversario do Instituto.

Communico tambem, para direcção de quem convier, que os oradores, quer representantes das associações convidadas quer os que expontaneamente se dignarem de abrilhantar o acto, deverá previamente inscrever-se; e na ordem da inscripção será concedida a palavra a cada um, depois que o orador da casa fizer o costumado *memorandum* do anno academico social.

Secretaria do Instituto Litterario Olindense, 21 de julho de 1880.

O 1º secretario,

José de Moraes Guedes Alcoforado.

Companhia Phenix Pernambucana

A directoria d'esta companhia, nos termos do art. 34 dos estatutos, convida aos Srs. accionistas para a reunião da assembléa geral, que deverá ter lugar no escriptorio da mesma companhia, na terça-feira 27 do corrente, ao meio dia.

A reunião tem por fim a apreciação do relatorio do anno, e as eleições de que tratam os arts. 37 e 41 dos mesmos estatutos.

Recife, 22 de julho de 1880.

A direcção

Luiz Duprat.

João José Rodrigues Mendes.

Veneravel irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos para se reunirem em nosso consistorio no domingo, 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de em missa geral procedermos á eleição dos funccionarios que teem de reger a mesma irmandade no anno compromissal de 1880 á 1881, de conformidade com o que dispõe o nosso compromisso.

Consistorio da veneravel irmanddae de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz, 22 de julho de 1880.—O secretario,

Vieira da Silva.

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

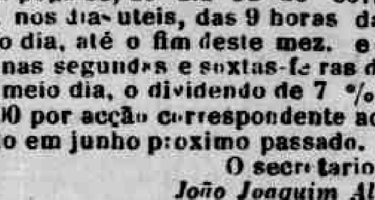

No escriptorio desta companhia, á rua da Aurora, paga-se, do dia 12 do corrente em diante, nos dias uteis, das 9 horas da manhã ao meio dia, até o fim deste mez, e d'ahi em diante nas segundas e sextas-feiras das 10 horas ao meio dia, o dividendo de 7 % ao anno ou 7$000 por acção correspondente ao trimestre findo em junho proximo passado.

O secretario,

João Joaquim Alves.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo hojereunido numero legal dos Srs. accionistas, convocados para a assembléa geral, são de novo convidados a reunirem-se no dia 26 do corrente, ás 12 horas do dia, no respectivo escriptorio á rua do Imperador n. 71, para, de conformidade com o resolvido na assembléa geral dos mesmos accionistas, em 16 do corrente mez, proceder se á eleição do novo director, que tem de gerir a mesma companhia no anno de 1880 á 1881.

Scientifica aos mesmos Srs. accionistas que, de conformidade com a ultima parte do art. 23 dos respectivos estatutos, a assembléa geral terá effectividade com o numero dos que a ella comparecerem.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 22 de julho de 1880.

O secretario,

Greciliano Octavio da Cruz Martins.

Sociedade Auxiliadora d'Agricultura

Assembléa geral extraordinaria

Para o dia 5 de agosto do corrente anno, ao meio dia e no lugar do costume, são convidados todos os senhores socios effectivos, honorarios e benemeritos, afim de tratar-se de assumpto não menos nobre, nem de interesse menos vital á grande maioria dos agricultores d'esta provincia (os lavradores) do que aquelle que inspirou a convocação do Congresso Agricola do Recife em 1878.

Tratar-se-ha tambem de negocios urgentes e concernentes á economia interna da sociedade.

Previne-se de que se até uma hora da tarde d'aquelle dia não tiver podido reunir-se a assembléa geral, funccionará o conselho pleno em nome da sociedade.

Por se ter dado uma das hypotheses, previstas no art. 27 dos estatutos, é a presente convocação exclusivamente feita pelo

Gerente,

Ignacio de Barros Barreto.

Recife, 19 de julho de 1880.

Companhia

de Santa Thereza, de illuminação a gaz e abastecimento d'agua. na cidade de Olinda

No escriptorio da companhia da estrada de ferro de Olinda, estação da Aurora, paga-se o terceiro dividendo dessa empresa de illuminação, a razão de 4 0/0, todos os dias uteis, das 10 horas ao meio dia, até o fim do corrente mez, e dahi por diante todos os sabbados as mesmas horas. Recife, 21 de julho de 1880.

Laurentino José de Miranda,

Gerente.

— A camara municipal da cidade de Olinda de conformidade com o art. 105 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, e instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875, faz publico a quem interessar possa, que no dia 31 do corrente mez procederá a apuração dos votos que obtiveram os cidadãos das tres freguezias de que se compõe este municipio, na ultima eleição para vereadores do quatriennio de 1881 á 1884.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados. mandou lavrar o presente, affixal-o no lugar do costume e publicar pela imprensa.

Paço da camara municipal de Olinda. 15 de julho de 1880.

Barão de Tacaruna,

Presidente.

Marcolino Dias de Araujo,

Secretario.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes do imposto de decima addicional, pelos serviços prestados pela companhia Recife Drainage da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, relativo ao exercicio de 1876 á 1877, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.—Recife, 13 de julho de 1880.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de apparelhos, encanamentos, annuidades e concertos dos predios da freguezia do Recife, no 1.º semestre de 1876 a 1877.

	Annuidades.	Concertos.
Rua do Amorim n. 25—Mosteiro de S. Bento	37$650	
Dita n. 27—Manoel da Costa Guedes	37$650	4$780
Dita n. 33—Antonio Fernandes Ribeiro	12$550	
Dita n. 35—O mesmo	2 $100	
Dita n. 41—Misericordia de Lisboa	25$100	
Dita n. 43 — Padre Manoel Moreira da Gama	37$ 50	
Rua da Moeda n. 13 — Clementina da Silva	37$650	
Dita n. 15 Luiz Gonçalves da Silva	25$100	
Dita n. 23—Antonio José Pereira	25$100	15$120
Dita n. 25—Antonio Martins Duarte	25$100	
Dita n. 29—Manoel Antonio dos Santos	37$650	4$120
Dita n. 31 — Irmandade da Congregação	12$550	15$780
Rua de Tuyuty n. 4—Anna Joaquina de Sant'Anna	25$100	
Dita n. 6—Felippe da Costa Dourado	25$100	2$060
Dita n. 5—Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	37$650	3$020
Rua da Companhia Pernambucana n. 16—Luiz Amavel Dubourcq	25$100	
Dita n. 18 — Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	25$100	1$*10
Dita n. 24—Barão de Una	2 $100	
Largo d'Assembléa n. 11—Angelo Bernardo de Miranda	37$650	6$850
Dito n. 13 - Ludgero Gonçalves da Silva e outro	10$200	
Dito n. 17 — Porfiria R. de Mello Guimarães e outro	50$2 0	
Rua da Madre de Deus n. 32 —José dos Santos Nunes de Oliveira	25$100	15$780
Domingos José Martins n. 10 - Ordem Terceira do Carmo	12$550	
Dita n. 14—Isabel Raymunda dos Santos Pinheiro	12$550	
Dita n. 24— Ordem Terceira de S. Francisco	12$550	3$820
Dita n. 28—Antonio Gitales Villas-Bôas	25$100	
Dita n. 36 — Herdeiros de Joanna Maria da Trindade	25$100	15$780
Dita n. 78 — Irmandade do SS Sacramento do Recife	37$650	
Dita n. 56 — Irmandade do Rosario do Recife	12$550	
Dita n. 64—A mesma	25$100	
Dita n. 66—Joaquim Baptista Nogueira	12$550	
Dita n. 68 — Antonio Alves de Souza	25$100	
Dita n. 70—João Joaquim da Costa Leite	37$650	
Dita n. 72—Irmandade de S. Pedro	12$550	15$950
Dita n. 80—Mosteiro de S. Bento	37$650	
Dita n 82 Candido Alberto Sodré da Motta	62$750	7$480
Dita n. 84—Christovão Ferreira d'Annunciação	12$550	
Dita n. 94—Adriano Augusto de Almeida Jordão	12$550	
Dita n. 106—Alberto Fontes Damon	12$550	
Dita n. 108—O mesmo	25$100	
Dita n. 110 — Joaquim Luiz Vieira e outro	25$100	
Dita n. 116—Ferreira & Matheus	12$550	
Dita n. 112—Joaquim Luiz Vieira e outro	37$650	
Dita n. 130 - Francisco Manoel da Silva Tavares	12$550	
Dita n. 138—Viuva Lasser	50$200	
Dita n. 140 — Clementina Theodora da Silva	37$650	
Dita n. 25 — Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	12$550	
Becco Largo n. 6- Luiz Amavel Dubourcq	50$200	5$220
Dito n. 33—Barão de Una		4$670
Travessa do Corpo Santo n. 24—José Joaquim Ferreira de Souza e outros		3$020
Dita n. 26 — Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	12$550	
Dito n. 30—A mesma	12$550	
Dita n. 9- Angelica Bernarda de Miranda	12$550	
Dito n. 15 - José Francisco de Sá Leitão	12$550	
Becco do Pindoba n. 2 — Bernardino da Silva Costa Campos	12$550	
Dito n. 4—Vicente Ferreira Nepomuceno	12$550	
Rua dos Mascates n.2—Angelica Bernarda de Miranda		6$710
Dita n. 10 — Irmandade de N. S. do Amparo	25$100	
Travessa do Antigo Porto n. 8—Ordem Terceira do Carmo	25$100	
Travessa do Bom Jesus n. 2—Constantino Rodrigues Mendes	12$550	

(*Continúa*).

Consulado provincial

Relação das alterações para menos encontradas no lançamento da decima urbana da freguezia de Santo Antonio, relativamente ao exercicio de 1880 a 1881, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Ilha do Carvalho	
N. 37—Joaquim Dias Fernandes, um sobrado de dous andares e loja, arrendado todo por	1:379$000
Rua da Roda	
N. 30—Manoel Francisco de Moraes, uma casa terrea, arrendada por	88*$ 00
N. 34 — Manoel José do Amaral, uma casa terrea occupada pelo mesmo, por	240$000
N. 54—Maria Salustiana de Amorim, uma casa terrea, arrendada por	297$000
N. 13—Alexandrina Joaquina dos Passos. uma casa terrea, arrendada por	173$000
Travessa dos Quarteis	
N. 4—José Antonio Pereira, uma casa terrea, arrendada por	165$000
N. 22—Herdeiros de Joaquim José Vieira, uma casa terrea, arrendada por	19*$000
N. 36—Maria Josephina Dubourcq, uma casa terrea, arrendada por	219$000
N. 21—Os menores João e Francisco, filhos de Maria do Carmo Nunes Ferreira, um sobrado de dous andares e loja, arrendado tudo por	69*$000
N. 19—Antonio José Rodrigues de Souza, uma casa terrea, arrendada por	189$000
N. 29—Carlos Pereira de Araujo, uma casa terrea, arrendada por	189$000
N. 35—Miguel José Barbosa Guimarães, um sobrado de um andar e loja, arrendado por	428$000
Rua do Calabouço Velho	
N. 4—Antonio José Pinto, um sobrado de um andar, sotão e loja, em ruinas	$
Differença para mais	
Ilha do Carvalho	
N. 9 — Joaquim Dias Fernandes, uma casa terrea, arrendada por	309$000
N. 13—O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	30*$ 00
Rua da Roda	
N. 22 — Maria Ricarda de Souza Rego, uma casa terrea, arrendada por	309$000
N. 16—Maria Anna de Jesus Ferreira Braga, uma casa terrea, arrendada por	33 $000
N. 36—Antonio de Paiva Ferreira, uma casa terrea com uma meia agua no fundo, arrendado tudo por	429$000
N. 42—Jeronymo Pereira Villar, um sobrado de um andar e loja, e uma meia agua no fundo, arrendado tudo por	706$000
N. 44—João Fernandes Lopes, um sobrado de um andar e loja, e uma meia agua no fundo, arrendado tudo por	706$000
N. 52—José Duarte Pereira, uma casa terrea com sotão. arrendada por	426$000
N. 11 — Manoel Antonio Ferreira Braga, uma casa terrea, arrendada por	309$000
N. 23—Antonio dos Santos Vieira, uma casa terrea com sotão, arrendada por	486$000
N. 33—Bernardo Alves Pinheiro, uma casa terrea, arrendada por	273$000
Travessa dos Quarteis	
N. 16—Irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio, uma casa terrea, arrendada por	16*$000

1.ª secção do consulado provincial, 21 de julho de 1880.

O chefe,

J. X. C. de Barros Campello.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPRESA DRAMATICA

Brevemente o grandioso drama em 4 actos do repertorio do artista:

SOARES DE MEDEIROS

GALILEU GALILEI

em que estréa a intelligente actriz brasileira

IZOLINA MONCLAR

A empreza previne o respeitavel publico que vai fazer subir á scena os importantes dramas:

TERREMOTO DAS ANTILHAS
OS OPERARIOS
CIGANA DE LISBOA
RIBERTINO

e a magnifica comedia do repertorio da actriz Izolina;

OUROS, COPAS, ESPADAS E PAOS

THEATRO SANTA ISABEL

EMPRESA COIMBRA

Domingo 25 de julho

Espectaculo em beneficio dos actores

Lyra e Penedo

Primeira representação nesta quadra da muito applaudida comedia-drama em 2 actos:

O MESTRE JERONYMO

Segue-se pelo actor Lyra a linda scena-comica:

Historia d'um cozinheiro

Dará fim ao espectaculo a primeira representação nesta provincia da muito espirituosa comedia em 2 actos:

O SEBASTIANISTA

A'S 8 HORAS.

Bonds para as linhas principaes.

Os beneficiados protestam desde já um voto de eterna gratidão á primeira actriz brasileira D. Apolonia Pinto, pela maneira generosa com que se prestou a tomar parte neste espectaculo, sendo o ultimo em que trabalha.

Da mesma sorte agradecem aos distinctos actores Carlos Rodrigues, Soares de Medeiros, e mais collegas.

A' todas as pessoas que se dignaram aceitar bilhetes para este espectaculo os beneficiados agradecem desde já.

O pequeno resto de bilhetes acha-se á venda no escriptorio do theatro.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 24 do corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

COMMANDANTE H. DYKE

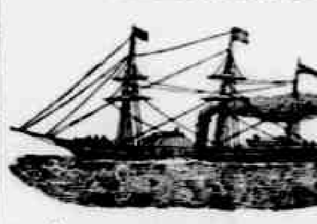

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da necessaria demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

O PAQUETE A VAPOR

DOURO

Commandante Kemp

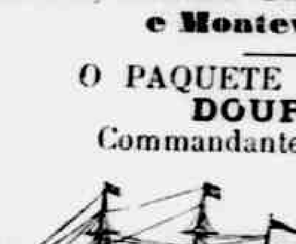

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os do dia 29 em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte á familias de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Hovie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Maranhão

Procedente de New York deve aqui chegar a todo o momento a escuna americana *Manuel R. Cura*, e seguirá em poucos dias para o indicado porto do Maranhão. Recebe alguma carga a frete: a tratar na rua do Bom Jesus n. 40, escriptorio de Baltar Irmãos & C.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

PERNAMBUCO

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

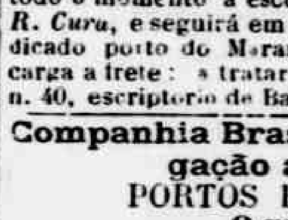

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

44 — RUA DO COMMERCIO —44

LISBOA E PORTO

PATACHO PORTUGUEZ

Gomes de Castro

Recebe carga á frete; tem de seguir para para o Porto com escala por Lisboa: a tratar com Amorim Irmãos & C.

O vapor inglez Glensannox, carregando em New-York para o Pará, Pernambuco e Bahia, sahirá no dia 26 do corrente mez.

LEILOES

LEILAO

O de fazendas avariadas, annunciado por intervenção do agente Pinto, deve ter lugar segunda-feira, 26 do corrente.

O do carregamento do lugar italiano *Vincenzo*, effectuar-se-ha sabbado, 31 do corrente.

LEILAO

De um cofre, prova de fogo, 1 armação envidraçada, 1 dita ingleza, diversas fazendas, roupa feita, cabides para roupa, 1 mesa de louro e mais pertenças da loja da rua do Duque de Caxias n 65

Hoje

Sabbado 24 do corrente

As 11 horas

O agente Martins, competentemente autorisado, fará leilão do cofre, armação e fazendas, da loja acima.

Garante-se a casa a quem comprar a armação, nas mesmas condições do arrendamento findo.

LEILÃO
DO
carregamento salvo do lugar italiano «Vincenzo»
Constando de
Lã de carneiro, couros seccos, pelles de carneiro, chifres, canella de boi, guano artificial, toros de madeira, porção de zinco, ossos e mais pertenças do carregamento do mesmo navio
Sabbado 31 de julho
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem, em frente da fabrica de sabão da rua do Barão do Triumpho, (outr'ora rua do Brum.)

O agente de leilões
F. I. Pinto, fará leilão por mandado do Illm Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, com annuencia do Sr. inspector da alfandega, em presença de um empregado da mesma repartição, para o fim nomeado e por conta e risco de quem pertencer, do carregamento salvo do lugar italiano *Vincenzo*, acima mencionado, existente grande parte na ilha Itamaracá e parte no armazem em frente á fabrica de sabão á rua do Brum, onde deverá ter lugar dito leilão.

Os pretendentes poderão desde já examinar dito carregamento.

LEILÃO
DE
FAZENDAS
Inglezas
AVARIADAS
Constando de
Madapolões, algodões, chitas, bramantes, oxfords, estopa e outras fazendas
SEGUNDA-FEIRA 26 DO CORRENTE
AS 11 HORAS
No escriptorio da rua bo Bom Jesus n. 43

O agente Pinto fará leilão, por ordem de diversos e por conta e risco de quem pertencer, de differentes fazendas avariadas d'agua do mar, e descarregadas do vapor inglez *Lalande*, e outros ultimamente chegados á este porto.

O leilão terá lugar ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
De 40 peças de estoupa, 12 ditas de baêta e 2 caixas com chapéos de sól de sêda e sanola, avariadas
Segunda-feira, 26 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO
Por occasião de um outro leilão de fazendas inglezas, avariadas d'agua do mar

LEILÃO
De moveis, louça, vidros e joias, constando de 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de mogno, 1 dita de faia, cadeiras, mesas, estante para livros, copos, garrafas, calices e muitos outros objectos existentes no armazem da rua da Madre de Deus n. 11.
Segunda-feira 26 do corrente
ás 10 e 1/2 horas
Por intervenção do agente
Gusmão

Agente Burlamaqui
LEILÃO
DE
moveis, louça e vidros
Segunda feira, 26 do corrente
ás 11 horas em ponto
No 1º andar do sobrado n. 18, á rua do Barão da Victoria

O agente acima, devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Estanisláo Emilio de Brito, que retirou-se para Fernando de Noronha, com sua Exma. familia, onde vai exercer as funcções de medico militar, fará leilão dos moveis e mais objectos abaixo declarados.

Um mobilia de faia, com tampo de pedra, completa, 1 dita para gabinete, 1 cama de jacarandá, 1 toilette de dito, 1 lavatorio de faia, com pedra, 1 dito de mogno, 1 commoda de amarello, 1 apparador á Luiz XV, 1 realejo, 1 espelho grande, dourado, 1 machina de costura, 1 cadeira para menino, marquezões, marquezas, cabides, porta-jarros, etagers, cantoneiras, 1 mesa elastica de 3 taboas, 1 guarda-louça, 2 aparadores, louça para almoço e jantar e muitos outros objectos de uso domestico.

Agente Burlamaqui
LEILÃO
DE
moveis, louça e vidros
Terça-feira, 27 do corrente
ás 10 1/2 horas
No Parnamirim, casa do Sr. Rodrigues

O agente acima, devidamente autorisado, levará á leilão no referido sitio os melhores e solidos moveis para uso domestico, como sejam: 1 linda mobilia de faia, com tampos de pedra, completa, 1 cama de jacarandá, 1 toilette de dito, 1 lavatorio com pedra, 1 mesa de junco, 2 cadeiras de balanço, de palha, 6 ditas de faia, 1 mesa elastica, 3 aparadores, jarros, tapetes, sanefas, cabides e muitos outros objectos, que estarão patentes no acto do leilão.

Em seguida venderá o mesmo agente, um lindo carro (Phantheon) com assento atraz e na boléa e um lindo cavallo com arreios novos.

Os Srs. concurrentes terão passagem gratis no trem que parte ás 9 horas da manhã, do Arco de Santo Antonio, para cujo fim estará na mesma estação uma pessoa encarregada.

AVISOS DIVERSOS

— João Francisco Ferreira, de idade de 69 annos, nascido a 29 de setembro de 1811, viuvo de Maria Egypciaca Pinche Ferreira, e pai de João Francisco Ferreira Junior, ambos moradores á rua do Livramento n. 37, declara que os proclamas que teem sido publicados por este *Diario*, não se entende com elle e sim com outra pessoa, que tem igual nome, idade e estado.

Calçado brasileiro
Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta; na loja do vapor francez, rua Nova n. 16.

— Fugio no dia 14 do corrente o escravo Daniel, com os signaes seguintes: mulato, de côr alaranjada, corpo secco, faces salientes, olhos grandes e amortecidos, levou blusa de riscado americano, calças pardas, chapéo de palha: quem o apprehender, leve-o á rua Sete de Setembro n. 15, que será recompensado.

— Aluga-se a casa da rua da Paz n. 26; a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— O abaixo assignado, unico liquidatario da firma Mendes Lobo & C., pede ás pessoas que teem transações com a dita firma, de se entenderem com o mesmo, no seu novo estabelecimento, á rua da Cadeia do Recife n. 33, fronteiro a antiga casa. Recife, 20 de julho de 188 .—Manoel da Cunha Lobo.

— Aluga-se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal grande com cacimba independente e portão; a tratar na rua Direita n. 32.

— Precisa-se de uma ama que compre e engomme; na rua Duque de Caxias n. 60, segundo andar.

— Uma senhora estrangeira offerece-se para professora em casa de familia, aqui ou fóra da cidade; a tratar na rua do Hospicio n. 60.

— Alugam-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea no Espinheiro á rua de Nunes Machado n. 28, limpa, portão ao lado, com bons commodos para familia: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Uma senhora recentemente chegada da Europa, dá lições de francez e inglez em sua casa, nas casas de familias e em collegios.

Curso 6$ por mez, e lições de dansa em casa de familia ou em collegios: a tratar na rua da Imperatriz n. 38, 1º andar, das 6 horas da manhã ao meio dia.

— Precisa se de uma ama que cozinhe e engomme: na rua Duque de Caxias n. 60, segundo andar.

— Na rua da Aurora n. 157, aluga-se uma escrava, propria para serviço interno de uma casa de familia.

— Previne-se ao Sr. thesoureiro das loterias da provincia e ao Sr. garantidor Augusto Porto, que não pague o premio que possa sahir no bilhete inteiro n. 1188, da loteria que tem de ser extrahida hoje, 24 do corrente, visto ter sido perdido pelo abaixo assignado. Recife, 23 de julho de 1880.

— Precisa se de uma ama para casa de homem solteiro; a tratar na rua do Fogo, sobrado n. 35.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o 1º do sobrado n. 16 á rua de Hortas; a casa terrea n. 79 á rua de S. João, e a casa tambem terrea, no Espinheiro á rua de Nunes Machado n. 28, limpa, portão ao lado, com bons commodos para familia; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Na rua de S. Francisco n. 18, recebe-se doentes em tratamente, que se faz com zelo.

— Aluga-se um escravo de 16 annos, robusto, apto para todo serviço domestico ou para fazer plantação em sitio; quem quizer, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Aluga-se uma escrava muito boa cozinheira: quem precisar, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Aluga-se a casa n. 59, á rua dos Guararapes, propria para morada, e officina no pavimento terreo, por preço modico; a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 35, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Arrenda-se o predio da rua da Imperatriz n. 68, pela quantia de 240$, proprio para qualquer estabelecimento commercial; a tratar na secretaria da santa casa.

— Arrenda se pela quantia de 240$ annuaes o pavimento terreo do sobrado n. 16 do becco das Boias, com a armação em bom estado, propria para taverna; a tratar na secretaria da santa casa.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, comprar, e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora atraz da matriz da Boa-Vista) n. 5.

AMA Precisa se de uma cozinheira para casa de familia; a tratar na rua do Hospicio n. 46.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e saia á rua; na rua do Commercio n. 10, terceiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar; a tratar na rua da Matriz da Boa-Vista n. 27.

Armazem
Aluga-se um do predio n. 6, á rua Duque de Caxias, sendo muito espaçoso e limpo, proprio para qualquer estabelecimento; a tratar no 1º andar n. 52, á mesma rua.

Extracto de ataúba de Sabyra
A pessoa que informou á redacção do *Jornal do Recife* e á *Revista do Diario* de 14 do corrente, que o extracto de ataúba de Sabyra, planta indigena, que cura radicalmente a morphéa, sendo que tenha ou saiba quem tem o dito extracto, fará o favor de annunciar, certo de que será bem recompensado.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro com pratica para loja de calçados nacionaes, que dê fiador á sua conducta; a tratar na rua da Imperatriz n. 33, ou do Imperador n. 63.

Cravos e rosas
Valdivino, da polvora, faz lindos bouquets de cravos para casamento, de 4$ a 10$; vende rosas soltas e faz bouquets de todos os tamanhos e para todo preço, de 40 rs. a 5$; vende pés de roseiras em pequenos vasos, e bem pegados, até podem viajar, sendo rosa Amelia, dita dourada, grinalda de noiva, peito de Venus, angelita, japoneza, Principe Alberto, rosa chá, Pedro II, duqueza Derona, estronda mundo, duqueza de Orleans, alegria do jardim, principe negro, guanabarra, marfim, rosa diouro, pafo, alexandria, petropole, ingleza, teodozia, novello, ranulca, jasmim cambraia e de laranja, bouquets, resedá, amor dos homens, e outras cousas miudas, tudo isto por preço commodo; na rua Imperial n. 205.

ALUGA-SE
uma casa terrea com grende sitio, na estrada de João de Barros: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Engommadeira
Precisa-se de uma boa engommadeira, prefere-se escrava, para casa de pouca familia: na rua Duque de Caxias n. 18, 3º andar.

Fabrica Apollo
O proprietario desta fabrica de cigarros, desejando de algum modo suavisar o excessivo imposto pue teem de pagar os seus numerosos freguezes de vendas a retalho, resolveu do dia 1º de maio em diante, conceder-lhes o desconto de dez por cento, nas vendas de cinco milheiros para cima.

Sociedade Recreativa Minerva.
De ordem do Sr. presidente, convido a todos os senhores socios para a sessão de assembléa geral, que terá lugar ás 6 horas da tarde do dia 26 do corrente, na séde social, para tratar-se sobre negocio urgente desta sociedade.
Recife, 24 de julho de 1880.
O 1º secretario,
Bartholomeu Lima

Reclamação
Alguns pretendentes aos utensilios da padaria á rua da Guia, que foi ultimamente a leilão, que por ser englobadamente apenas chegou a 500$00, isto por dizer se não era garantida a casa, o que deu lugar não haver animação. Pede-se a quem depender a approvação, autorise que vá a novo leilão, em lotes a vontade dos compradores, o que com certeza reverterá em beneficio dos interessados.

AVISO
A pessoa que tirou o cavalo mellado, de cauda e crinas pretas, em uma rifa, cuja tinha 57 premios e que custava cada bilhete 200 rs., e que correu com a loteria n. 45, extrahida no dia 10 deste mez, queira ter a bondade de vir ou mandar receber o dito cavallo, isto no prazo de 30 dias, a contar da presente data, findo o referido prazo não se attenderá a reclamação alguma. Recife, 22 de julho de 1880.

Paga-se bem
por um moleque escravo, de 12 a 16 annos, que se queira alugar para o serviço de rua; a tratar á rua larga do Rosario n. 34.

Aos que se desejam curarsem comprometter a saude.
Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa: alta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dor de madre; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz.

Barão da Escada

Francisco Antonio de Brito manda celebrar missas por alma do Barão da Escada, no dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, e convida aos seus amigos e parentes para assistil-as.

Affonso da Cruz Muniz
Benigna Marques Muniz e seus filhos convidam os parentes e amigos do finado seu prezado esposo e pai, Affonso da Cruz Muniz, para assistirem a uma missa que mandam resar pela alma do mesmo, 4º anniversario do seu passamento, na matriz de Santo Antonio, segunda feira, 26 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã.

Isabel Francisca de Moura Borba

Manoel Gomes da Cunha Pedroza, seus filhos e genros mandam resar uma missa pela alma de sua sempre chorada esposa, mãi e sogra, D. Isabel Francisca de Moura Borba, na igreja do convento de Nossa Senhora do Carmo, no dia 27, ás 8 horas da manhã do corrente mez, anniversario do seu passamento, para o que rogam ás pessoas de sua amisade sua presença a esse acto de caridade.

Barão da Escada
O padre Genuino Gomes Pereira, vigario da freguezia de Serinhãem, celebra na matriz da mesma freguezia, no dia 27 do corrente, ás 9 horas da manhã, trigesimo dia do infeliz passamento do illustre Barão da Escada, uma missa pelo repouso eterno de tão distincto e chorado pernambucano; e roga aos parentes e amigos do mesmo finado de assistirem a esse acto religioso.

O conselheiro João José Ferreira de Aguiar, sua mulher, filhos e genros, mandam rezar uma missa pela alma de seu genro, cunhado e irmão, Maturino Barroso de Mello, na matriz da Boa Vista, no sabbado, 24 do corrente, ás 8 horas da manhã.

D. Helena Joaquina Tasso de Mello
Antonio de Paula e Mello e suas filhas mandam celebrar algumas missas no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, por alma de sua presada esposa e mãi, Helena Joaquina Tasso de Mello; e para esse acto de religião e caridade, convidam aos seus parentes e amigos, de cuja caridade se confessam eternamente gratos.

D. Anna T. da Porciuncula Simões
Manoel de Souza Cordeiro Simões, seus filhos, noras e netos agradecem a todos os parentes e amigos o obsequio de acompanharem á ultima morada a sua presada esposa, mãi, sogra e avó, e de novo regam para assistirem ás missas, que no setimo dia do seu passamento, terão lugar na igreja do Divino Espirito Santo, ás 7 horas da manhã, sabbado, 24 do corrente.

Capitão Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos
Maria Joaquina Ferreira Campos, Francisco das Chagas Cordeiro Campos, Arsenio Cordeiro Ribeiro Campos, Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos Filho e João Joaquim Ribeiro Campos, mulher e filhos do capitão Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam resar, no dia 27 do corrente, trigesimo do seu passamento, na matriz de Palmares, e desde já se tornam reconhecidos por este acto de caridade.

José Jacintho de Medeiros

Boaventura José Carlos e Serafim Coutinho da Silva, o primeiro compadre e amigo, e o segundo caixeiro do fallecido José Jacintho de Medeiros, convidam aos seus amigos e aos daquelle fallecido, a assistirem ás missas de setimo dia e *memento*, que se celebrarão ás 7 horas da manhã de 24 do corrente (sabbado) na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco.

Maria Amelia Tavares

Segunda-feira (26 do corrente), na igreja de S. Gonçalo, resar-se-ha, pelas 7 horas da manhã, algumas missas pela alma da mesma, commemorando o primeiro anniversario de seu sempre sentido passamento.

Attenção
Saunders Brothers & C., consignatarios do brigue norueguense *Gungner*, entrado de Liverpool em 15 do corrente, avisam aos consignatarios de nove volumes de machinismo, consignados, conforme o manifesto, ao engenho Amorosa Recife, que tratem de despachar até o dia 24 do corrente; do contrario serão depositados em armazem alfandegado.

O Remedio Magico
do Dr. E. R. Sutton.
O mais Sorprendente e Maravilhoza preparação até agora discuberta para a immediata e radical cura das
Sezões, e Tudas as Febres
paludosas ou miasmaticas, que tanto reinão no Brazil.
Cura infallivelmente os casos mais arraigados e obstinados em poucos dias; dá allivio em algumas horas.
Es enteiramente innocente, pudendose administrar aos meninos sem receio nehumo.
Não contem Quinina, nem tem alguma dos resutados nocivos desta Droga
Provae o Remedio Magico
e vossos sofferimentos se acabarão como por Magico.
Quem o conhecer o usar uma vez, nunca estará sem um Vidro em casa.
E reconhecido nos Estados Unidos e nas Ilhas Antilhas como á unica cura prompta, e certa, e verdadeiro especifico contra
Sezões e Febres.
Vendese nas Boticas.
Augusto Caors, rua da Cruz, e Bartholomêo & C.,
Rua larga do Rosario

AOS DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS
E
FABRICA DE ROUPAS FEITAS
DE PAREDES PORTO
52—Rua da Imperatriz—52
O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas muito principalmente em—ROUPAS—cumprimenta seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que tendo acabado com todos os—PALETOTS—em 1879 tem entrado em 1880 com um bom sortimento de obras, todas novas e continúa a fabricar, afim de não desmentir o titulo deste estabelecimento—
DOUS MIL PALETOTS
attendendo tambem a que o estado monetario ainda não está em seu eixo, e portanto a necessaria—ECONOMIA—tem resolvido, vender barato para vender muito. Segundo o antigo—RIFAO—val mais um passaro na mão do que dous voando.

N. 52--LOJA DA PORTA LARGA--N 52
Bandeira verde e amarella
Aos dous mil Paletots — A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots — A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots — A's cinco mil Calças

VINHO DO Dr CABANES
Agente geral para o mundo inteiro L. PIMPETERRE-CABIRAN, pharmaceutico-quimico, em Toulouse e em Paris.

Este vinho apresentado á Academia de medicina de Paris, tem sido acolhedo como o melhor de todos os vinhos medicinaes e como contendo os elementos constitutivos do sangue e da carne, é entre um poderoso tonico. Os celebres doutores **Trousseau, Nélaton, Sée, etc.**, o recommendão todos os dias com enthusiasmo a seus alumnos como um medicamento seguro e certo, da, dazem elles, ao sangue a **força, a vigor, a energia** e restabelece o equilibrio alterado pelas doenças organicas. Se emprega com successo para as **crianças debiles, delicadas, escrofulosas**, para as meninas delicadas affectadas de chlorosis; para os moços esgotados pelos excessos de todo genero, para as mulheres com temperamento debilitado, para os velhos fraquecidos. Sua indicação é preciosa na falta de appetite, nas **digestões difficiles, as anemia ou fraqueza em sangue, as tisica pulmonar**, nas **doenças da medulla espinhal, convalescenças** que teem falta d'um poderoso tonico ajudado d'um nutrimento corroborante, nos **fluxos brancos e seminales, na chlorosis**. Este vinho ajuda a mulher no tempo da prenhes é prevem com elle, o desarranjo e a indisposição provocada por seu estado, o dar a mammar por que a criança saca do seio da ama de leite forças multiplices, da mesma facilita o nascer dos dentes e evita á criança este periodo critico. E um **verdadeiro alimento** para os velhos que acharão alli **a força, á vigor, a energia**.

Pegada depois da comida cura as **doenças de estomago, gastralgias, enfermidades nervosas o epilepsia**. Certos medicos pretendem que a impotencia do homem, e a estirilidade da mulher (provacada pela atonia dos orgãos genitales) é muitas vezes curada pelo vinho de Dr Cabanes. Nos paizes, calidos o serviço que rende é incalculavel nas **febres intermittentes, o suor maligno, o vomito, as enfermidades epidemicas**, destrue todas **miasmas doentios**, se deve a'este ultimo caso fazer no uso constantemente sem ser doente. E em fim o regenerador o mais poderoso de organismo debilitado, deve ser pegado como licor hygienico de preferencia a estos licores doenfios, taes que a Cosna, o vinho de Cosna, o bitter, etc., etc., que são verdadeiros venenos, EXCITA A APPETITE D'UMA MANIERA MARAVILHOSA.

NOTA. — Este producto é falsificado, recusai toda botelha não levando a marca de fabrica acima, a firma do Dr Cabanes e do Sr Pimpeterre-Cabiran, sobre o rotulo e a faxa que cerca a gola de botelha

A Pernambuco, FERREIRA, MAIA e Cia, 57, rua do Duque de Caxias.

ESTE VINHO SE ACHA EM TODAS AS PHARMACIAS DO GLOBO

VICHY
ADMINISTRAÇÃO:
PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ
PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em **Vichy** com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção e certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.
SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos as productos a
MARCA DE A COMPa DE VICHY
Os productos acima achão-se em *Pernambuco*, HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio

PILULAS DIGESTIVAS de PANCREATINA
de **Defresne**
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASE, EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

A Pancreatina, empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conhece, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não somente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pao, o amido e as féculas. Póde-se por tanto dizer que todos alimentos, quaesquer que elles séjão, pódem ser digeridos pela pancreatina sem o soccorro do estomago.

Qualquer que sejaa causa da intolerencia dos alimentos, alteração, ou ausencia do succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, as **Pilulas de Pancreatina de Defresne**, produzem sempre os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite,	Anemia,	Gastralgias,
Más digestões,	Diarrhéa,	Ulcerações cancerosas,
Vomitos,	Dysenteria,	Enfermidades de figado,
Flatulencia estomacal,	Gastrites,	Emmagrecimento,

Semnolencia depois de comer, e vomitos, que acompanhão gravidez.
Deposito em LISBOA: Pharmacia BARRAL-IRMÃO, rua Aurea, 126-128.

CARNE E QUINA
O alimento mais reparador, unido ao mais poderoso dos tonicos.
VINHO AROUD COM QUINA
CARNE e QUINA, essa é a composição d'esses poderosos reparadores das forças, d'esses fortificantes por excellencia. « Muito agradaveis ao gosto, são de segura efficacidade contra: Anemia, Esgotamentos, Febres, Convalescencias, Diarrheas, Enfermidades do estomago e dos intestinos, etc.» (*Abeille médicale, Union médicale de Paris*)
« Para estimular o appetite, facilitar as digestões, reparar as forças, enriquecer o sangue, fortalecer os temperamentos, na chlorose, e na anemia profunda, nada mais precioso póde achar-se do que o Vinho Aroud com Quina.» Dr BARTULUS, prof.
XAROPE AROUD COM QUINA (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.
EXIGIR o nome e a assignatura **AROUD**
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

Nada de Õleo de figado de Bacalhão
XAROPE DE RABANO IODADO
de GRIMAULT e Cia Pharmaceuticos em Paris.
Desde ha vinte annos, este medicamento dá os resultados mais notaveis nas enfermidades dos meninos, e suppre de modo mui vantajoso o oleo de figado de bacalhau e o xarope antiscorbutico.

E'um remedio soberano contra as inchações e inflammações das glandulas do pescoço, o ozagre, e todas as irrupções da pelle, na cabeça e na cara; provoca o appetite, fortifica os tecidos, combate a pallidez e a molleza das carnes, e desinvolve nos meninos o seu vigor e vivacidade naturaes. E' um excellente medicamento contra as *crostas de leite*, os *furunculos*, e tambem é um valioso agente depurativo.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Ce e o sello do Governo Francez.

AYER
Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR
Adamson Howie & C.
agentes nesta provincia
e pelos droguistas e pharmaceuticos em toda a parte.

Nova agencia de moveis
Os proprietarios deste bem canhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois o concurrencia e coadjuvação do mesmo publico, á rua do Barão da Victoria n. 54

LOMBRIGA
SOLITARIA
Cura segura pelos GLOBULOS teniafugos (*ao extracto verde de rhizomos frescos de feto macho das Vosges*) de SECRETAN, Pharmaceutico, laureado e medalhado. Unico remedio infallivel, facil a engulir e digerir, experimentado com o maior successo e adoptado nos hospitaes de Paris. Sem carencia de successo. Deposito: SECRETAN, 37, Avenue Friedland, PARIS, E NAS BOAS PHARMACIAS DE CADA CIDADE. (*Evitense as falsificações.*)
Depositarios em Pernambuco:
FERREIRA MAIA & C.

BISMUTH ALBUMINOSO
DE
Boille

Muito agradavel ao paladar, mais activo, menos irritante do que o Bismuth commun.
Contra as Doenças do estomago e dos intestinos
(*Vomitos Diarrheas.*)
Deve-se exigir a assignatura
Pharmaceutico, 22, rua de la Bruyère. PARIS
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT
Membro da Academia de Medicina de Paris
Medico-Mór do Hospital S. Louis
CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS
RHEUMATISMOS
DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS
IMPIGENS, ESCROFULAS
ULCERAS, VICIOS DO SANGUE
e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento.
Resulta das experimentações feitas nos Hospitaes de Paris, Londres, etc., que o dito **Xarope**, aprovado pela Academia de Medicina de Paris, é o melhor, o mais energico e o mais economico de todos os depurativos conhecidos.
Convem a todas as idades e a todos os temperamentos de ambos os sexos.
Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o *encoltorio lacrado* o sello impresso com *tinta azul* do Governo francez e as firmas dos dois inventores.
Gibert — Boutigny
Paris, Phia BOUTIGNY, DESLAURIERS Successor
2, RUA POISSONNIÈRE E RUA DE CLÉRY, 31
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Droguarias do Universo

DIGESTÕES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM
PEPSINA E DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da
DIGESTÃO
15 annos de successo
contra as
DIGESTÕES DIFFICEIS OU INCOMPLETAS, MOLESTIAS DE ESTOMAGO, DYSPEPSIA, GASTRALGIAS, PERDA DE APPETITE E DE FORÇAS, MAGREZA, CONSUMPÇÃO, CONVALESCENCIAS LENTAS, VOMITOS, &c.
Paris, Avenue Victoria, Nº 6
e em todas as principaes pharmacias.

PILULAS do Dor CRONIER
DE
IODURO DE FERRO
E DE
QUININA
O IODURO DE FERRO E O DE QUININA *por suas propriedades tonicas e depurativas*, é o remedio mais activo no tratamento da Chlorose, das Flores brancas, da Suspensão das regras, das Menstruações difficeis, das Dores de estomago e das Affecções escrofulosas. Estas **PILULAS**, *preparadas com esmero*, e que se *conservam indefinidamente*, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as Constituições lymphaticas, debeis e gastas.
Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, 9, em PARIS.
Depositarios em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & C.

DATA INCORRETA

RAPE MEURON & C.

AREA PRETA

PRINCEZA FINO

GROSSO

Vende-se por atacado e á retalho no

DEPOSITO GERAL

38—RUA DA MADRE DE DEUS—38

E nas casas seguintes:

BRAZ & MARTINS

N. 10—Praça do Conde d'Eu—N. 10

PAPOULA IRMÃO & C.

N. 3—Rua do Cabugá N.—3

ANTONIO GUILHERMINO DOS SANTOS

N. 16—Rua de Marcilio Dias—N. 16

ANTONIO GONÇALVES DE BARROS

N. 28—Praça da Independencia—N. 28

ANTONIO MARIA DOS SANTOS CAPELEIRO

N. 9—Rua de Maris e Barros—N. 9

BAZAR DAS COSTUREIRA

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS DE COSTURA DO FABRICANTE

SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão, quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

Para collar-se

Vidro, crystal, porcellana, louça e madeira, vende o Bazar Victoria uma preparação estrangeira, e garante o perfeito concerto: na rua Nova n. 2.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

43 Rua do Barão da Victoria 43

Recebeu:

Douches occulares.
Fundas umbelicaes.
Pessarios inglezes.
Fundas para meninos e homens.
Thermometros para febres
Barometros.
Suspensorios de seda para testiculos.
Meias elasticas.
Ferros para dentes.
Mamadeiras.
Conta-gottas.
Fatetá de arnica e calendula.
Emp. annulares de arco para callos.
Farinha de Ridges food.
Dita de Nestles.
Dita de Neaves.
Araruta.
Chá homœopathico.
Chocolate homœopathico.
Extracto de carne.
Biefstech.

PHARMACIA HOMEOPATHICA DO Dr. Sabino

43=Rua do Barão da Victoria=43

[Antiga rua Nova]

Caixeiro

Na rua do Rangel n. 10 precisa-se de um, com pratica de fazendas e molhados; mas que dê fiador á sua conducta.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 43

N'este importante estabelecimento encontra-se sempre um completo e variado sortimento de medicamentos homœopathicos indigenas, inglezes, americanos, allemães etc., em tinturas mãi, diluições, globulos, triturações, preparações para uso externo, alcool, carteiras para todos os tamanhos, e tudo quanto pertence á homœopathia e á sua pratica.

Achando-se essa casa em relações directas com os principaes estabelecimentos deste genero na Europa e America, d'onde lhe vem os medicamentos necessarios, continúa a offerecer aos seus freguezes todas as garantias.

Todas as preparações d'este estabelecimento são feitas por machinas e por profissionaes.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

PERNAMBUCO

Thesouro Homeopathico

DO

DR. SABINO

(ULTIMA EDICÇÃO)

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente as molestias que affligem a especie humana, principalmente aquellas que reinam no Brasil.

Correcta e consideravelmente augmentada.

Vende-se unicamente na

Pharmacia Homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

PERNAMBUCO

Bazar militar

José Antonio da Motta Guimarães, tendo aberto na rua das Trincheiras n. 3, o seu novo estabelecimento de sirgueiro, participa aos seus amigos e freguezes, que acha-se completamente sortido de todo e qualquer artigo militar, assim como cordões de lã e seda, proprios para espelhos e cortinados, igualmente recebeu um variado sortimento de canutilhos, lentijolas e pedras finas, franjas, e tudo do melhor gosto para bordados, o que poderá verificar-se, fazendo-se uma visita ao Bazar Militar, á rua das Trincheiras n. 3.

LOJA

Aluga-se ou arrenda-se a loja e 1º andar n. 30, á rua do Livramento; a tratar na thesouraria das loterias.

Arados

Em casa de Samuel Power Johnston & C., á rua Nova da Senzalla n. 42, vende-se arados de todas as qualidades.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os felizes bilhetes dous quartos de n. 1,642 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte da loteriá (49ª), a beneficio da igreja da Conceição do Beberibe, que se extrahirá sabbado 24 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados, entre os bilhetes que garantiram da loteria extrahida hontem sob n. 48.ª, venderam um meio de n. 1,577 com a sorte de 100$, além de outras sortes de 32$000, 16$, e 8$000.

Agora expozeram á venda os bihetes garantidos da 5ª parte da igreja da Conceição de Beberibe, a qual deverá ser extrahida no dia 24 do corrente mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, dous meios n. 1502 com a sorte de 800$, dous quartos n. 1626 com a sorte de 100$, dous meios n. 1090 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (48 ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias a beneficio da igreja da Conceição do Beberibe (49.ª), que se extrahirá no sabbado 24 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 36ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, (48ª), vendeu a sorte de 4:000$000, em meio bilhete n. 1554, a sorte de 200$000 em um meio bilhete n. 1570, e duas sortes de 100$000 em um quarto de cada uma ns. 1626 e 1642, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 49ª, a beneficio da igreja da Conceição do Beberibe, que tem de extrahir-se no dia sabbado 24 do corrente

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Molina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

P. C. da Costa Aguiar

Estabelecido em 1869

Continúa a receber

Consignações

e com o negocio de

Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, junto ao largo das Mercês.

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco, como forro, onde foi o anno passado preso; tornando a fugir, consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro, como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Parahyba, 10 de maio de 1880

Francisco Gomes Marques da Fonceca.

Pharmacia Especial homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Medicamentos especiaes

Costus p.—Gonorrhéas, leuchorréas.
Chulland s. p.—Poderoso para as erysipelas.
Cardonus—Facilita a dentição, e preserva de convulsões.
Anti-periodica—Empregado nas nevralgias.
Acacia nigr—Rheumatismo.
Bathinus—Ulceras, syphilis, etc.
Sknius—Affecção da garganta.
Crodil—Bronchites, asthmas, etc.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

NOVA CASA FELIZ

66—RUA DUQUE DE CAXIAS—66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 36ª parte da loteria [48ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahio no dia 21 do corrente, de 32$, 16$ e 8$00, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 5ª parte da loteria [49ª] a beneficio da igreja da Conceição do Beberibe, que se extrahirá no dia 24 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Juniro.

Ao commercio

Pelo presente avisamos que o Sr. Thomaz Comber retira se nesta data de nossa firma social, continuando os negocios aqui como dantes pelos socios Carruthers C. Johnston, Samuel Logan Johnston e Carruthers C. Johnston Junior. Bahia, 30 de junho de 1880.

Johnston Comber & C.

Aluga se

por 25$000 o 1º andar e sotão á rua de Domingos José Martins n. 34; a tratar na rua do Livramento n. 6, 2º andar.

Aluga se

Quem precisar alugar metade de uma casa, dirija-se a tratar na rua de Santa Thereza n. 5, sendo razoavel o aluguel.

Attenção

Os abaixo assignados, negociantes em louças e vidros, participam ao respeitavel publico e especialmente ao commercio, que nesta data resolveram amigavelmente dissolver a sociedade que gyrava sob a razão social de F. P. Gomes & C., ficando o socio Francisco de Paula Gomes com a loja da *porta larga* n. 26, e o socio José de Araujo Veiga com a loja n. 3?, sitas á rua Larga do Rosario, responsavel cada um pelo seu estabelecimento e seus encargos, e desta fórma extincta a dita firma.

Recife, 1.º de julho de 188?.

Francisco de Paula Gomes.
José de Araujo Veiga.

Aviso ao publico e ao commercio

José Lopes Ferreira previne que d'ora em diante assignar-se-ha por José Lopes Ferreira Maia.

Vinhos garantidos

Em quintos, decimos e caixas

Figueira e Porto.
Madeira superior.
Sherry.
Porto regular.
Porto fino.

Café móka e Ceará
Agua mineral.
Cal de Lisbôa.

CUNHA IRMÃOS & C.

34 — Madre de Deus — 34

Licor anti-asthmatico americano

Continúa á venda na livraria Economica á rua 1º de março (outr'ora do Crespo n. 2), na botica do Recife, á rua do Bom Jesus n. 26 o specifico licor anti-asthmatico americano, já bem conhecido por todas as pessoas que delle tem feito uso.

Este medicamento é incontestavelmente um dos melhores que até hoje tem apparecido para debellar qualquer accesso do asthmatico, e o seu uso continuado fará extinguir o mal para sempre.

XAROPE

DE

STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa. combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Manoel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Escrava

Precisa-se de uma escrava para serviço interno e externo, para casa de pequena familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 19, loja de calçados.

Aluga-se

a loja e segundo andar do predio da rua de S. Jorge n. 6, em Fóra de Portas, todo caiado e pintado de novo; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56 A.

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, do consulado, queiram apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

Ao commercio

Pelo presente avisamos que os Srs. Samuel Logan Johnston e Carruthers C. Johnston Junior retiraram-se nesta data da nossa firma social, ficando os negocios como d'antes continuados pelos socios Thomaz Comber e Carruthers C. Johnston. Pernambuco, 30 de junho de 1880.—Johnston Pater & C.

Officiaes cigarreiros

A fabrica Apollo necessita de peritos officiaes cigarreiros.

Cidade do Cabo

Os cartões de prendas de uma mobilia de madeira volteada e outros objectos, que deviam regular com a ultima loteria da provincia que se extrahisse no corrente mez, ficam transferidos para regularem com a ultima loteria da provincia que se extrahir no mez de outubro proximo vindouro. Cidade do Cabo, 21 de julho de 1880.

Casas baratas

Aluga-se por 30$ a loja n. 32 á rua estreita do Rosario, e por 40$ o 1º andar, que tem agua e gaz encanados; por 33$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, caiado e pintado de novo; por 20$ a loja e 25$ o 1º andar n. 35 á rua do Fogo, ambos caiados e pintados de novo; e por 10$ as casas ns. 6 e 18 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

Aluga-se

uma casa terrea com grande sitio na estrada de João de Barros; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Ama de leite

Dá-se boa gratificação á quem levar uma boa ama de leite nas condições de poder criar uma menina de 4 mezes de idade: á rua do Hospicio n. 79.

COMPRAS

— Compra-se uma pequena casa; na rua da Imperatriz n. 33.

— Compra-se um cabriolet: na rua de S. Francisco n. ?

— Compra-se na rua da Guia n. 34, segundo andar um diccionario portuguez de Constancia, já servido.

Apolices

Compra-se apolices geraes e provinciaes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

VENDAS

— Vende-se varões de cobre; na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

— Vende-se o estabelecimento de molhados sito na estrada do Arraial, entre a Mangabeira e casa amarella; a tratar na mesma.

Grande liquidação

DE

FAZENDAS BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

LINHOS de uma só côr, para vestido, tendo de todas as côres e muito bonitas, a 160 réis o covado.

DITOS listrados, bonitas côres, para vestido, com largura correspondente a chitas francezas, a 200 réis o covado.

RISCADINHOS para vestidos, fazenda bonita, o 120 rs. o covado.

CHITAS claras e escuras, padrões miudinhos, fazenda de muito gosto, proprio para vestidos de senhoras e meninas a 200 réis o covado.

DITAS escuras, padrões muito bonitas e côres fixas, a 240 o covado.

DITAS claras e escuras, tendo tambem proprias para luto, a 280 e 300 réis o covado.

DITAS finas, padrões inteiramente novos, a 320 réis o covado.

CRETONES para vestido, sendo fazenda de muito gosto e encorpadas a 320 e 360 réis o covado.

BATISTES do uma só côr, tendo de todas as côres fazenda muito fina e bonitas a 240 réis o covado.

DITAS de côres, fazendas muito boas e bonita, a 160, 200 e 240 réis o covado.

INDIANAS para vestidos, fazenda muito moderna, a 320 réis o covado.

POPELINES de linho e seda, fazenda muito moderna, a 400 e 640 réis o covado.

DITAS brancas para vestido de noiva, a 1$000 o covado.

FUSTÃO branco, proprio para vestido de senhoras e crianças a 640 rs. o covado.

GRANADINES pretas, fazenda de muito gosto e moderna, a 640 réis o covado.

GROSDENAPLE de seda preta, a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS de sol de seda, proprias para senhoras e meninas, a 3$.

CAMBRAIA Victoria, muita boa fazenda, a 3$000, 3$500 e até 7$ a peça.

DITAS transparentes, fazenda muita fina, a 2$500, 3$000 e 3$500 o peça.

POPELINES lizas, com a mais lindas côres para vestidos, a 500 réis ao covado.

ALPACAS lizas de todas as côres, para vestido, a 400 e 500 réis o covado.

ESPARTILHOS, grande sortimento de espartilhos, a 4$500.

CHALES de casemira de algodão, imitando casemira, lindos padrões, a 1$600 e 2$000; ditas de casemira muito finas e modernas, a 5$000, 6$000 e 7$000.

Tudo isto na loja de Albeiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, e de todas as fazendas se dão amostras.

Fazendas brancas

BARATAS

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BRAMANTE de algodão com 10 palmos de largura, a 1$440 a vara.

DITO de linho, com a mesma largura e muito encorpado, a 2$500 a vara.

ALGODAO enfestado, com 8 palmos de largura, proprio para lençoes, a 900 réis a vara.

DITO entrançado, muito encorpado, tambem proprio para lençoes e toalhas, a 1$200 a vara.

ATOALHADO com duas larguras, com lavor em alto relevo, a 1$600 a vara.

DITO de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara.

CORTINADOS bordados para camas e janellas, fazenda de muito gosto, a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS de fustão para cama, de todas as côres, a 2$500 e 3$000.

DITAS de ganga, forradas, sendo muito grandes e de todas as côres, a 3$500 e 4$000; ditas sem forro a 2$500.

GREGUELLA para lenções e ceroulas muito encorpadas e muito alva a 400 e 500 réis a vara.

IRLANDA muito boa, fazenda para saias e camizas, sendo enfestada e muito larga, com 12 jardas a peça, a 3$200.

BRETANHA de algodão, enfestada, com 12 járdas a peça, a 3$500.

MADAPOLAO francez muito encorpado, com 20 varas ou 2? metros cada peça, a 4$500 e 5$000, tendo tambem o mais fino que vem ao mercado.

DITO muito fino, com 12 jardas ou 11 metros, a 3$500 e 4$ a peça.

ALGODÕES muito encorpados, de 3$500 a peça, até dos mais largos que vem ao mercado.

Todas as fazendas são vendidas com grande reducção em preços, garante-se pelas suas boas qualidades.

Alpacas lisas

A 440 reis

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só cor, tendo de todas as côres, inteiramente modernas, e vende-se a 440 réis o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Engenho

Vende-se o engenho Estiva, na comarca de Jaboatão, tem boas terras; para informações, á rua Sete de Setembro n. 15.

Deposito

Vende-se o muito antigo e acreditado deposito do becco da Lingoeta n. 6, proprio para qualquer principiante; a tratar no mesmo.

Carne e queijos do sertão do Seridó

Duarte & Irmão, rua da União n. 54, defronte da estação Aurora, e Bernardino de S. Duarte, á rua da Florentina n. 32, teem para vender a melhor carne e queijos do Seridó que tem vindo ao nosso mercado, por preço resumido.

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

O 43

Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

Oleo de mocotó

Vende-se no escriptorio de Mais, Pacheco & na rua do Commercio n. 15.

A Rosa dos Alpe

32 rua do Barão da Vic[...]ia 32

A Rosa dos Alpes recebeu [...]mpleto e variado sortimento dos seg[...]tes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos [...] dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[...]

Preparos para flôres

Mignardize para trabal[h]o de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria.

Para escrever

A 600 rs. a garrafa

Tinta preta, inalteravel na côr e na qualidade; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

TINTURA DE CABEÇA DE NEGRO

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

—

OPODELDOC DE CABEÇA DE NEGRO

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA PHARMACIA HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

Gorgorões de cores

A 400 reis

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões para vestido, sendo fazenda de muita phantazia, á imitação de seda: vende-se pelo barato preço de 400 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa-Vista.

A 200, 300, 400, 500, 600 e 700 rs.

Bolsas de palha manilha, proprias para compras; vende-se pelos modicos preços acima, no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a 300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Padaria

Vende-se a padaria da estrada nova do Caxangá, junto do sobrado grande; todos os utensilios se acham em bom estado, o estabelecimento está bem acreditado e afreguezado, proprio para principiante. Só se vende em razão do incommodo de saúde do dono: a tratar no mesmo estabelecimento ou na rua D Maria Cesar n. 30.

TINTURA CHINEZA

para rnar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.— E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua de Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se uma grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com lavores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para aliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bôa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

O 59

Non plus ultra

BARATEIROS

59—Rua do Queimado n. 59, por baixo do bilhar; por causa do inverno, vendas 50 por cento menos do que em outra parte

Nanzuks finissimos, de côres, com defeitos, a 200 réis o covado!

Granadines pretas, de seda, idem, idem, a 320 réis o dito!

Gorgorões de lã, e de lã e seda, idem, idem a 440 réis o dito!

Chitas e cretones para cobertas, idem, idem, a 280 réis o dito!

Popelines de linho e de linho e seda, idem, idem, a 500 réis o dito!

Brins pardos trançados, finos, idem, idem a 360 réis o dito!

Casinetas de cores finas, fazenda superior, idem, idem, a 600 réis o dito!

Cambraias transparentes, finas, idem, idem, a 3$000 a peça!

Ditas Victoria, finas, a 3$800 a peça com 10 jardas!

Fazendas perfeitas por preços baratissimos

Lã a Pompadour, padrões lindos, a 240 e 280 réis o covado!

Alpacas lizas de côres, finas, a 400 réis o dito!

Merinó preto para vestidos a 1$600 o dito!

Idem de côres, a 1$500 o dito!

Fustões brancos brocados, de listras, a 500 réis o dito!

Idem de côres, (que lindos desenhos!) a 560 réis o dito!

Bramante para lençóes, de uma largura, a 440 réis a vara!

Idem francez, de quatro ditas, a 1$400 a dita!

Brim branco, de linho puro, a 1$500 a dita!

Ditos de cores, de linho, prova de sal de azedos, a 1$500 a dita!

Colchas francezas, finas, a 3$ cada uma!

Idem de damascos e cretones, a 2$500 cada uma!

Cobertores de lã, escuros, a 2$000.

Lençóes de bramante a 2$000.

Toalhas acolchoadas a 3$500 a duzia!

Flanella ingleza para paletot, a 2$400 réis o covado!

Casimiras idem, de côres, proprias para costumes, a 2$500 o dito! Aproveitem.

Peças de madapolão americano, com 12 jardas, a 3$000.

E outras muitas fazendas, que deixamos de mencionar por ser enfadonho, mas que são todas baratissimas.

Temos tambem um perito alfaiate para o desempenho de qualquer peça de roupa.

Carneiro da Cunha & C.

Baptistes finas

A 240 réis

Vende-se um elegante sortimento das mais modernas baptistes para vestidos, com tecidos finissimos, sendo de uma só côr, com desenhos adamascados; ditas lisas de todas as côres; ditas de assentos brancos com delicados desenhos, todas a 240 réis o covado, fazenda que pela boa qualidade val mais dinheiro, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa-Vista.

Liquidação

No armazem de madeiras da rua do Vigario vende-se pinho de rezina 3X9 a 170 rs. o pé superficial, pinho branco por barato preço, fazendo-se abatimento a quem comprar 2,000 pés para cima, isto por seu dono querer liquidar.

Bordados

Tiras de bordados e de entremeios bordados em cambraia tapada e transparente, de muitas larguras, brancas e finas; vende-se por preço razoavel no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Para viagem

Malas de madeira cobertas de lona e bolsas de couro e de tapete, de muitos tamanhos, e formatos commodos e seguros.

Cadeira de madeira de abrir e fechar.

Chicotes de junco e de baleia.

Ceroulas de flanella, de meia, de algodão e de linho.

Camisas de flanella, de meia, de algodão e de lã.

Luvas de lã, de algodão e de camurça.

Chá preto e verde.

Vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

LUVAS DE FIO DA ESCOCIA

Com quatro botoes

RECEBEU O

BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

e mais anneis de celluloir a 500 rs.

Pulseiras de metal, celluloir, tartaruga, massa e borracha, pretas, brancas e de côres, lindo sortimento.

Broxes, feitio de chaves, peixes, colheres, leques, flexas, com disticos Souvenir, amizade, lembrança.

Brincos de tarracha, variadissimo sortimento de todas as côres e qualidades.

Leques lisos e com plumas, para senhoras e meninas.

Botões dourados e prateados.

Alfinetes e medalhões para senhoras.

Franja de lã e seda, côres especiaes.

Caixinhas de differentes feitios, enfeitadas com buseos.

Orisalina vegetal para tingir o cabello.

Albuns, perfumarias, espartilhos, flores, chapéos de fustão, brinquedos, coques, vidros para espelhos, artigos para presente, bico de todas as [...] etc., etc., etc.

Rua do Barão da Victoria n. 50

Bazar da Moda

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

Nova remessa

DE

Berços de vime para crianças

Carrinhos com dous assentos para criança, cestos de vime para papel, e um completo sortimento de cestinhas, bolsas e balaios para costura, com todas as accommodações: vende o Bazar da Victoria, á rua Nova n. 2.

160 rs. e 4$

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha

Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça: só na rua do Queimado n. 43.

Bazar Victoria

Este estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de estampas a fumo, coloridas, a oleo e oleographia, de cidades, de lindas paizagens e sacras.

Quadros de madeira, dourados, para as mesmas.

Aza de mosca, fazenda para cobrir os mesmos.

Albuns e passe-partu para retratos.

Panograhes e graphoscopes para retratos.

Completos vestuarios para baptisado.

Insignias maçonicas gr. 3.

Lenços de seda, grandes, para rapé, ditos de algodão e de linho, brancos e de côres.

Gravatas de seda para senhora e para homem, côres e formato o mais moderno.

Leques de osso, de madeira, de tartaruga, de marfim e de madreperola, pretos e de côres, para meninas e para senhoras.

Babados e entremeios bordados, tapados e transparentes, de muitas larguras, e de finissima qualidade.

Fitas de algodão, de linho, de lã, de sarja, de setim e de gorgorão, das côres mais modernas e de muitas larguras.

Botões de louça, de madeira, de osso, de madreperola, de setim, de gorgorão e de metal, dos formatos mais modernos.

Vende-se por preços resumidos, na rua do Barão da Victoria n. 2.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Bramantes baratos!.....

de linho e algodão a 1$000 a vara, e com pequeno toque de avaria!

Lençóes do mesmo, a 1$800 cada um! Aproveitem. Só

O 59, á rua Duque de Caxias

INDUSTRIA NACIONAL

FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiado por decreto n. 5,357, de 23 de junho de 1873

Unica preparação efficaz para a completa extincção da formiga sauva, ou qualquer outra formiga e formigueiros.

APPLICAÇAÕ GARANTIDA, FACIL E SEM PERIGO ALGUM

MAIA PACHECO & C.

15 RUA DO COMMERCIO 15

Sub agencia central para a venda de tão util elemento, desde Alagoas até o Amazonas, autorisados pelos Srs. Sá Pereira & C., da Bahia, agentes dos Srs. Moreira Pinho & C. do Rio de Janeiro, proprietarios do contrato para a venda em todo o imperio do Brasil, do producto

FORMICIDA CAPANEMA

Todo o producto que não for fornecido pela sub-agencia central ou seus agentes nas provincias de Alagôas e do norte, e não levar sobre o rotulo e etiqueta da estampa a assignatura G. S. Capanema, o rotulo da sub-agencia ou agentes deve ser considerado—falso.

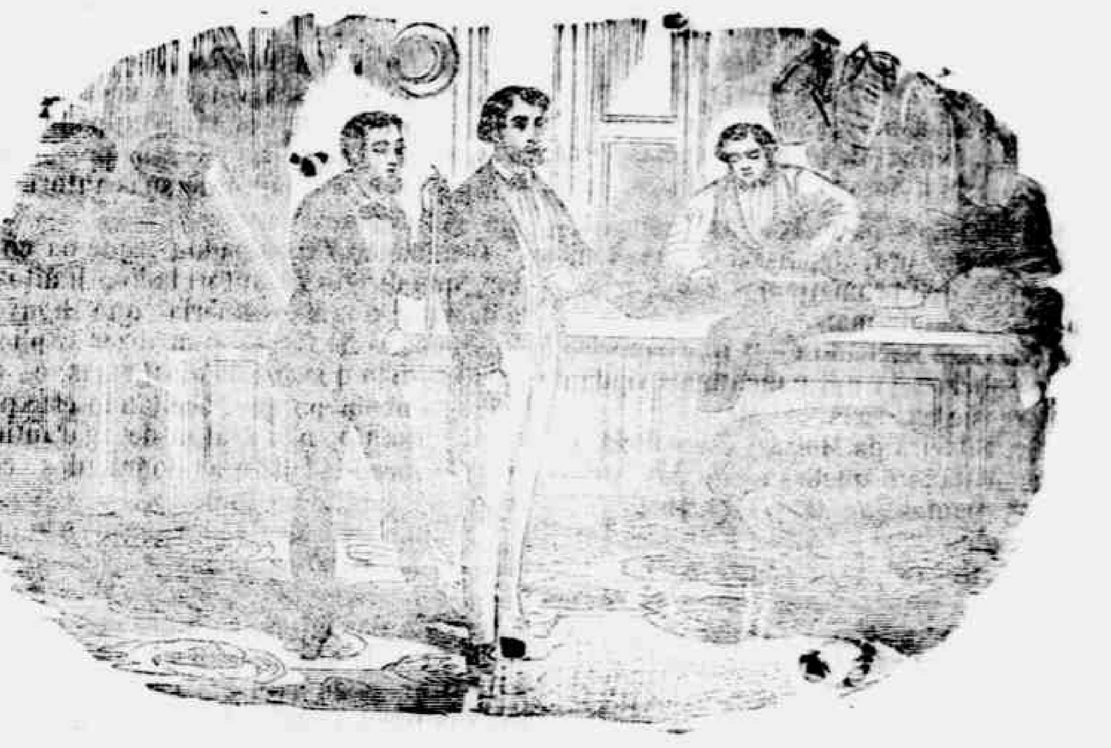

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

ARAME FARPADO PARA CERCAS

Invenção nova de farpas com 4 pontas, fabricado de aço galvanisado pela:

Ohio Steel Barb Fence Company

CHEVELAND, OHIO, E. S. A.

Este arame sendo fabricado da melhor qualidade de AÇO galvanisado e tendo as farpas 4 pontas em lugar de 2, como o arame farpado antigo, torna se muito mais efficaz na construcção de cercas e impede completamente a passagem do gado.

Não obstante a superioridade d'este arame, os agentes, tendo feito arranjos especiaes com os fabricantes, acham se habilitados a offerecel-o aos lavradores do BRASIL tão em conta como qualquer outro arame farpado.

Para encommendas e compras do *arame farpado* trata-se com os agentes nesta praça:

José da Silva Loyo & Filho

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

NEGOCIOS DE PERNAMBUCO

(Continuação)

Um dos feridos vi eu em sua morada, rodeado de mãi, irmãs e sobrinhos. Chama-se Antonio Gonçalves dos Santos. E' artista, chegara do trabalho e tinha-se dirigido á igreja, onde poucos momentos depois, travando-se a luta, recebeu um tiro que poz sua vida em perigo ! Isso disse-m'o elle, e a familia o repetio.

Sendo interrogado por mim—si sabia quem lhe desfechara o tiro, respondeu-me que ignorava-o absolutamente.

Fui tambem ao hospital da Misericordia, e alli vi um infeliz calceteiro, ferido do lado direito, d'onde ainda gotejava sangue. A's minhas perguntas póde responder com voz desfallecida, que não sabia o nome de quem o ferira ; mas que, se o visse, o conheceria.

Eis apenas o que fiz : portanto creio que não ha motivo para se notar com censura o meu procedimento.

Ha pouco chegou-me noticia, por intermedio do chefe de policia, de que na igreja do Sacramento fôra quebrada a urna ; sendo o incidente motivado pela resistencia da mesa e do seu presidente, que se oppozeram á admissão de um votante.

O Sr. Silveira da Motta :—Estava em seu direito.

O Sr. Dantas (ministro da justiça) :—Quem estava em seu direito ?

O Sr. Silveira da Motta :—A mesa.

O Sr. Dantas (ministro da justiça) :—O presidente da mesa recusou-se obstinadamente a receber o voto de um cidadão, e por outra parte se dizia que esse cidadão devia votar ; d'ahi a luta e o quebramento da urna.

O Sr. Silveira da Motta :—São os mesmos que despedaçaram as outras urnas ; e a policia já os devia ter prendido.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) :—Já tem prendido.

O Sr. Dantas (ministro da justiça) :—O que não temos feito, é metter força na igreja durante a eleição, e V. Exc. mesmo já me honrou com seu apoio nesse sentido. Quanto á policia, não se tem descuidado ; collocada fóra da igreja, garante a ordem e a segurança publica.

O Sr. Silveira da Motta :—A policia já devia ter prendido todos os turbulentos.

O Sr. Dantas (ministro da justiça) :—Pelas informações que recebi (lendo) « os feridos foram Marcellino de tal, de côr preta, e José Herminio, de côr parda, ambos offendidos na testa, e um soldado que ao dar-se o conflicto chegara á porta. »

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.

O Sr. Dantas (ministro da justiça) (continuando a ler) :—« Esse soldado levou na testa uma cacetada, que produzio um ferimento leve ». Eis o que houve na igreja do Sacramento.

De Cathaguazes, a cujo respeito por mais de uma vez o meu amigo, o honrado Sr. Cruz Machado me tem fallado...

O Sr. Cruz Machado :—De Cataguazes não, foi de Ubá.

O Sr. Dantas (ministro da justiça) :—Mas é da comarca... De Ubá, tive queixas de um e outro ponto ; tomei providencias e recebi noticias, declarando-me o juiz de direito de Ubá que a eleição havia terminado, sem nenhum acontecimento desagradavel. Eis o telegramma do juiz de direito :

« Terminou hontem a eleição com inteira liberdade, apesar do exaltamento dos animos. Não tivemos incidente algum desagradavel. »

Sr. presidente, o governo de sua parte tem procurado dar as informações exigidas, e é tudo quanto póde fazer.

O Sr. Cruz Machado :—O telegramma que apresentei a V. Exc. é sobre Ubá ; e já V. Exc. tinha dado providencias, que, segundo creio, foram muito felizes.

O Sr. Dantas (ministro da justiça) :—Creio que por ora, depois do que temos feito, e do que promettemos fazer, não ha direito de exigir mais.

O Sr. Cruz Machado :—O que é preciso é que a policia seja um pouco mais vigilante nos largos e nas ruas.

O Sr. Silveira da Motta :—A policia podia ter evitado o quebramento das urnas.

O Sr. Dantas (ministro da justiça) :—Oh ! senhores, si a policia houvesse intervindo, gritava-se logo contra a intervenção da força... Como podia a policia evitar isso, sem entrar na igreja?

O Sr. Nunes Gonçalves :—Não podia prender, sem ser em flagrante.

O Sr. Dantas (ministro da justiça) :—Sr. presidente, o procedimento do governo está conhecido : elle será julgado pela representação nacional e pelo paiz.

Tenho concluido.

O Sr. José Bonifacio diz que o debate, que se levantou sobre o requerimento do seu nobre collega pela provincia de Pernambuco, deve entristecer o coração, sem todavia libertar a intelligencia.

Deve entristecer o coração, porque, diante de sepulturas recentemente abertas, e em um momento solemne da vida constitucional do Brasil, que outros sentimentos poderão inspirar-nos estas funestas scenas, a não ser o da mais profunda tristeza e da mais severa reprovação ? (Apoiados.) Não póde libertar a intelligencia, porque, generalisado o debate, prolongando-se os requerimentos e interrompida a discussão pelos telegrammas, sobresaltada pelos avisos, transformada finalmente a natureza de um facto natural em questão de ordem politica, as lagrimas da amizade, os sentimentos da piedade, os reclamos da justiça podem tornar-se em armas de combate na arena circumscripta e estreita dos interesses de partido.

Não desejava, portanto, o orador concorrer com o seu contingente para a discussão ; receiava que tambem, homem de partido, a sua palavra parecesse inspirada no apoio. que presta á situação. Temia que o prolongamento da discussão, continuando sem interrupção, podesse parecer aos espiritos menos reflectidos um perigo publico, que tentasse transformar o recinto do senado em centro de agitações populares.

Defensor sincero dos votos que em geral honram os seus concidadãos, entristecia-se diante das scenas que se reproduziam na capital do imperio.

Assim não viria augmentar esses receios, si porventura não visse sustentadas theorias que rejeita, si porventura não visse accusações que não lhe parecem fundadas em justiça, si porventura não recebesse uma intimação quasi nominal do honrado senador pela provincia de Matto Grosso, quando se limitava apenas nos seus apartes a pedir á nobre opposição que tomasse uma posição determinada e certa, afim de que se conhecesse o que ella queria.

O processo geral, feito por telegrammas em todas as localidades do imperio, as accusações prévias sem defeza, sem provas (apoiados), parecia-lhe duas evidencias contradictorias, duas justiças oppostas, duas fés, que se não comprehendiam, a evidencia dos telegrammas a justiça dos jornaes liberaes contra a justiça dos jornaes conservadores, a fé das pessoas fidedignas de um partido contra a fé das pessoas fidedignas do outro partido.

Não se manifestará o orador nem por um nem outros; apenas limitar-se-ha a dizer: quero a verdade. Pedia provas, pedia esclarecimentos, emquanto que a opposição condemnava, sem ouvir a defesa.

Nem mesmo nos crimes mais atrozes se póde aceitar semelhante doutrina. (Apoiados.)

Ha uma antithese profunda na discussão manifestada nas contradicções, e que póde ser apanhada em uma resenha geral sem considerações pessoaes, e encarando apenas as proposições dos honrados senadores que se empenharam no debate.

O ministerio é culpado, diz a nobre opposição, porque as autoridades nas diversas provincias desattenderam ás suas ordens, mandando forças para os templos ; mas o ministerio é culpado tambem, porque na capital do imperio não mandou soldados para o interior das igrejas.

O ministerio é culpado porque não revio o quadro de suas autoridades não substituio os seus presidentes; mas é culpado tambem por que substituio os seus presidentes, porque revio o quadro de suas autoridades em Pernambuco.

O ministerio é culpado porque na circular, que dirigio ás autoridades, limitou-se a declarar que não queria que houvesse intervenção de força, sem dizer explicitamente—não quero soldados ; mas é culpado tambem porque, aceitando este principio absoluto, não tratou de garantir a vida, a propriedade e a honra dos cidadãos na capital do imperio.

O ministerio é culpado, porque não apreciando as circumstancias gravissimas da provincia de Pernambuco, em vez de unir, desunio ; mas é culpado tambem, porque, pesando essas circumstancias gravissimas, nomeou um deputado geral presidente da mesma provincia.

O ministerio é culpado, porque fomentou a divisão no seio do partido liberal, em vez de tratar de unil-o, de acabar os descontentamentos; mas é culpado tambem, porque a divisão existia desde o tempo em que o distincto Sr. Dr. Ambrosio Machado recommendava a nomeação do juiz municipal para juiz de direito.

O ministerio é culpado em uma palavra, porque responde aos telegrammas por meio de telegrammas ; porque não processa a vapor, porque não prende pelo telegrapho, porque não esclarece de uma vez tudo que se lhe pergunta.

O orador diz por sua vez á illustre opposição :

Extrahi a verdade de tantas duvidas, extrahi de tantas contradicções uma unidade que vos satisfaça o espirito ; e dizei-me : que luz vos illumina ? Porque occultaes os erros de vossos proprios amigos ? Que segredo magico é esse, que no momento dado, antes de noticias certas e de conhecimentos seguros, conta os mortos e até processa criminosos ?!

Não pede ao senado nem a absolvição de seus amigos, nem a condemnação de seus adversarios ; pede-lhe sómente, e era a significação dos seus apartes, alguma cousa de certo e de positivo ; ouvindo as censuras, pedia a articulação das provas ; pedia uma palavra, o que em um parlamento é menos do que se pede em um tribunal de justiça, onde se condemnam homens.

Si os honrados senadores se limitassem a seguir esta doutrina, curvar-se-hia diante da censura ; mas o pedido de informações era uma condemnação formal, era a condemnação desde logo da autoridade, era a negação de qualquer defesa ! Um telegramma de adversarios symbolisava a prova.

Ora, applicando-se esta doutrina a todos, queriam os nobres senadores que, sendo governo, aos seus telegrammas se oppuzessem outros? Onde estaria a prova? E seria esta justa ? Por certo que não.

Pede, portanto, em nome da justiça, que em todos respeita, em nome da experiencia dos annos, em nome da sabedoria e da virtude, em nome da propria Constituição, que unio os que teem assento no recinto do senado, pede, não a justiça dos partidos, mas a justiça da consciencia nacional, que não se póde obter senão pela eliminação de todos os interesses para que só falle a razão publica. (Apoiados ; muito bem.)

E' isto o que pede ao senado e tem direito de o pedir, não como liberal, mas como senador do imperio, porque é uma garantia para todos. A justiça prévia, que póde considerar-se unicamente o interesse politico, essa justiça prévia não póde aproveitar nem ao governo, nem á opposição.

Quer fornecer exemplos deste pessimo modo de argumentar, quer ir buscal-os á discussão sem paixão, sem odio, com toda a calma ; e, si lhe escapar alguma phrase que qualquer dos seus collegas entenda que não deva ser proferida, reclamem, que a retirará immediatamente.

A doutrina de presumpção, que é quasi toda a argumentação, constitue desde logo a prova de um facto ? Isto seria terrivel, o que se vê com referencia aos factos que se passaram em Pernambuco e com referencia a outros que se teem discutido.

O orador lamenta, e crê que com elle lamentam tambem todos os nobres senadores, os acontecimentos da Victoria, sem que haja voz para defender criminosos ; todos hão de enlutar-se diante das scenas que lá se representam.

Mas, pergunta, póde alguem affirmar até ao momento em que o orador está fallando o modo por que começou, continuou e acabou o conflicto ?

Quando usa da palavra conflicto—é porque não entende que nella haja nada favoravel a uns ou a outros, até julga o conflicto natural, porque não póde comprehender o ataque da força publica, a menos que não fosse uma força composta de ebrios ou de loucos ou de selvagens. sem uma provocação qualquer, dando-se assim uma descarga sobre o povo inerme. Da mesma forma não póde comprehender que os que se achavam fóra, atacados pela força, faz-lhes igualmente esta justiça, si tivessem a coragem do direito, a consciencia de seu dever, não reagissem, pois era seu direito, contra semelhante descarga.

O que lhe resta, pois, e o que deve suppor é que, fosse de quem fosse, devia haver uma palavra, uma provocação, e é isto a que chama conflicto ; mas, como aquilatar do procedimento dos que entram nesse conflicto, como attribuir a culpabilidade antes a este do que áquelle, o que pouco importa, porque o que ha de verificar, é o grão da aggressão, o modo, a proporção da defesa ?

A palavra—conflicto, portanto, não póde ser. como pretendeu o honrado senador por Pernambuco, um preparo de defesa ; sel-o-ha, si o conflicto for contado ou preparado deste ou daquelle modo ; mas o conflicto em si, não : o conflicto em si é natural; é natural, porque significa uma defesa do direito, pois seria sorprendivel um ataque, sem que qualquer o provocasse.

Mas na questão da Victoria o que póde affirmar-se de certo ? Apenas o facto, que condemna, da occupação do pateo da matriz pela força publica ; occupação illegal (apoiados), porque em todo e qualquer caso a força publica não tinha que fazer no pateo da matriz, na vespera da eleição : si houvesse crime ou disturbios, comparecesse na occasião, e a autoridade tinha os meios na propria lei para evitar os factos que se seguiram. Mas deste ponto concluir-se para a criminalidade das autoridades e do vice-presidente da provincia, sem mais exame, não lhes parece que seja justo. O orador vai mostrar a injustiça, que póde haver no modo de argumentar por presumpção. Não conhece o ex-vice-presidente de Pernambuco, não sabe si é bom ou máo, apenas sabe pelo que tem ouvido no senado, que mereceu bom juizo de uns e de outros no passado, juizo contrariado hoje ; mas porque elle hoje não remetteu immediatamenta as ordens do governo, porque o soldado que mandou á Victoria se perdeu no caminho, e, chegando lá, não encontrou o juiz de direito, ha de concluir-se immediatamente que houve proposito ? Mas, si amanhã se provar, que as ordens foram expressas, que circumstancias imperiosas demoraram o soldado no caminho, que interesses de outra ordem o impediram de chegar logo ao seu destino, e que, chegando lá, procurou o juiz de direito de porta em porta, e não póde encontral-o, concluirá ainda a nobre opposição, com a rectidão do seu juizo, que o ex-vice-presidente teve interesses nesses acontecimentos ?

Um outro exemplo deste modo cerebrino de argumentar. E' um facto notavel, occorrido com o Sr. ministro da agricultura.

Imagina-se uma luta, uma divisão, e conclue-se immediatamente, que a entrada desse ministro para o gabinete foi a causa remota de todos os acontecimentos; de modo que, si uma deputação qualquer estiver dividida, nenhum de seus membros póde entrar para o ministerio, ainda que seja o mais intelligente, o mais capaz, o mais virtuoso, ainda que deseje empregar todos os meios para se verificar a união entre os seus proprios amigos ?

Ora, o Sr. ministro da agricultura é, sem duvida alguma, um homem de talentos (apoiados) ; e pelos seus precedentes, não crê o orador que com justiça se lhe possa attribuir exaltação ou genio violento.

E elle foi um dos sustensadores mais fortes do governo passado, que mereceu o apoio daquelles mesmos, que hoje combatem a S. Exc. !

Ainda outro exemplo deste modo cerebrino de argumentar.

E' o que se deu ainda hontem, a proposito do presidente da sua provincia.

Devem estar lembrados os factos : havia dous telegrammas da mesma origem, e, cousa engraçada, um contrariava o outro ; o primeiro dizia :—a autoridade policial está entrincheirada, commandando a força publica ; o segundo dizia :—a autoridade policial está commandando capangas ; e ambos davam como certos os ferimentos.

Qual era o verdadeiro ?

Pouco depois chegou um telegramma, que foi lido pelo proprio ministro da justiça encerrando um trecho inteiro de uma carta de um dos chefes conservadores. Que os nobres senadores tomem nota dessa carta, para que depois, como é de justiça, seja ella comparada com o officio do juiz de paz. E' carta de um chefe conservador da localidade, escripta a outro chefe conservador da capital.

Pois bem, essa carta diz : « O delegado não esteve no conflicto, o supplente do delegado, que não estava em exercicio, interveio no conflicto, existem capangas, a minha gente vai em retirada, a força puplica esteve em completa impassibilidade. »

E' um chefe conservador da localidade que escreve a outro chefe conservador da capital no momento em que se dá o conflicto e ahi exprime completamente o que sente dentro de sua alma ; escreve debaixo desta impressão ; mas confessa não intervenção do delegado de policia ; entretanto um seu parente proximo dá como causa de tudo esse mesmo chefe conservador.

Não condemna esse chefe, porque faltaria á sua consciencia. Não quer condemnar ninguem por presumpções ; quer que se verifiquem os factos, antes de se condemnar um homem de bem, como é o presidente, que levou os escrupulos da sua consciencia até ás ultimas consequencias. (Apoiados).

O presidente da provincia de S. Paulo ordenou expressamente que a força não interviesse nem em casos de conflicto ; nomeou delegados com instrucções especiaes para não intervirem ; conservou-se até ao momento da eleição no firme proposito de não permittir que os delegados de policia exercessem a autoridade para influir no processo eleitoral.

E' assim que entende as palavras citadas no senado, como proferidas pelo Sr. Visconde de Itaborahy, quando dizia :—estou enleado. Elle queria dizer que perante informações de autoridades em quem confiava, e de outras em quem não podia suppôr o proposito de illudil-o, achava se em enleio, não podendo decidir-se nem para um, nem para outro lado, emquanto não houvesse provas em contrario.

O officio do presidente do provincia refere todas as circumstancias em que se fundou. Não teve em vista pessoa alguma ; não se deteve ante consideracão alguma ; mandou o chefe de policia com recommendações rigorasas contra toda a intervenção, substituio no commando da força um sargento por official ; reiterou por mais de uma vez ordens, sempre no sentido de não admittir intervenção de momo algum.

A prova não está nos telegrammas officiaes ; mas na correspondencia particular do presidente.

Quizera ler ao senado uma carta que no dia 26 de junho, pouco antes da eleição, elle dirigio a dous amigos seus, mas não a tendo comsigo, dará o resumo de um trecho, em que elle diz que todos os esforços empenhará para manter o programma Saraiva, que reputa um compromisso de honra para o partido lilberal do seu paiz. Isto se achava dito na effusão sincera da amisade e não em telegrammas officiaes.

Portanto, espera que os seus honrados collegas, quando tiverem de formular novas censuras contra o presidente da provincia de S. Paulo, não se basearão em telegrammas contradictorios, dizendo-se entretanto procedentes da mesma origem. Espera tambem que esses e outros factos não sejam desconhecidos pelo nobre senador por Matto Grosso, quando quizer sustentar a sua theoria da força publica garantindo a liberdade de voto.

Entende que a questão póde ser encarada por duas faces : a legalidade e a conveniencia. A legalidade decide-se ainda por dous principios: Tem o governo o direito de intervir? E' obrigado a fazel-o ? Quanto ao 1º, diz que tem, si a força fôr requisitada pela mesa. Quanto ao 2º, diz que não tem.

O proprio artigo da lei de 1875, citado pelo nobre senador, não impõe ao governo a obrigação de intervir, sempre que haja reclamação ; nem podia obrigar, porque os ministros exercem o poder executivo, e são os juizes que julgam da conveniencia da remoção de força de um para outro lugar. Nem podia ser de outro modo ; porque então desappareceriam os limites estabelecidos pela lei. Quem seria responsavel quando esses limites fossem violados ?

A raiz desta doutrina está na lei de 19 de agosto de 1846. No art. 47 § 1.º se mencionam os meios de que se deve servir o presidente da mesa para garantir o direito. Ahi estão previstas todas as providencias de que deve lançar mão para manter a ordem. E' possivel que não se consiga o fim dessa disposição ; mas o pensamento da lei de 1846 é a prohibição de força publica dentro dos templos.

Compare-se o art. 47 § 1º com o art. 42 que prohibe a entrada de pessoas armadas dentro da igreja e com o art. 61 que diz que a mesa deve requisitar as sentinellas necessarias para guardar a urna, com o art. 108 que prohibe ostentação de força militar ; e chegar-se-ha a esta conclusão : na doutrina de lei de 1846 a força publica não tem que fazer no interior dos templos.

As leis posteriores e a pratica é que modificaram esse principio, dando ao governo o direito de mandar força, quando fosse necessario, para manter as mesas parochiaes.

Mas disse-se : « Então como é possivel que se garanta alguma cousa, si a força não garante o direito em todos os momentos do tempo ?

A lei de 1846 imaginou ser impossivel que a luta se generalisasse ; masdada essa hypothese, quando sahem da igreja, então o governo exerce o direito que tem em qualquer tempo, seja de eleição ou não. A autoridade, quando encontra dous homens brigando, não póde deixar de prendel-os, de fazer corpo de delicto; eis o pensamento da lei. Até aqui a legalidade; o governo tinha pelo menos o direito de negar a força. Mas observe-se tambem a conveniencia.

Diz-se : « E' necessario que a força vá para as igrejas. » Mas parece ao orador que isso não é necessario. Diz-se : « Convém força publica dentro da igreja, á disposição da mesa eleitoral. Mas qual o papel da força ? Alguem a deve dirigir, e em umas parochias a mesa é conservadora, em outras é liberal ; isto é, em uma a maioria é conservadora e a minoria liberal, em outras dá-se o contrario, o que quer dizer, dous interesses antagonicos pesando na balança ; si a força se colloca acima de todos os interesses, torna-se o alvo de todas as queixas, a autoridade moral da mesa enfraquece á proporção que a emprega. Si a força é diminuta, anima os ousados de um partido e irrita os ousados de outro : si é numerosa, supprime a liberdade, os timidos desapparecem, os moderados receiam, e, quando se dá um conflicto, os desastres são muito maiores.

A estatistica eleitoral do Brasil é clara ; qual dos nobres senadores não teve, por causa da intervenção da força publica em eleições, de acompanhar o enterro de algum seu amigo ? Não sabe como é possivel negal-o.

Mas dizia o nobre senador por Matto Grosso : « O commandante da força irá com instrucções ; e sómente se prestará áquillo que fôr legal. »

Mas S. Exc. mesmo comprehende o perigo de interesses politicos entrando em jogo. Em todo o caso, essa theoria transforma os commandantes de força em tutores das mesas. Mas veja-se ainda a applicação do principio.

O official só é obrigado a obedecer a ordens legaes ; mas o que são ordens illegaes ? São as dadas por autoridade incompetente, são as dadas sem as necessarias formalidades externas são aquellas que contrariam a disposição manifesta da lei. Reconhecida pelo official a legitimidade da ordem, é preciso que elle distinga a violação manifesta daquella que não é manifesta ; logo, conforme a propria lei, o official, quando a ordem não fôr manifestamente contraria á disposição expressa, tem de pôr a espada para violar a lei. A violação póde ser manifesta ou não, e só no caso de ser manifesta é que o official tem de desobedecer.

Figura uma hypothese : as mesas têm o direito de reconhecer os votantes, não ha duvida : mas teem ellas tambem o direito de desconhecer quem é votante ?

Então tem o direito de reduzir os votantes de 200 a 100 e fazer a eleição ; uma das consequencias é o principio de que—quem tem mesa vence a eleição ; é o principio da soberania das mesas, e o orador não conhece senão a soberania da lei.

Para isso quer que todos entrem na igreja desarmados, e, quando sahirem para a rua, quem fôr criminoso seja preso pela policia. Quando a policia e a justiça forem o que devem ser, e a corrente da opinião que vem de cima moralise os homens, os criminosos hão de recuar ; e é isso o que não tem havido até hoje.

(Continúar-se-ha)

FOLHETIM

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

PRIMEIRA PARTE

A NOVIÇA

(Continuação do n. 167)

XXV

A nova encarnação

A herdeira de sir John Colfax tinha supportado com viril coragem as primeiras provas de um noviciado.

Sustida pela febre do combate, pensara que o seu sacrificio redundaria em proveito dos enfermos a quem ia prodigalisar os seus cuidados, e que a morte recuaria perante a energia de sua dedicação.

A enfermidade e a morte, porém, zombaram de seus esforços, e o inesperado muitas vezes destruia-lhe as mais legitimas esperanças.

Assim, tal doente, que ella acreditava ter salvado, escapava-lhe de repente ; sobrevinha uma complicação inesperada, e a convalescença, em começo, terminava por modo tragico.

Uma outra vez, uma moribunda abandonada e desenganada pelo medico, melhorava e parecia recuperar a vida como por um milagre ; então, pouco a pouco, a convicção de que o seu sacrificio seria inutil, acabou por apoderar-se-lhe do espirito.

As palavras do Sr. Maxou, no dia em que lhe levara os papeis de venda dos poços da Pensylvania e do palacio dos Campos Elysios, acudiram-lhe á memoria.

« Flavia, dissera-lhe elle, continuar a ficar aqui é commetter um suicidio.

« A verdadeira expiação, a que arranca o perdão das faltas, só a grande scena do mundo póde offerecer-lh'a !

« O que uma natureza enthusiasta como a sua precisa não é a inactividade do claustro, mas a acção na primeira fila das batalhas da vida ! »

E então uma reacção operou-se-lhe no animo.

Ao enthusiasmo das primeiras horas, seguio-se a principio a duvida, e depois a desesperança.

A vontade já lhe não amparava o corpo, e as fadigas de uma existencia a que ella não estava affeita exhauriram-lhe as forças.

Todavia, não quiz confessar-se vencida.

E em primeiro lugar pensou em afastar de si tudo quanto lhe lembrava o mundo, d'onde fugira alguns mezes ante.

Na primeira linha achava-se o Sr. Maxou. Maxou a quem ella parecia ter-se tornado mais querida depois que entrara para o convento, Maxou que não perdia a esperança de vêl-a sahir um dia d'alli, e cuja desillusão seria tanto mais cruel se ella não lhe dera a perceber que o seu projecto de viver e morrer no claustro era immutavel.

A começar de então, deixou de receber as visitas do advogado.

Em vão este lhe escreveu, queixando-se de seu rigores, em vão lhe annunciou em suas cartas que tinha importantes revelações a fazer-lhe concernentes a Irene ; Flavia nem sequer abrio as cartas, e devolveu-as com estas palavras :

« Terminado o meu noviciado, pronunciarei os votos, e desejo que cousa nenhuma me distraia desta resolução irrevogavemente tomada.

« Quanto á minha fortuna, reflectirei, logo que houver pronunciado os meus votos, no emprego que lhe devo dar. »

Entretanto, apesar de toda a sua energia e força de vontade, a noviça via-se ás vezes possuida de grandes tristezas ; mas, momentaneamente vencida, reerguia-se logo fortificada, victoriosa e prompta para novas lutas.

Foi em um desses desanimos momentaneos que a Sra. Renaud apresentou-se-lhe um dia, em companhia de Irene.

Esta visita inesperada deitou um raio de sol nas sombras que escureciam o pensamento da noviça.

A irmã Paula fez amabilissimo acolhimento á moça, a quem não tornara a ver senão uma unica vez depois da morte de Olga, e perguntou-lhe se estava satisfeita com a sua nova existencia.

— Oh ! satisfeitissima, minha irmã, respondeu a moça, e essa satisfação devo-a eu ao Sr. Maxou, que me accommodou em casa da Sra .Renaud.

A noviça estremeceu ao ouvir pronunciar o nome de seu antigo defensor ; mas, contendo-se immediatamente, pedio noticias delle, e perguntou o que fazia.

— Passa parte dos dias em dirigir os concertos e arranjos do palacio que comprou para a senhora, na praça dos Vosgos, respondeu a florista ; elle vai fazer da casa um verdadeiro paraiso.

— Pobre Maxou ! pensou a irmã Paula ; as minhas crueldades não o desanimam, e elle continúa a esperar.

Chegada a hora de separarem-se, a noviça, depois de haver deposto um beijo na fronte de Irene, pedio á Sra. Renaud que lh'a levasse o mais frequentemente que podesse.

A começar daquelle dia, não se passou mais uma semana sem que Irene, acompanhada pela florista, fosse passar algumas horas junto da irmã Paula, e a sua sua presença era acolhida com um interesse que, a cada visita, tornava-se mais accentuado.

A mocinha era como um raio de sol que alumiava e aquecia as sombrias e frias paredes da cella da pobre reclusa.

Um dia em que a Sra. Renaud deixara a aprendiz á porta do Hotel Dieu, a pretexto de ir á casa de um de seus fornecedores, a irmã Paula reparou que Irene estava preoccupada e pensativa, e perguntou-lhe o motivo.

Vivo rubor tingio as faces da mocinha, que pareceu ficar extremamente perturbada.

Interrogada de novo pela noviça, contou-lhe ella que Octavio de Vallombreuse ia varias vezes durante a semana á officina, e que os seus olhos fitavam-se nella constantemente, como se não podessem desprender-se de seu semblante.

Nos dias em que elle não iá, ficava no *sguare* da praça dos Vosgos, sentado em um banco, e com os olhos levantados para as janellas da Sra. Renaud, como se esperassem que alguem alli apparecesse.

— E quando esse alguem que elles esperam se mostra á janella, disse a irmã Paula, que faz elle ?

— Quando sou eu, respondeu Irene, elle envia-me um sorriso. Agora, minha irmã, accrescentou a mocinha, eu quizera que a senhora me dissesse o que significa tudo isso ; não sei, e estou curiosa por sabel-o.

— Isto significa, minha queridinha, respondeu a noviça, sorrindo-se da ingenuidade da pergunta, que Octavio de Vallombreuse ama-a.

— A senhora acredita ? disse Irene, corando de novo.

— Acredito, sim, minha filha.

Irene calou-se, e o seu semblante revestio-se subitamente de uma expressão de tristeza.

— Que é que tem ? perguntou-lhe a irmã Paula.

— Estou pensando no que a senhora acaba de dizer-me, respondeu Irene.

— E isso entristece-a ?

— Eu sou apenas uma florista, sem nome, sem familia, e elle é duque.

— Um duque pobre como Job.

— Mas com um grande nome póde alcançar um casamento rico.

— Sim ; mas, se a minha amiguinha se tornasse rica ?

— Como havia de eu tornar-me rica ? Simples florista sou, simples florista ficarei sendo.

— Quem sabe, filha ? respondeu a noviça.

A Sra Renaud, entrou e instantes depois levava Irene.

Quando a mocinha apresentou a fronte á irmã Paula, esta segredou-lhe ao ouvido :

— Até breve, filha, e espere !

Que queria ella dizer com estas palavras ?

E' o que vamos dar a conhecer.

E digamos, primeiro que tudo, que a conversação havida tinha sido combinada entre a irmã Paula e a Sra. Renaud.

Porque, e a que proposito ?

Eis aqui :

O coração de Irene era como um livro aberto, em que se lê á vontade ; basta inclinar a cabeça e deitar-lhe os olhos.

Ora, a florista apercebera-se logo da viva impressão, que na sua aprendiz produzira a presença quasi quotidiana do official.

Por outro lado, comprehendera sem difficuldade o motivo das visitas de Octavio.

Amavam-se ambos, embora nunca o houvessem confessado um ao outro, e esse amor assustava com razão a digna senhora.

Que devia ella fazer ?

Depois de haver reflectido, resolveu abrir-se com a irmã Paula, e pedir-lhe que a aconselhasse

— Deixe que elles se amem, responderа-lhe a noviça.

Em vão a florista desenvolvera então um mundo inteiro de objecções.

— Deixe que elles se amem, repetira a irmã Paula.

Esta resposta occultava evidentemente uma intenção secreta.

A intenção da irmã Paula era dotar largamente Irene, afim de que esta podesse casar-se com o duque Octavio, a quem amava e por quem era amada.

Nesta inspiração, que o coração lhe dictara, entrevia a noviça o começo da reparação de seus actos criminosos, praticados anteriormente para com a familia de Vallombreuse.

Foi, portanto, á intervenção occulta da noviça, que Gctavio e Irene deveram a continuação de seu romancesinho de amor.

Um mez havia decorrido depois da visito da Sra. Renaud, quando dous acontecimentos vieram de repente perturbar a irmã Paula em meio das lutas obstinadas a que ella se entregava no silencio da sua cella.

O primeiro desses acontecimentos foi a brusca cessação das visitas de Octavio.

Não tinha elle tornado a apparecer, sem que cousa alguma fizesse presentir a causa de seu desapparecimento.

Irene, a principio, ficara sorprendido com aquella deserção inexplicavel.

Depois, á sorpresa succedera a inquietação.

Tinha Octavio partido ?... estaria doente ?... haveria morrido ?...

A Sra. Renaud fôra tambem affectada por semelhante abandono, e, como este se prolongava, quiz ella saber o que pensar a tal respeito.

Conhecia a morada de Octavio, e mandou colher informações, saber noticias do moço.

Soube então que, quatro dias antes, o duque, recolhendo-se de noite á casa, encontrara uma carta, que havia sido trazida na sua ausencia por um moço de recados, e que, depois de a ter lido, tornara a sahir immediatamente. Depois disto, ninguem mais o tornara a ver.

O soldado, seu camarada, fôra na manhã seguinte ao quartel do Château d'Eau, julgando encontral-o ahi, e lá lhe disseram que elle havia obtido uma licença de um mez.

Estas informações, transmittidas á Sra. Renaud, em cousa nenhuma esclareciam o desapparecimento de Octavio de Vallombreuse.

(Continuar-se-ha)

Typ do *Diario*, rua do uDque de Caxias n. 42